



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2012 -----

-----ATA NÚMERO VINTE E DOIS / DOIS MIL E DOZE -----

----- Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, em substituição da Senhora Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezassete horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade.

2 - DESPACHOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente da Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro.-----

----- De vinte e três de Setembro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e catorze euros e setenta cêntimos, a Inspeção Geral das Atividades Culturais, para renovação de licença, do Auditório Parque Oceano. Informação número duzentos e vinte e um, de dois mil e doze, da Divisão de Cultura e Turismo.-----

-----De trinta de Julho:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e cinquenta euros, a Nuno Miguel Romero Cunha, para contratação de Banda, para o Baile de Encerramento dos Encontros de Outubro. Informação número cento e dois, de dois mil e doze, da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude/NSAPI’ -----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de catorze milhões setecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e nove euros e trinta e nove cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de oito milhões novecentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos.-----

4 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e três euros e nove cêntimos.-----

5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia trinta e um de Outubro, os quais são:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Foi presente a ata da reunião anterior.-----

----- - Informações:-----

----- -Reclamação de Créditos - Procedimentos (Conselho de Administração de doze de Setembro - Adiada) - Adiada;-----

----- -Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data;-----

----- -Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas;-----

----- -Tomou conhecimento do “Tableau de Bord” referente ao mês de Julho de dois mil e doze;-----

----- -Plano Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas/dois mil e doze - Tomou conhecimento do relatório de monitorização - terceiro trimestre;-----

----- -Tomou conhecimento do e-mail do Grupo Parlamentar do PCP da Assembleia da República enviado ao Município de Oeiras, sobre a avaliação dos critérios de seleção de candidaturas do ciclo urbano da água, no âmbito do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT), integrado no QREN dois mil e sete-dois mil e treze;-----

----- -Tomou conhecimento da análise ao projeto tarifário da SANEST para dois mil e treze (com as alterações do auditor) e sua implicação no Orçamento dos SMAS de dois mil e treze.-----

----- - Propostas de deliberação:-----

----- -Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à substituição de tampas e reparação de ramais e caixas de visita de saneamento no Concelho de Oeiras para os anos de dois mil e treze/dois mil e catorze - Abertura de procedimento com o valor base de trezentos mil euros, acrescido de IVA - Retirada;-----

----- -Procedimento por concurso público da empreitada destinada à substituição de tampas e reparação de ramais e caixas de visita de saneamento no Concelho da Amadora - Anos

dois mil e doze/dois mil e treze - Abertura de procedimento pelo valor base de trezentos mil euros, acrescido de IVA - Retirada;-----

-----Abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais, no Concelho da Amadora - Anos dois mil e treze/dois mil e catorze - Adiada;-----

-----Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Técnico Superior Sérgio Pedro Calvário Reia dos Santos - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação;-----

-----Foi aprovada por votação secreta e unanimidade, a consolidação definitiva da mobilidade interna da Técnica Superior Susana Gilot Mendes Carvalho Pereira Guerreiro;-----

-----Procedimento por concurso público com publicidade internacional para o fornecimento contínuo de combustíveis líquidos através de cartões magnéticos para a frota automóvel dos SMAS de Oeiras e Amadora para os anos de dois mil e treze e dois mil e catorze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Petrogal - Petróleos de Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de quinhentos e um mil oitocentos e trinta e dois euros, acrescido de IVA;-----

-----Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Assistente Técnica Ana Cristina Saraiva Barreiros - Foi aprovada por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação;-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o abate de bens;-----

-----Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Assistente Técnica Alexandra Maria Correia Mendes - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação;- -----

-----Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Assistente Operacional José Carlos Godinho Rosa - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a



Câmara Municipal
de Oeiras

segunda renovação; -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Técnica Superior Rita Amaral Batista de Matos - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação; -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Técnico Superior Bernardo Luz Aboim - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação; --

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Técnico Superior Luís Filipe Niza dos Santos Amaro - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação; -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Técnico Superior Rui Miguel Gomes Reis Gamboa - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação; -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Técnico Superior Jorge Manuel Vargas Cabrita - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação; -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Técnica Superior Catarina Braz Sobreiro Barata Dão - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação; -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Técnico Superior David Manuel Félix Magalhães Silva - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação; -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Assistente Técnica Adelaide Andreia Sousa da Silva - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação; -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Assistente Técnica

Mafalda Raquel Pinto de Carvalho - Foi aprovada por unanimidade e votação secreta, a segunda renovação;-----

-----Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Assistente Técnica Maria de Fátima Martins das Neves Guerreiro - Foi aprovada por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação;-----

-----Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Assistente Técnico João José de Sousa Rocha Rodrigues - Foi aprovada por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação;-----

-----Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Assistente Operacional André Rodrigues Salviano Gomes Agostinho - Foi aprovada por votação secreta e unanimidade, a segunda renovação;-----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de desenvolvimentos no âmbito das alterações ao interface de execuções fiscais - Foi aprovada, por unanimidade, a submissão ao Órgão Executivo do Município, com vista à emissão de parecer prévio vinculativo favorável à abertura do procedimento;-----

-----Prestação de serviços para elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Edifício Água Vida - Foi aprovado, por unanimidade, reescalonamento de cabimento;-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a prestação de serviços destinada à fiscalização externa da empreitada de remodelação do sistema elevatório de Algés/Estação Elevatória estimando-se uma despesa no valor de sessenta mil euros, acrescido de IVA;-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o deferimento da reclamação graciosa apresentada por Edifer, Imobiliária, Sociedade Anónima;-----

-----Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Assistente Técnica Ana Sofia dos Reis de Moura Simões Rocha - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade,



Câmara Municipal
de Oeiras

a primeira renovação;-----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o Assistente Técnico Nuno Frederico Mendes Cruz - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação; -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Assistente Técnica Marta Alexandra Piteiras Martins Silva - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação;-----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Assistente Técnica Ana Sofia de Jesus Costa Valente - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação; -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o Regulamento de Abastecimento de Água - versão final;-----

----- Empreitada de remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés - Foi aprovada, por unanimidade, a cessão de posição contratual;-----

----- Prestação de serviços destinados à implementação e Gestão do Projeto de Educação Ambiental para o ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura do procedimento por concurso público e as peças procedimentais;-----

----- Prestações de serviços - Foi aprovada, por unanimidade, a submissão ao Órgão Executivo do Município, com vista à emissão de parecer prévio vinculativo favorável às aberturas dos procedimentos;-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a Sexta Alteração ao Orçamento de dois mil e doze - PPI, Orçamento das despesas correntes e de capital; -----

----- Empreitada de “Construção da nova Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos na Amadora” - Aprovação de trabalhos a mais e a menos, pedido de prorrogação de prazo; aprovação de novo plano de trabalhos, plano de equipamentos, plano de mão-de-obra e plano

financeiro- Foi aprovado, por unanimidade, o proposto;-----

-----Prestação de serviços para a fiscalização da empreitada de construção da Nova Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora - Concurso público quarenta, de dois mil e onze- Alteração Objetiva do Contrato - Foi aprovada, por unanimidade, a segunda alteração ao contrato com a empresa Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, Sociedade Anónima;-- -----

-----Prestação de serviços diversos no âmbito da Gestão Comercial - Foi aprovada, por unanimidade, a contratualização de serviços diversos no âmbito da gestão comercial, pelo valor de duzentos mil euros, acrescido de IVA, com um prazo de execução até trinta e um de Dezembro de dois mil e doze, à Empresa Pública Municipal, Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, EEM, Unipessoal, Limitada;-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de desenvolvimentos adicionais - Alteração ao módulo Financeiro “Lei dos Compromissos”;-----

-----Prestação de serviços para avaliação de compatibilidade de dados Intersistemas no âmbito do novo Sistema de Gestão Comercial - Não adjudicação - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.”-----

6 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO BARROS:-----

-----O Senhor Vereador Ricardo Barros informou que no passado domingo esteve em representação do Senhor Presidente, no encerramento do Fórum dos Media da Comunidade Portuguesa, o qual teve como resultado final a criação de uma plataforma de partilha de informação entre Portugal e as comunidades portuguesas no estrangeiro. -----

7 - INFORMAÇÕES - SRª. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA:-----

-----A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira iniciou a sua intervenção dizendo que esteve presente na Fábrica da Pólvora, no lançamento do Manual de Nutrição Infantil, onde também



Câmara Municipal
de Oeiras

estiveram presentes os Secretários de Estado da Educação e da Saúde. -----

----- Na passada quarta-feira estive em Coimbra, na Associação de Municípios, onde recebi mais uma bandeira de Município Familiarmente Responsável, sendo esta a terceira bandeira que o Município de Oeiras recebeu entre cento e trinta e cinco municípios que se candidataram. -----

----- Ainda durante esse dia, a doutora Isabel Martins recebeu o Prémio Municipal Viver em Igualdade, onde o Município de Oeiras também foi destacado. -----

----- Dentro dos Encontros de Outubro, que por norma eram realizados com idosos, houve um espetáculo no CASO com as Universidades Seniores, tendo também estado presente no Concerto de Outono do Coração Amarelo. -----

----- Participou na inauguração da coleção Neves e Sousa, que foi uma doação efetuada ao Município de Oeiras e ainda na entrega de computadores feita por uma empresa no Bairro dos Navegadores. -----

----- No dia trinta e um estive presente no baile de encerramento dos Encontros de Outubro. -- -----

----- Deu ainda conhecimento que tinha sido feito pelos técnicos da Biblioteca - António Navarro, Miguel Batista e pelos colegas da informática, um “site” - “olhosgigante.cm-oeiras.pt”, que fez com que houvesse uma poupança de cerca de doze mil euros, que nos tempos que corriam era muito importante, deixando o seu agradecimento por esta prestação aos técnicos da biblioteca e da informática na colaboração desse “site”, convidando todos os Senhores Vereadores a visitá-lo porque encontravam ali atividades que iriam decorrer. -----

----- A terminar, em relação a um pedido formulado numa reunião de Câmara, em que não estive presente, relativo ao projeto Oeiras sem Barreiras Explicou que era um protocolo que a Câmara tinha com a empresa Mota Engil, acrescentando que esta empresa fazia parte deste projeto e tratava de adaptações em casa de pessoas que tinham ficado deficientes, ou que tinham

alguém com deficiência. -----

-----A Mota Engil criou a Fundação Manuel António da Mota, passando o protocolo a ser feito com aquela Fundação, mantendo-se o mesmo objetivo. -----

-----Observou que quem passava a fazer parte da Oeiras Solidária e do CLAS de Oeiras era esta fundação e não a Mota Engil, esclarecimento que a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** agradeceu, argumentando que tinha colocado esta questão, porque não percebia o que é que iam lá fazer. -----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO PINHO:-----

-----O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho prestou à Câmara as seguintes informações:

-----No dia vinte de Outubro assistiu à cerimónia de abertura do “Jota/Joti dois mil e doze”, da Associação de Escuteiros de Portugal, que se realizou no Jardim Municipal de Oeiras onde estiveram presentes cerca de mil e duzentos escuteiros.-----

-----Esteve presente na inauguração da Escola Gomes Freire de Andrade. -----

-----No dia vinte e cinco participou na reunião da Comissão Municipal de Juventude.-----

-----No dia vinte e seis esteve em representação da Câmara Municipal na Mostra de Oportunidade de Emprego, no Centro Comercial Alegro.-----

-----No dia trinta, também em representação da Câmara Municipal, assistiu ao Encontro de Jovens do CPCJ de Oeiras, na apresentação da Carta de Princípios e entrega de alguns diplomas que estavam em falta.-----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:-----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos fez a seguinte intervenção:-----

-----“Tive, ontem, oportunidade de visitar as Oficinas Técnicas Municipais, situadas no Espargal e, em consequência desta visita, gostaria, hoje, de tecer algumas considerações.-----

-----Antes de mais, queria deixar aqui registado o excelente acolhimento que me foi proporcionado, quer pelo Senhor Diretor Municipal engenheiro Nuno Vasconcelos, quer pelo



Câmara Municipal
de Oeiras

Senhor Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas engenheiro Nuno Guerreiro, que, para além de me terem dado cabal satisfação a todas as questões que coloquei, deram-me uma clara panorâmica sobre as transformações que estão aí a ser implementadas, quer sob o ponto de vista logístico quer sob o ponto de vista organizacional. -----

----- O que ontem tive oportunidade de observar pouco tem a ver com a realidade que conheci, anterior às obras realizadas no mandato anterior. -----

----- As instalações comuns, nomeadamente os Vestiários/Balneários, o Refeitório e o Bar, sofreram uma significativa requalificação que lhes conferiu, dentro dos condicionalismos existentes, as melhores condições higio-sanitárias. Não têm nada a ver com o que lá vi anteriormente e por isso congratulo-me com os resultados alcançados e felicito a Senhora Vereadora Madalena Castro pelo impulso que deu a tais obras. -----

----- Devo também sublinhar o grande salto organizacional e logístico que pude constatar nos espaços oficiais da DVM que, mau grado a sua dispersão, apresentam já condições muito satisfatórias, tecnologicamente atualizadas e que me parecem ajustadas às exigências do parque de viaturas e máquinas municipais, não obstante me encontrar alertado para situações de falta de peças, por dificuldades de aquisição, motivadoras de imobilizações prolongadas e de recurso à contratação pontual de viaturas e máquinas de substituição. Destaco ainda a atitude de gestão que pude observar, muito próxima, muito atenta e muito determinada a evoluir. Gostei de ter visto o que vi. -----

----- Em contraste com o que acabo de referir, encontram-se as oficinas de Serralharia, Pintura e Carpintaria que se encontram paradas no tempo. Parece que pertencem a outra entidade. As suas instalações são péssimas, há situações em que a chuva passa através das coberturas. Os trabalhadores usam no trabalho o seu próprio vestuário e, em alguns casos, as suas próprias ferramentas. -----

----- Penso que o estado a que estas oficinas chegaram é consequência da inexistência de

um adequado enquadramento técnico e funcional que urge resolver. A situação não se pode manter como está e não percebo porque é que estas oficinas não integram também a DVM (assim denominada, ou com outra denominação mais adequada). -----

-----Deixo aqui a sugestão de que esta integração, bem como a de todo o pessoal que se encontra sedado no Espargal, seja, pelo menos, ponderada no contexto da nova Orgânica que certamente está a ser equacionada e que gostaria de saber em que pé se encontra. -----

-----Por último e também como aspeto negativo, para o qual peço a melhor atenção, quero-me referir às refeições fornecidas no Refeitório. Há queixas dos trabalhadores de que a quantidade das doses fornecidas é em grande parte das vezes insuficiente e também não é raro que a própria qualidade seja motivo de reparo. É sabido que quem desenvolve esforços físicos acentuados e/ou que trabalha em espaços amplos ou ao ar livre, de pé e com permanentes movimentações, tem necessidades alimentares superiores às daqueles que desenvolvem a sua atividade em gabinetes, sentados a uma secretária. Por isso, se a empresa de restauração que atualmente fornece as refeições se esquece destas diferenças, alguém terá que os alertar, se é que tais diferenças estão consideradas contratualmente, em qualquer dos casos, esta situação deverá ser revista e ajustada às diferentes necessidades”. -----

10 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA LUÍSA CARRILHO:-----

-----A Senhora Vereadora Luísa Carrilho informou que assistiu no último fim de semana, no Estádio Nacional, à final de rãguebi, na qual os jogadores portugueses bateram a seleção da Geórgia. Observou que, felizmente em Portugal, ainda se conseguia jogar bem, nalguns campos.

-----Foi pedido ao Partido Socialista que recebesse a Senhora doutora Maria da Graça Torcato que estava ligada ao projeto “Giratório”, que tinha apresentado um pedido, há um ano, para ser recebida pela Câmara Municipal de Oeiras. Não chegou a ser recebida e, na altura, tinha falado com os serviços de assessoria do Senhor Presidente que disseram que não sabiam bem o que se passava. Apelou para que, eventualmente, pudessem receber a senhora,



Câmara Municipal
de Oeiras

independentemente do projeto ter, ou não, mais-valias, pois um ano parecia-lhe muito tempo para estar à espera de uma audiência. -----

----- Já tinha havido contacto de um assessor do Senhor Presidente com aquela Senhora, mas, quando contactou a assessoria, as pessoas não sabiam bem do que se tratava, pois já tinha passado um ano. -----

----- Na abertura do ano letivo esteve presente em algumas escolas e teve a oportunidade de assistir à inauguração da Escola Gomes Freire de Andrade e verificou que as obras e as construções eram bastante interessantes. -----

----- Contudo, visitou também a Escola Dionísio Matias, em Paço de Arcos e as obras estavam para ser feitas há bastante tempo, foi informada pela Coordenadora da Escola que os técnicos da Câmara tinham visitado a Escola mas as obras não se efetuavam. Resumindo, era pena que nem todos os meninos do Concelho de Oeiras pudessem ter o privilégio de estar em escolas com condições adequadas, como, por exemplo, a Escola Gomes Freire de Andrade, de modo que perguntou para quando é que estava previsto fazer as obras na Escola Dionísio Matias.

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR MARCOS PERESTRELLO: -----

----- O Senhor Vereador Marcos Perestrello começou por dizer que tinha sido aprovada uma Resolução do Conselho de Ministros, para criar condições para pôr à venda o Paço Real de Caxias, perguntando se tinha havido ou não algum contacto sobre essa matéria e no caso de ter havido qual a posição da Câmara. -----

----- Referiu que lhe tinham chegado algumas reclamações sobre o problema com o estacionamento criado pelo Hospital de Santa Cruz, que começou a ser cobrado e que alegadamente foi construído pela Câmara, ou pelo menos esta terá cedido alguns recursos para a construção desse equipamento, questão sobre a qual também gostaria de ser esclarecido. -----

----- Colocou uma outra questão respeitante à empresa “A Vida é Bela” que estaria a atravessar dificuldades e que tinha consequências junto dos clientes que tinham comprado os

pacotes, salientado que o Município tinha efetuado um protocolo com essa empresa, sobre o qual, na altura, levantou algumas questões, inquirindo se tinha havido algum dissabor para o Município, por força desse protocolo, ou se houve alguma situação menos agradável, ou alguma consequência que o Município tenha tirado dessas notícias que vieram a público e que serão um risco inerente ao negócio.-----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção dizendo que esteve presente no passado dia vinte e sete de Outubro no centésimo trigésimo segundo aniversário da SIMECQ e, nesse âmbito, oportunamente, iria propor à Câmara a atribuição de uma medalha de mérito municipal ao sócio já falecido Mário Salgado, que foi um associado daquela coletividade, foi dirigente durante muitos anos, prestando serviços inestimados não só à cultura, mas também ao desporto, no âmbito das atividades que esta coletividade levava regularmente a muitos munícipes do Concelho.-----

-----No passado dia dois de Novembro esteve presente no jantar de receção aos elementos que participaram no Fórum dos Media das Comunidades Portuguesas, tendo sido uma iniciativa promovida pelo Observatório dos Luso-descendentes, sob o alto patrocínio da Secretaria de Estado das Comunidades, onde também estiveram presentes diversos órgãos da comunicação social sediados pelos diversos continentes do mundo, que produziam notícias e davam informação em língua portuguesa junto das diversas comunidades portuguesas na diáspora.-----

-----No passado dia três de Novembro, assistiu à cerimónia de entrega de prémios do troféu Corrida das Localidades, sendo esta uma prova que se realizava há trinta anos, que tinha tido uma aceitação e um sucesso muito grande junto das coletividades que tinham no seu seio a prática do atletismo, deixando uma palavra de apreço por todos aqueles que iniciaram, desenvolveram e davam continuidade a este projeto, não só aos diferentes Vereadores que passaram por aquela área, mas também aos diferentes dirigentes e, principalmente, àqueles que



Câmara Municipal
de Oeiras

tiveram a ousadia de há trinta anos atrás pôr de pé uma prova com esta qualidade e abrangência. -

----- Reportou-se ao doutor José Manuel Constantino para mostrar o reconhecimento que o Município tinha por este projeto, que ao fim de trinta anos conseguia manter grande atualidade, continuando a ser um evento que contribuía de forma decisiva para a coesão desportiva e para a promoção da prática desportiva no Concelho. -----

13 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

----- O Senhor Presidente mostrou aos Senhores Vereadores um galo de Barcelos, pois tinha sido lá que tinha decorrido o concurso “Taste and Flavours - Second Prize - Fifth Art&Tur International Tourism Film Festival - Barcelos - Portugal - dois mil e doze”. -----

----- Pela segunda vez, o Município de Oeiras ganhava um prémio de filmes turísticos. Enquanto os outros gastavam cem mil euros para fazer um filme e não ganhavam o prémio, Oeiras tinha um filme feito pelo “cineasta” Jorge Pinho, do Gabinete de Comunicação, sobre o Vinho de Carcavelos e ganhou. -----

14 - INFORMAÇÕES - SRª. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

----- A Senhora Vereadora Madalena Castro informou o Executivo que no dia doze de Outubro o vinho de Carcavelos recebeu mais uma medalha de ouro pela Comissão Regional Vitivinícola da Região de Lisboa. -----

----- Deu ainda conhecimento que foi solicitado à Câmara Municipal vinho de Carcavelos para fazer parte de uma ementa, que irá ser servida numa receção que o Senhor Presidente da República irá dar na próxima semana ao Presidente da Colômbia, sendo esta uma forma de promover o vinho. -----

----- Em relação ao vinho de Carcavelos referiu que a produção total do ano em curso foi de sessenta e quatro mil e quatrocentos litros, uva tinta colhida quinze mil cento e sessenta e três, uva branca setenta e um mil e oitenta e três quilos, vinho apto para Carcavelos desde a colheita do ano em curso, foram quarenta e quatro mil e quinhentos litros e vinho de Carcavelos tinto sete

mil e quinhentos litros.-----

-----Do vinho branco de mesa vão ser produzidos quatro mil e setecentos litros e de vinho tinto, que foi a primeira experiência este ano, irão ser produzidos três mil e duzentos litros, tendo sido reservados para destilação quatro mil e quinhentos litros, sendo oito mil litros para vinho de mesa e para vinho de Carcavelos cinquenta e dois mil litros. -----

15 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES:-----

-----O Senhor Vice-Presidente começou por responder ao Senhor Vereador Amílcar Campos, associando-se aos elogios feitos aos dirigentes e a todos aqueles que trabalhavam nas instalações das oficinas da Câmara. -----

-----Explicou que tinha sido feito um esforço muito grande, do ponto de vista da reabilitação e da dotação daquele local, no sentido de dotar o espaço com melhores condições para os trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, mas ainda havia muito a fazer. -----

-----Informou que as outras áreas seriam, futuramente, alvo de uma reabilitação e estaria atento às condições de trabalho dos trabalhadores. -----

-----Quanto ao equipamento, às ferramentas e ao vestuário (equipamento de proteção individual), tentaria a curto prazo averiguar e sanar aquelas situações.-----

-----Ao longo dos anos, tinham passado por aquela área excelentes trabalhadores, na serralharia, na carpintaria e na pintura. -----

-----Do ponto de vista orgânico tinha sido uma opção, mas não sabia se seria a melhor, colocar aquelas áreas sobre a dependência da DVM, uma vez que do ponto de vista da sua prestação de serviços se enquadravam numa área muito mais abrangente e fora da gestão da frota de máquinas e viaturas. De qualquer modo, aquele ponto podia ser ponderado, averiguado e analisado em sede da nova orgânica que, por imposição legal, tinha que estar pronta até ao final do ano, estava, naquele momento, a ser trabalhada e rapidamente haveria uma proposta para ser ali colocada à discussão e, posteriormente, à votação. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Respondendo à Senhora Vereadora Luísa Carrilho, quanto ao projeto “Giratório”, disse que havia toda a disponibilidade, se não fosse do Gabinete do Senhor Presidente, haveria do Gabinete da Senhora Vereadora Elisabete Oliveira ou de alguma unidade orgânica mais habilitada para receber a Senhora e para analisar aquele projeto.-----

----- Quanto à escola Dionísio Matias, era um facto que ainda havia escolas no Concelho que careciam de intervenção e reabilitação, mas não era possível a Câmara intervir ao mesmo tempo em todos os estabelecimentos.-----

----- A Divisão de Educação estava a fazer um bom trabalho do ponto de vista da calendarização, em consonância com o Departamento de Obras Municipais.-----

----- Foi feita a inauguração recente da Escola Gomes Freire de Andrade, a inauguração da Escola de Porto Salvo e do Alto de Algés, tendo havido também uma intervenção de fundo na Escola Conde Ferreira. Haveria, com certeza, um conjunto de escolas que seriam alvo de intervenção no âmbito da reabilitação, com vista a melhorar as condições de trabalho dos professores, funcionários e dando às crianças melhores condições para se sentirem motivadas, designadamente, ao nível do primeiro ciclo e jardim-de-infância.-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou qual era a previsão para a intervenção na escola Dionísio Matias, em Paço de Arcos, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que, sendo uma área do Senhor Presidente, talvez ele lhe pudesse responder com alguma precisão.-----

----- Quanto à Quinta Real de Caxias tinha havido contacto, mas, na sua opinião, o que estava em causa era um jardim, no qual a Câmara já tinha investido milhares de euros em reabilitação, designadamente na recuperação de todas as estátuas de Machado de Castro e no qual a Câmara tinha feito um esforço no sentido da promoção e divulgação para usufruto de toda a população de Oeiras e da que visitava Oeiras. Não fazia sentido a Câmara adquirir um jardim, achava que era de um grande oportunismo o Ministério da Defesa propor à Câmara e pôr à venda

um jardim como aquele. -----

-----Respondendo à questão do estacionamento, explicou que a Câmara tinha investido cerca de cento e cinquenta mil euros na sua construção, num terreno que era propriedade do Centro Hospitalar do qual fazia parte o Hospital de Santa Cruz, com o intuito de desanuviar a pressão de estacionamento existente na Avenida do Forte. A ideia era criar ali um estacionamento gratuito, disponível para os utentes, funcionários e utilizadores do Hospital de Santa Cruz. -----

-----Foram confrontados com a colocação de barreiras que iriam impedir o estacionamento livre para passar a haver estacionamento tarifado. O Hospital já tinha sido informado que, se fosse aquela a intenção, deveria também ter a intenção da devolução do investimento feito por parte da Câmara na construção daquele equipamento.-----

-----Quanto à questão da empresa “A Vida é Bela”, apenas lhe tinha chegado informação pelas notícias que tinham sido divulgadas. Informou que não existia qualquer tipo de compromisso financeiro por parte da Autarquia com aquela empresa, apenas havia o aproveitamento de um conjunto de serviços que constituía o pacote “A Vida é Bela em Oeiras” e até à data, não tinha chegado formalmente, nenhuma reclamação.-----

-----Ultimamente até tinha havido um abandono por parte da empresa “A Vida é Bela” no que dizia respeito à relação com a Câmara Municipal de Oeiras e isso é que os tinha alertado para as dificuldades financeiras na gestão da empresa, que operava como líder de mercado na área turística. --- -----

-----Não havia qualquer prejuízo para o Município nem para os munícipes de Oeiras e, a existir, seria apenas um problema da empresa, o qual lamentava porque não deixava de ser uma empresa sediada no Concelho, que poderia potenciar muito a oferta turística e de restauração. ----

-----Relativamente à questão das refeições, não sabia se contratualmente estava diferenciada a quantidade de cada refeição entre os refeitórios. Compreendia que alguém que



Câmara Municipal
de Oeiras

fizesse mais esforço físico acabava por ter mais necessidade de comer do que alguém que tivesse que fazer um esforço mais mental. Nunca tinha pensado no assunto porque nunca tinha tido, por parte de nenhum trabalhador, alguma reclamação acerca da quantidade de comida que era servida nas refeições, nos refeitórios. A imagem que tinha era que os refeitórios funcionavam bem, que prestavam um bom serviço do ponto de vista da higiene, da quantidade de comida e da diversidade. -----

----- O **Senhor Presidente** interrompeu para acrescentar que à noite, havia suplementos e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que estava a falar sobre os trabalhadores que tomavam as suas refeições durante o dia. Tinha sido acompanhado por duas pessoas e, embora tivessem comido o mesmo almoço ficou absolutamente satisfeito, mas um dos senhores que o acompanhava não tinha ficado satisfeito.-----

----- A gramagem das refeições não se destinava a “a”, “b”, ou “c”, mas havia uma determinada percentagem com uma quantidade e outra percentagem com uma quantidade diferente. Não tinha a ver com a qualidade mas sim com a quantidade. Gostaria de saber se o caderno de encargos permitia aquela situação e como é que ela se podia considerar. -----

----- O **Senhor Presidente** acrescentou, relativamente ao Jardim do Paço Real de Caxias, que o Estado tinha deixado de ser uma pessoa de bem. A Câmara Municipal já tinha feito várias propostas, quer por sua iniciativa, quer por iniciativa da Estamo e da ParPública no sentido da aquisição do Jardim do Paço Real de Caxias. A Câmara chegou a oferecer cerca de um milhão e quinhentos mil euros, num pacote que incluía o Quartel de Material de Transmissões de Linda-a-Velha e o Regimento de Artilharia, da Medrosa. Foi publicada no Diário da República a disponibilidade do Governo para alienar aqueles bens, sendo que a efetiva alienação do Quartel da Medrosa estava pendente da construção de instalações no Regimento de Comandos, na Amadora, onde ficaria o Comando Operacional que funcionava na Medrosa.-----

----- Na altura, a ParPública e a Estamo queriam mais dinheiro, não se tendo chegado a

acordo, mas, na verdade, nunca chegaram a fazer uma contraproposta à Câmara. Estavam à espera que a Câmara mandasse mais dinheiro mas ninguém negociava assim. -----

-----Ficou surpreendido quando viu na comunicação social a venda do Paço Real de Caxias, porque, relativamente à parte que dizia respeito ao Ministério da Justiça, havia um protocolo assinado, o que tinha permitido realizar as obras no Jardim. -----

-----Relativamente à parte que dizia respeito ao Ministério da Defesa, havia também um protocolo assinado, que tinha terminado há cerca de dois anos e tinham recebido uma carta questionando acerca da continuidade daquele protocolo. -----

-----Na altura, reportou-se que a Câmara já lá tinha feito um investimento de dois milhões e quinhentos mil euros, estava em curso a recuperação das estátuas de Machado de Castro e estava tudo bem se o Governo estivesse em condições de assumir aquela responsabilidade, caso contrário, a Câmara continuaria na prossecução do objetivo de recuperação daquele espaço. -----

-----Havia um edifício onde ainda dormiam alguns cadetes de vez em quando e havia outro que estava em ruínas que era a antiga Manutenção Militar. Tinha também o antigo Palácio que, o património mais válido que tinha eram umas telas que tinham sido retiradas e que estavam guardadas.- -----

-----Uma vez que se tratava de património histórico, o que se esperava era que o Governo perguntasse à Câmara Municipal se estava interessada, ou não. Ninguém disse nada à Câmara e anunciaram a venda, mas estava tranquilo, porque ninguém ia comprar um jardim do Século Dezoito. --- -----

-----O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** disse que agora a Câmara podia fazer uma proposta de cem mil euros e o **Senhor Presidente** referiu que agora, estavam disponíveis para dar um euro. -----

-----Informou que aquele processo “já tinha barbas” e que, há cerca de vinte anos, o Chefe do Estado-maior do Exército queria uma residência oficial e contactaram a Câmara



Câmara Municipal de Oeiras

Municipal de Oeiras no sentido de ser feita uma permuta. A Câmara recebia o Paço e o Jardim da Quinta Real de Caxias e entregava uma moradia digna para o Chefe do Estado-maior do Exército. Como a Câmara de Oeiras foi sempre muito cooperante com o Governo, chegou a comprar uma moradia extraordinária, com mais dois ou três mil metros quadrados porque o Chefe do Estado-maior do Exército achava que era necessário ter uma guarnição de segurança e também um pequeno campo de ténis. -----

----- Entretanto, mudaram de opinião e a Câmara Municipal pôs a casa à venda em hasta pública que foi comprada por Carlos Queirós. A casa, entretanto tinha sido vandalizada e a Câmara Municipal viu-se na necessidade de fazer uma hasta pública, era tão bem localizada que se conseguiu vender mais cara do que se tinha comprado. -----

----- Aquela venda do Jardim, achava-a no mínimo ridícula pois deviam ter contactado a Câmara. Ninguém comprava jardins do Século Dezoito e, mesmo que houvesse alguém que quisesse comprar, a Câmara exerceria sempre o direito de preferência. -----

----- Relativamente ao Palácio, chegaram a pedir quinhentos mil contos e explicou que o Palácio era mais uma casa solarenga do que um Palácio, era a residência dos infantes que, no Verão, passavam ali as suas férias para irem, com certeza, para a Praia de Caxias. -----

----- Há cerca de vinte anos, a recuperação do palácio custava dois milhões e quinhentos mil euros, ou seja cerca de quinhentos mil contos. No todo era necessário um milhão de contos (cinco milhões de euros) para recuperar aqueles edifícios. -----

----- Descreveu a entrada com a porta nova, com duas ou três moradias velhas que estavam a tapar a visibilidade do jardim e a ideia era deitá-las abaixo, ficava o Palácio do lado direito e a arquiteta Isabel Soromenho até tinha feito uma máscara porque o edifício de um dos lados era muito feio, era uma espécie de caixote. Tudo aquilo tinha sido gorado. -----

----- Provavelmente iria mandar uma carta ao Senhor Ministro da Defesa, dizendo-lhe que estava disponível para negociar a cedência do edifício à Câmara Municipal. Nos tempos que

corriam, não havia dinheiro para comprar e o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** interveio dizendo que podiam ceder e pagar pela manutenção. -----

-----O **Senhor Presidente** informou também que tinha recebido uma carta da Direção Geral de Inserção Social, na qual perguntavam que obras e que investimento é que a Câmara tinha feito nas instalações do Ministério da Justiça e isso acontecia na sequência de um protocolo que tinham assinado há cerca de quatro anos, quando o arquiteto Alexandre Lisboa se esmerou fazendo aquele jardim muito bonito.-----

-----A Câmara respondeu que tinha feito um investimento de cerca de um milhão de euros no jardim, mas chegou outra carta dizendo que não se referiam à parte que tinha sido cedida à Câmara Municipal, mas sim às instalações do Ministério da Justiça. Responderam à segunda carta dizendo que ainda não tinham sido feitas obras nas instalações do Ministério da Justiça, mas aquele Ministério nunca tinha dito para fazer obras, nem tinha indicado o local onde elas deviam ser feitas.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou a que edifício se estava a referir, respondendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que era um edifício que, antigamente, pertencia ao Instituto de Reinserção Social.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que estavam a aguardar uma resposta para saber que obras eram necessárias, observando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que tinham lá feito obras recentemente, pois tinha feito uma visita ao local, no Verão.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que a maior parte daquele terreno tinha sido vendido à Estamo e, portanto, estavam a pagar-lhe renda. No entanto, havia lá uma zona com uma quantidade de moradias que tinham pertencido a antigos funcionários dos serviços prisionais e a ideia era demolir, perguntando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se eram as casas de função do Ministério da Justiça e o **Senhor Presidente** explicou que eram para ser para os funcionários dos serviços prisionais, mas acabou por ser para os diretores. Eram umas moradias ótimas, com



Câmara Municipal
de Oeiras

uns quintais fantásticos e eram para demolir. O problema da Estamo era saber como é que se ia despejar aquelas pessoas. O Ministério da Justiça queria desocupar as casas, pagava uma renda à Estamo, mas, por sua vez, as pessoas que moravam nas moradias pagavam uma renda de quarenta ou cinquenta euros, de modo que a Estamo não estava nada satisfeita, pois queria tirá-los de lá, mas não sabia para onde. -----

----- A Câmara chegou a dizer que resolvia o problema se eles arranjassem dinheiro para comprar casas à Câmara, arranjavam o financiamento, a Câmara construía e depois vendia. -----

----- Quando recebeu aquela carta teve logo a tentação de ligar para o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública uma vez que aquele não respondia relativamente ao Pavilhão de Algés, sobre o qual tinham acordado uma renda de doze mil e quinhentos euros por mês, mas, foi tranquilizado, porque já estava previsto um orçamento do INA de cento e trinta mil euros, em dois mil e treze, para pagar as rendas à Câmara. -----

----- Relativamente ao estacionamento do Hospital de Santa Cruz explicou que há uns anos atrás a Administração do hospital tinha pedido ao Município se havia a possibilidade de se fazer um parque de estacionamento em terrenos adjacentes ao hospital. -----

----- A Câmara também estava interessada naquela situação e, por um lado, facilitava-se a vida aos funcionários do hospital, pois havia muita dificuldade em estacionar naquela rua, juntava-se o útil ao agradável. Foi feito um investimento na ordem dos cento e vinte mil euros na condição daquele parque ser aberto ao público. De repente, sem o conhecimento de ninguém, o hospital decidiu fazer um parqueamento privado e pago, resolvendo instalar cancelas.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou a quem pertencia o terreno e o **Senhor Presidente** respondeu que o terreno era do hospital e continuando, disse que já tinha feito um despacho mandando demolir tudo, a não ser que o hospital pagasse cento e cinquenta mil euros à Câmara que eram cento e vinte mil do custo do parque de estacionamento mas trinta mil de juros até agora. -----

-----Informou que na terça-feira seguinte, o buldozer ia entrar, só tinha sido adiada a demolição porque naquele dia tinha recebido uma carta do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar, pedindo uma reunião. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** interveio para dizer que tinha pedido uma reunião à Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental e estava marcada para segunda-feira.-----

-----O **Senhor Presidente** referiu que iam aguardar por segunda-feira e se não houvesse andamento, era óbvio que não iam pactuar com aquela situação e iriam avançar com a demolição.

-----Já tinha ouvido alguém dizer que aquela decisão da Câmara era ilegal porque não tinha relevância urbanística e, por isso não careceria de licença. -----

-----O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** referiu que bastava demolir as cancelas, com o qual o **Senhor Presidente** concordou e explicou que eles já estavam avisados que ia ser demolido, se não apresentassem providência cautelar, a Polícia Municipal na próxima terça-feira deitava aquilo abaixo. Sempre tinham a hipótese de pagar à Câmara Municipal, pois não podiam estar a violar o acordo arbitrariamente. -----

16 - PROPOSTA Nº. 210/12 - DMADO - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DETÉM NO ISQ, S.A.: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

17 - PROPOSTA Nº. 329/12 - SNP - DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TRADUZ O ACORDO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO INTEGRADO NA ESCOLA DE S. BRUNO, EM CAXIAS, A TITULAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE “DIMENSÕES CERTAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª.”:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

**18 - PROPOSTA Nº. 753/12 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
LIGA DOS COMBATENTES: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Introdução: -----

----- No âmbito do protocolo de cooperação número duzentos e trinta e um, de dois mil e dez, estabelecido entre o Município de Oeiras, a Liga dos Combatentes e a Comissão Portuguesa de História Militar, está prevista a repartição dos encargos decorrentes da publicação da Coleção “Fim do Império”, donde ficou estabelecido que o Município de Oeiras comparticipará o custo destas edições com um montante máximo anual de sete mil e quinhentos euros, sendo que, no primeiro ano, dois mil e dez, o montante atribuído foi de cinco mil euros e em dois mil e onze, de quatro mil euros. Face à atual conjuntura económica e aos cortes orçamentais previstos, entendeu-se fixar o montante em três mil e duzentos euros para o ano de dois mil e doze.-----

----- Fundamentação Legal: -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número dois, alínea g), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio, e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de vinte e um de Junho.-----

----- Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a atribuição à Liga dos Combatentes de uma comparticipação financeira no valor de três mil e duzentos euros, relativa ao ano de dois mil e doze. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 754/12 - DGEP - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES: ---

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

20 - PROPOSTA Nº. 843/12 - GDM - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO CONCELHO DE OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Sistema de Indicadores do Desenvolvimento Sustentável de Oeiras (SIDSO) é um dos instrumentos do sistema de implementação e gestão da Oeiras Vinte e Um Mais, Agenda Vinte e Um Local de Oeiras (conforme relatório final, páginas oitenta e nove-noventa e um), sendo considerada a sua utilidade para: -----

-----A monitorização e avaliação da Agenda Vinte e Um Local;-----

-----O suporte de avaliação das políticas municipais e planos de atividades, na ótica do Desenvolvimento Sustentável do Concelho;-----

----- A produção de relatórios periódicos (exemplos: Relatório do Estado do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável), em alguns casos por exigência legal; -----

-----Um suporte à realização da avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas da CMO (aplicação do Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, de dois mil e sete, de quinze de



Câmara Municipal
de Oeiras

Junho); -----
----- A informação de suporte à futura implementação de um sistema de Gestão Ambiental (EMAS ou ISO catorze mil e um) na CMO. -----
----- Como previsto no Relatório Final da Agenda Vinte e Um Local de Oeiras, Oeiras Vinte e Um Mais, aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras em vinte e seis de Março de dois mil e oito através da proposta de deliberação número duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, o Grupo Oeiras Vinte e Um Mais desenvolveu o SIDSO, assumindo a tarefa de elaborar o primeiro Relatório de Indicadores de Sustentabilidade do Concelho de Oeiras (RISCO). -----
----- Segundo - Análise:-----
----- O objetivo do Relatório de Indicadores de Sustentabilidade do Concelho de Oeiras (RISCO) é a construção de uma matriz (mensurável) de indicadores técnicos, que constituem uma ferramenta fundamental na gestão e avaliação do desempenho da sustentabilidade ao nível do Município. -----
----- São apresentados cento e catorze indicadores, agrupados em dezoito temas: -----
----- Um - Água; -----
----- Dois - Ambiente Ribeirinho; -----
----- Três - Ar e Ruído; -----
----- Quatro - Cultura e Lazer; -----
----- Cinco - Desenvolvimento Económico; -----
----- Seis - Desporto; -----
----- Sete - Dinâmica Social; -----
----- Oito - Educação e Formação; -----
----- Nove - Energia; -----
----- Dez - Governância e Cidadania; -----
----- Onze - Inovação; -----

-----Doze - Mobilidade e Transportes;-----

-----Treze - Natureza e Biodiversidade;-----

-----Catorze - Ordenamento do Território;-----

-----Quinze - População;-----

-----Dezasseis - Resíduos;-----

-----Dezassete - Saúde;-----

-----Dezoito - Turismo.-----

-----Os dezoito temas constavam do Relatório da Oeiras Vinte e Um Mais, Agenda da Sustentabilidade para Oeiras dois mil e oito-dois mil e treze aprovado através da proposta de deliberação número duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito. Neste sentido, os cento e catorze indicadores integrantes do Sistema de Indicadores do Desenvolvimento Sustentável de Oeiras (SIDSO) permitem aferir o grau de sustentabilidade do Município, na sua dimensão económica, social, ambiental e de governância, dando uma perspetiva da situação atual e potenciando a identificação de áreas prioritárias de intervenção.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea a), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um, alíneas l), n) e o) e vigésimo nono, alínea a), ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Proposta de deliberação da CMO número duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal tome conhecimento do



Câmara Municipal
de Oeiras

Relatório de Indicadores de Sustentabilidade do Concelho de Oeiras (RISCO) e subsequente envio à Assembleia Municipal.” -----

----- II - A **engheira Cristina Garrett** começou por dizer que o grupo da Agenda Vinte e Um agradecia a oportunidade de poder fazer a apresentação sobre o Relatório e Sistema de Indicadores, acrescentando que pretendia dar o contexto e a origem do relatório que tinha sido apresentado à Câmara.-----

----- Referiu que era um relatório técnico com uma proposta de sistema de indicadores de desenvolvimento sustentável do Concelho de Oeiras e o facto de ter sido presente em reunião de Câmara, foi porque a última palavra sobre o relatório teria que ser a do Executivo, mas também uma maneira de assumirem como é que iria ser o termómetro do desenvolvimento sustentável do Concelho.- -----

----- O sistema de indicadores de desenvolvimento sustentável era uma ferramenta que tinha que ver com a avaliação da sustentabilidade, tendo esta uma tendência para ser uma palavra que se usava em “marketing”, em promoção de produtos, não podendo deixar de contemplar os quatro pilares, como seja o pilar ambiental, social, económico e o da governância, que se consideravam como uma ferramenta fundamental do desenvolvimento sustentável, deixando de ser a palavra sustentabilidade subjetiva. -----

----- A Câmara aprovou em Março de dois mil e oito a Agenda da Sustentabilidade de Oeiras, válida até dois mil e treze, com uma visão, um conjunto de objetivos, uma série de projetos motores, que deveriam ser a coluna vertebral da promoção da sustentabilidade no Concelho de Oeiras, através da ação das suas unidades orgânicas. -----

----- Observou que a Agenda Vinte e Um era considerada como um guião assumido pela Câmara em Março e dois mil e oito, a qual tinha uma componente de conteúdo e uma componente de forma, sendo que o conteúdo eram os dez projetos motores e as ações seriam os projetos, os objetivos de sustentabilidade do Concelho, definindo esta agenda um programa de

ação de organização do Município, de organização e de gestão deste plano de ação, sendo identificado entre as várias propostas os temas e os principais indicadores de sustentabilidade dentro da própria agenda, tendo sido necessário muito tempo de trabalho para os pôr em prática.

-----A Agenda Vinte e Um também tinha uma proposta que confinou com a realização de um curso de pós-graduação para os técnicos dos diferentes serviços do Município, sendo este um dos primeiros relatórios do sistema de indicadores que veio a ser estruturado em dezoito temas com cento e catorze indicadores. -----

-----A equipa que frequentou o curso pós-graduação constituiu-se por deliberação de Câmara como um grupo de trabalho informal e que neste momento era constituído por vinte pessoas, tendo sido reformalizado pelo despacho cinquenta e quatro de dois mil e onze, sendo compostos pela engenheira Alice Garcia do DIM, doutora Ana Almeida da DAS, Ana Graça da DEP, doutora Ana Patrícia Faia da DAS, a engenheira Ana Vieira, do GDM engenheira Cristina Garrett do GDM, doutor Paulo Almeida do GDM, doutora Helena Marques do GAJF, doutora Maria Amélia Cravidão da DASD, doutor Nuno Martins do GC, doutora Paula Lopes do GDM, doutora Rosa Duarte do Núcleo Criativo do GC, arquiteta Sandra Caçoila do DPE, arquiteta Sandra Diogo do DP, engenheira Sofia Gomes do DAE, engenheira Sónia Araújo da DLAE, doutora Tânia Matias da DRRSU, doutor José Luís Ribeiro do DPO, doutora Isabel Gonçalves da DGO e doutor Rui Godinho do DPHCB.-----

-----Acrescentou que este sistema de indicadores e ainda mais algumas iniciativas que tinham sido trazidas a reunião de Câmara, eram o resultado do trabalho deste grupo, que, trabalhando em paralelo com o trabalho na sua unidade orgânica, reunia uma vez por mês, cujo objetivo era acertar ideias, planear trabalho, para produzir estes resultados e tentar contribuir para a Agenda da Sustentabilidade para o Município de Oeiras. -----

-----Um dos trabalhos que foi apresentado era o relatório de indicadores que indicava dois mil e onze, porque os dados mais recentes e o ano de referência para os dados que eram



Câmara Municipal
de Oeiras

apresentados era o ano de dois mil e onze, sempre que possível recorrendo a séries temporais, que permitissem identificar tendências, relativamente a esses indicadores. -----

----- O “output” foi o relatório que foi facultado, assim como, o próprio sistema dos indicadores, contemplando neste momento cento e catorze indicadores com a sua definição, a sua unidade de medida, como sendo a típica ficha de indicador como noutros sistemas de indicadores que a nível nacional e regional já se tinha assistido. -----

----- No que diz respeito à mais-valia que o grupo entendeu poder fazer, neste momento e tendo presente os dados onde o Município se posicionava nas várias variáveis, dependiam do desempenho do território e do seu contexto regional e nacional, não existindo um indicador que não dependesse de um comportamento como o sistema económico de energia, de água, de desporto, que tinha o desempenho do Município e das ações desenvolvidas pela Autarquia e também no seu contexto regional e nacional. -----

----- Daí que, o conjunto de indicadores não era um dado que pudesse ser interpretado pelo valor de um determinado ano e pela sua comparação com um termo de referência, uma vez que tinha que ser visto na sua evolução temporal e no seu contexto. -----

----- Quando disse que o “output” tinha sido um relatório e um sistema de indicadores, foi com a preciosa ajuda do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação, que desenvolveu uma aplicação neste momento disponível na Intranet e que permitia para cada um dos temas consultar a ficha de indicador, como é que ele estava definido, sendo possível fazer “download” da folha Excel onde estavam os cálculos e os dados desse indicador, bem como, da imagem, estando este sistema disponível para todo o Município, não esgotando a necessidade de informação das várias unidades orgânicas. -----

----- Referiu que um sistema de indicadores era um GPS, porque integrava vários tipos de informação, o que vinha ajudar com que se tomassem melhores decisões, porque nos indicava qual o contexto, podendo informar para onde se pretendia ir, qual o objetivo, sendo que quem

defendia os objetivos de política de desenvolvimento sustentável era a Câmara e o sistema de indicadores relativo a dois mil e onze dizia onde se estava, quais eram as estradas mais difíceis e quais os objetivos mais ou menos difíceis de atingir e também quais os condicionamentos que estavam a dificultar o caminho.-----

-----Neste sistema eram carregados diferentes dados, por vezes de diferentes tipos, embora a informação atualmente seja, sobretudo, mais quantitativa, ficando o sistema de indicadores mais rico se se conseguir integrar indicadores qualitativos, porque analisava o desempenho do território, apontava tendências, cujo objetivo seria o apoio a melhores decisões por parte da Câmara Municipal. -----

-----Acrescentou ainda, que estava previsto na Agenda da Sustentabilidade ele ser atualizado de dois em dois anos, tendo para tal a ajuda da aplicação informática e também para manter a informação centralizada a equipa poder atualizá-la com mais facilidade, entendendo que era um contributo interessante para o Município.-----

-----A proposta foi feita e quando for aprovada tanto pela Câmara, como pela Assembleia Municipal será divulgada, uma vez que se tratava de uma ferramenta à escala local, existindo até sistemas de indicadores à escala nacional e regional, conhecendo uma experiência a esse nível na região do Algarve, mas à escala do Município de Oeiras, não conhecia nenhum sistema tão estruturado e tão bem desenvolvido como este.-----

-----De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que esta apresentação tinha sido muito interessante, considerando este um trabalho com grande interesse, embora, na sua modesta opinião lhe parecesse que a informação que continha, estava um pouco desatualizada, não compreendendo o porquê dessa desatualização, uma vez que era um relatório que estava reportado a dois mil e onze, tendo a engenheira Cristina Garrett acabado de referir que o próximo era o de dois mil e treze, vendo melhor este como sendo o relatório de dois mil e nove, do que de dois mil e onze, tendo em atenção as informações que integrava.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- À parte desta observação disse reconhecer que era perfeitamente possível superar a atualização de dois mil e cinco a dois mil e nove, passando a reportá-la ao período de dois mil e cinco a dois mil e onze, a estrutura estava feita e a informação estava disponível, reconhecendo isso, não percebia o porquê do documento integrar como informação mais atualizada a de dois mil e nove, salvo uma ou outra exceção. -----

----- Disse considerar que se tratava de uma ferramenta de avaliação e era muito importante que essa ferramenta fosse bem definida, para depois se poder utilizar com a máxima eficácia. --- -----

----- Colocou ainda uma outra questão de natureza diferente e que se referia aos temas e aos indicadores que estavam referidos no relatório, ou seja, à matriz de avaliação que era constituída por dezoito temas e pelos cento e catorze indicadores. -----

----- Começando pelo tema da água e não fazendo uma análise exaustiva, salientou que ele era abordado na ótica da sua disponibilidade em quantidade e qualidade para o consumo humano e da existência das respetivas infraestruturas, mas também como um suporte de sistemas naturais, fundamentais à sustentabilidade do ciclo hidrológico e à manutenção do ciclo da biodiversidade, no entanto, a água para além disto tinha também outra dimensão importante que era a económica, porque era através da fatura da água que todos os meses se pagava, que se pagava também outro conjunto de situações, como seja o tratamento de efluentes, o tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, etc., e o aspeto económico deste bem, também deveria ser um indicador para tipificar e avaliar o tema da água. -----

----- Depois do relato que foi feito sobre a génese e a evolução deste processo frisou que aqueles comentários eram um bocado extemporâneos, havendo também um ou outro lapso, dando o exemplo do gráfico da página doze do relatório, onde os valores estavam um pouco desajustados, mas era um problema de escala. -----

----- O referido gráfico permitia que fosse feita uma leitura qualitativa, rápida e imediata,

dos consumos médios de água de vários municípios, em litros por habitante dia, de dois mil e um a dois mil e cinco, em que estes variavam entre cerca de cinquenta e cerca de cento e sessenta, no entanto o texto falava em duzentos e sete, o que estava completamente fora da escala do gráfico do relatório. Havia ali algo que não batia certo e um documento daquela natureza não merecia ter erros daqueles, que eram situações fáceis de superar e que colocariam mais em dia a sua importância.-----

-----De modo a esclarecer estas questões a **engenheira Cristina Garrett** disse que iria verificar se de facto havia erro, embora o gráfico se referisse à captação urbana de água e no texto havia uma referência a um outro indicador que era a captação global, ou seja, de toda a água consumida pelo Município em todo o tipo de usos de água, resultava uma captação muito maior do que aquele indicador que habitualmente era utilizado e que consistia na captação da água para uso doméstico, representando esse aquilo que uma pessoa no seu quotidiano gastava de água, sublinhando que se isso gerou aquela dúvida ao Senhor Vereador, poderia melhorar o texto, por forma a não deixar aquele equívoco, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não pretendia de modo nenhum assumir que tinha feito uma análise correta daqueles elementos, visto que a abordagem que fez, era suscetível de erros, notando que havia um desajustamento entre uma informação qualitativa, mas que não era tão qualitativa assim, porque os eixos tinham valores e se tinha uma variação de um a cento e oitenta, não poderia depois considerar que o consumo específico da água fosse de duzentos e sete litros por habitante dia com variações até cento e noventa e oito vírgula seis, argumentando a **engenheira Cristina Garrett** que estava originalmente no relatório da matriz da água e não transcreveram isso para o relatório, admitindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que tivesse havido um lapso, o que era normal, acrescentando que não podia deixar de colocar a questão da desatualização da informação, que, no caso da água, não tinha qualquer justificação, uma vez que toda a informação estava disponível nos relatórios dos SMAS, através dos quais era possível fazer a



Câmara Municipal
de Oeiras

comparação de ano a ano de toda a matéria. Não se compreendia como é que a informação mais atualizada do parâmetro da água fosse de dois mil e seis.-----

----- Quando referiu a dimensão económica da água não se estava a referir apenas ao valor da fatura da água, havia outros aspetos, como a qualidade e o próprio combate a fugas, devendo esses aspetos ser considerados na tal dimensão económica, nos indicadores que contribuíam para a avaliação deste tema: água.-----

----- A existência ou não de equipamentos que reforcem a atratividade das zonas ribeirinhas, também deveria constituir indicador de avaliação deste tema, tal como o grau de separação entre águas residuais e pluviais também deveria constituir um indicador a ter em atenção no ambiente ribeirinho, sugerindo que estes aspetos fossem considerados, até porque julgava que o documento não era fechado e por isso ainda era possível que as suas observações fossem consideradas, pelo menos que o fossem pelo grupo multidisciplinar que tinha vindo a trabalhar nessa matéria.-----

----- No que diz respeito à cultura e lazer, disse ser muito interessante que num preâmbulo se diga que em dois mil e três na União Europeia o setor cultural representou dois vírgula um por cento do PIB dos países continentais, considerando esta uma informação muito importante, existindo depois um gráfico que apresentava o valor da despesa com a cultura em dois mil e cinco, dois mil e seis e dois mil e sete, dois mil e oito e dois mil e nove, sendo importante que este aspeto fosse valorizado, visto que ele também tinha implicações que estavam para além da elevação do nível cultural das gentes e da sua valorização pessoal, implicações essas que estavam no mero domínio do desenvolvimento económico, que era o que pretendiam dizer quando se estava a fazer essa análise reportada a dois mil e três na União Europeia, e seria muito interessante que se pudesse ter, até para alento e motivação, um termo de referência mais atualizado.-----

----- A abordagem do tema cultura e lazer estava virada para a captação de públicos, para

a despesa que se fazia ali e acolá e não se referia, como fator de avaliação, a produção cultural. Considerando que este era um fator a ter também em atenção, ou seja, a produção de bens culturais e não apenas a distribuição de produto cultural, até porque considerava da máxima importância a produção e o incentivo à produção de bens culturais, como aspetos que não se podiam ignorar na avaliação deste tema, sob pena de não se poder falar de sustentabilidade.

-----Passou, de seguida, à introdução do desenvolvimento económico, referindo que neste tema, para se fazer a caracterização demográfica do Município, recorria-se a uma informação de mil novecentos e oitenta e um, em que Oeiras era o quinto Município mais populoso da Área Metropolitana de Lisboa com cerca de cento e cinquenta mil habitantes, quando, já passados os censos de dois mil e onze, Oeiras já não é o quinto maior Município, sendo agora, de acordo com estes censos, o sexto, com cento e setenta e dois mil cento e vinte habitantes.-----

----- Num documento de dois mil e onze, que iria perdurar até dois mil e treze, não se podia colocar uma informação de mil novecentos e oitenta e um para caracterizar demograficamente o Município de Oeiras, sublinhando a **engenhreira Cristina Garrett** que essa informação servia de ponto de partida para se entender a informação mais atual. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** interveio para agradecer à engenheira Cristina Garrett a explicação e também a todos os técnicos que tinham colaborado naquele estudo. Algumas das suas dúvidas já tinham sido colocadas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, mas iria analisar aquela proposta com mais detalhe e se tivesse alguma dúvida, enviá-la por correio eletrónico.-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** salientou o trabalho desenvolvido pela engenheira Cristina Garrett e pela sua equipa, ao qual tinha assistido a algumas reuniões, que foram do seu agrado. No entanto, sugeriu que fossem acatadas as pertinentes posições do Senhor Vereador Amílcar Campos, no sentido de implementar alguma melhoria. -----

-----Concluiu que a participação que tinha tido em algumas das reuniões daquele grupo



Câmara Municipal
de Oeiras

de trabalho tinha sido de útil aprendizagem. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que lhe pareciam pertinentes as questões colocadas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, nomeadamente ao nível dos pressupostos de indicadores que eram usados, mas, para além daquela situação, pediu à engenheira Cristina Garrett que lhe explicasse porque é que não tinha sido considerado o Plano da Água e, dando um exemplo, referiu que só com a captação que estava a ser feita nas oficinas municipais, já se tinha poupado cerca de um milhão e trezentos mil metros cúbicos de água potável. A outra dúvida tinha a ver com a análise “Swot”, na qual o ordenamento do território era considerado, simultaneamente, como oportunidade e como ponto fraco. Perguntou porque é que o ordenamento podia ser um ponto fraco e porque é que o ambiente ribeirinho era considerado uma ameaça. -----

----- A **engenheira Cristina Garrett**, em relação à data dos dados, explicou que era preciso dizer que os dados eram das matérias-primas mais difíceis de trabalhar. Era necessário usá-los com fiabilidade, estarem disponíveis na sua origem, bem definidos sobre o seu significado, que variáveis eram e que fórmula se tinha usado para o seu tratamento. -----

----- Dando um exemplo, disse que os dados dos SMAS eram muito difíceis de tratar, embora não parecesse. Os dados estavam todos disponíveis, mas tinham que ser pedidos aos SMAS e os canais de comunicação era uma das situações que queria melhorar com a criação do sistema de indicadores, ou seja, criando uma base estandardizada para aqueles dados. Assumi que aquela era a base, podiam pedir os dados todos os anos, do mesmo modo e formato, para que pudessem ser sempre tratados da mesma maneira. -----

----- Informou que aquele trabalho tinha sido feito durante três anos e, em muitas situações, os dados eram muito difíceis de obter, dos censos apenas tinham os dados preliminares, mas ainda não os definitivos, havia uma série de variáveis que precisavam do conjunto de dados que tiravam quando pediam os dados à subsecção. -----

-----Relativamente à água, havia indicadores que estavam no sistema de indicadores, mas que ainda não estavam no relatório porque não havia dados fiáveis para apresentar. Um daqueles indicadores era a água da rede pública usada para rega e limpeza de espaços públicos pela Câmara e a evolução iria permitir verificar qual era o contributo do Plano da Água. Cada vez ia ser gasta menos água da rede pública, mas quando tinha sido preparado o relatório, ainda não tinham os dados para poder apresentar aquele indicador.-----

-----Explicou também que aquela equipa trabalhava em mini “part-time”, as pessoas estavam nas suas unidades orgânicas e iam-se privando do seu próprio tempo para poder contribuir para trabalhos de fundo e disso resultava a demora na apresentação de alguns dados. --

-----Em relação à produção cultural, interveio o **doutor Rui Godinho** explicando que era muito complicado trabalhar aqueles dados, porque não estavam compilados de modo uniforme e aquilo que se poderia induzir naquela área tinha a ver com o cruzamento dos dados dos gastos com a cultura que estavam disponíveis através do Instituto Nacional de Estatística com os dados internos da Câmara de Oeiras relativamente ao apoio que era dado aos agentes culturais.-----

-----As outras formas de contabilização tinham a ver com o número de participantes, quer em espetáculos ao vivo, quer em galerias e era obrigatório por parte da Câmara ceder os números ao INE. ----

-----A **engenhreira Cristina Garrett** voltou a intervir para explicar que, em relação ao ordenamento do território alguns indicadores representavam um elevado grau de ambição, com o objetivo de promover práticas originais e inovadoras de sustentabilidade do Município. Exemplificou com as operações urbanísticas que, um dia, poderiam ter processo de certificação de sustentabilidade, como existia já, para os edifícios.-----

-----Uma vez que aquela situação ainda não estava implementada, ela pesava no desejo de ver objetivos mais ambiciosos a serem atingidos pelo Município.-----

-----Relativamente ao ordenamento do território na análise “Swot”, explicou que o



Câmara Municipal
de Oeiras

Município de Oeiras, com a gestão do espaço público e com a imagem de qualidade do espaço público que tinha, o seu ordenamento do território era obviamente uma oportunidade de desenvolvimento com níveis de sustentabilidade acima dos que tinham os seus “vizinhos”. -----

----- O ponto fraco surgia ponderando alguns indicadores de coisas que podiam ser feitas, mas que ainda não estavam feitas, não se podiam “sentar nos indicadores” que já sabiam que eram bons. Acrescentou ainda que escolheram cento e catorze indicadores, mas se fizessem aquele exercício ali, naquela sala, ficariam mais uns largos dias a discutir, ou seja, ainda eram muitos indicadores. Uma das dificuldades era chegar a um número que não fosse um disparate de dados e de indicadores sobre todos os temas. -----

----- Em Março ou Abril de dois mil e onze fizeram uma sessão para a qual se convidaram todos os técnicos da Câmara a estarem presentes, fizeram mesas de trabalho por temas e a tendência dos colegas era pedir mais indicadores, colocando sempre mais questões que também eram elementos que podiam caracterizar o desenvolvimento sustentável do Concelho. De qualquer modo, se houvesse um pedido a fazer à Câmara, seria para riscar indicadores, para reduzir e para tornar aquele trabalho mais manuseável, mais fácil de consultar e mais intuitivo. --

----- Sabendo que nunca iriam ali estar todos os que, em todas as perspetivas, deveriam estar, do ponto de vista organizacional, da governância, das variáveis ambientais, etc.. -----

----- Relativamente ao ambiente ribeirinho, pesava ali a necessidade de reduzir risco de inundação, níveis de impermeabilização, particularmente nas áreas suscetíveis ao risco de cheia, ou seja, os indicadores tinham ido buscar aquela preocupação, o que não queria dizer que não fosse uma variável gerível e controlável por parte do Município e também não pretendiam regredir no tempo tirando coisas que já lá estavam. Sabiam que tinham certos níveis de impermeabilização que poderiam ser uma condicionante à sustentabilidade e aí, davam um passo em frente e passavam aos mecanismos de gestão de melhoria, onde entravam os indicadores das linhas de água sujeitas a medidas de conservação, aliás, estava no relatório uma fotografia a dar

ideia do trabalho feito naquele domínio que considerava importantíssimo.-----

-----O **Senhor Presidente** felicitou o grupo de trabalho pelos progressos que tinha feito e referiu que não tinha uma atitude crítica negativa pois estavam perante uma área que não era fácil. As discussões sobre relatórios como aquele eram importantíssimas, sobretudo sob o ponto de vista da melhoria dos mesmos. Aquele assunto não poderia ser fechado, tinha a ver com a Oeiras Vinte e Um Mais que, por sua vez, se estribava na Agenda Local Vinte e Um e iam sendo introduzidas melhorias no que dizia respeito à recolha e ao tratamento de informação. -----

-----Aqueles documentos eram muito importantes, mas as pessoas só lhes davam importância quando incorporassem a vantagem que podia decorrer para todos (políticos, técnicos, dirigentes, etc.) e não era aquele grupo de trabalho que ia ter a possibilidade de fazer um trabalho rigoroso como aquele que porventura podiam exigir. -----

-----Começava logo pela definição dos pontos fracos e pontos fortes. Perguntou que autoridade tinha, quem quer que fosse, para dizer que aquele era um ponto fraco e que outro era um ponto forte. Agia-se muito empiricamente porque para determinar um ponto fraco ou forte, era necessário dispor de parâmetros que, tanto quanto possível, deviam estar baseados em dados de natureza científica que permitissem fazer aquela caracterização. -----

-----Sabia-se que muitas análises “Swot” eram feitas à volta de uma mesa, numa espécie de “brainstorm”, numa situação que decorria empiricamente. Portanto, a disponibilidade de informação rigorosa era fundamental para se dizer quais eram os pontos fracos ou os fortes. -----

-----A dificuldade residida na recolha de informação e isso acontecia porque havia a ideia de que a sustentabilidade era algo que estava na moda. A sustentabilidade, o Pacto dos Autarcas ou os Três Vintes eram temas que faziam parte do discurso politicamente correto. -----

-----Sugeri que aqueles relatórios coincidissem com os mandatos municipais, havendo uma espécie de relatório intercalar a meio do mandato para que autarcas e técnicos da Câmara pudessem aperceber-se da evolução, o que se poderia, depois, traduzir em prémios que não



Câmara Municipal
de Oeiras

podiam ser dados em numerário. -----

----- Considerava fundamental demonstrar, naquele trabalho, as perdas reais nos SMAS.--

----- Sugeriu também que aquele relatório deveria ser constituído, no máximo, por dez páginas com o progresso dos indicadores e quem tivesse curiosidade poderia consultar o resto dos documentos. Se os diversos técnicos da Câmara tivessem consciência que a sua participação, num documento como aquele, se poderia traduzir na medida da sua intervenção e da sua iniciativa, nalgum prémio, naturalmente, estariam mais disponíveis. -----

----- Exemplificou com o Pacto dos Autarcas que tinha meia dúzia de pessoas a acompanhá-lo e todos deviam meter na cabeça que tinham determinados objetivos a cumprir. ----

----- Deu outro exemplo relativamente à energia e referiu que o comportamento de apagar a luz quando se saía do gabinete, não era generalizado. -----

----- Quando conseguissem integrar aqueles comportamentos, sabendo que se estava a dar um contributo para a redução do dióxido de carbono, fazia-se uma comunicação ao grupo de trabalho que a validava ou não. Tudo estava no domínio do comportamento das pessoas, porque, caso contrário, podiam fazer relatórios, determinadas recomendações, mas não acelerariam a espontânea evolução das melhorias que iam sendo feitas. -----

----- Tinha sido uma boa apresentação mas sugeriu à engenheira Cristina Garrett que encontrasse uma maneira de se poder mobilizar mais os funcionários da Câmara para que se empenhassem mais naquela política de incorporação dos princípios de uma gestão sustentável.---

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** levantou uma dúvida, suscitada pela intervenção do Senhor Presidente, pois não tinha percebido que aquele trabalho tivesse sido feito da maneira como referiu o Senhor Presidente, por isso perguntou como é que tinham calculado o índice de dependência dos idosos porque aquele assunto tinha que ser tratado cientificamente e tinha ficado baralhada com o discurso do Senhor Presidente. -----

----- O **Senhor Presidente** respondeu que isso acontecia porque a Senhora Vereadora se

baralhava com facilidade, volvendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que se calhar, era porque percebia mais daquele assunto do que as outras pessoas. -----

-----O **Senhor Presidente** lamentou que a Senhora Vereadora não o tivesse percebido, pois não queria entrar em contradição com ninguém e, menos ainda, com a Senhora Vereadora. Passou a explicar que muitas vezes, havia certas afirmações que se faziam que não eram fundamentadas cientificamente e acrescentou que poderia dar exemplos disso. -----

-----Quanto ao trabalho que ali estava feito, seria desmerecer o esforço daquele grupo de funcionários, se eles não tivessem feito o esforço necessário para fundamentarem as conclusões a que chegavam, o que queria dizer que havia muitas conclusões a que se chegava que ainda não estavam estribadas suficientemente em dados e em informação rigorosa. Portanto, quis dizer que tinham que ser mais rigorosos, com mais estudos, mais participação das pessoas, mais informação que pudesse ser tratada.-----

-----Sabia de professores catedráticos, em Portugal, que faziam análise “Swot” sem pés nem cabeça, sem a mínima fundamentação, feitas em cima de uma mesa, sem base científica. Todos os dias isso se via em vários relatórios, não estava a dizer nada de extraordinário. -----

-----Para se fazer uma análise “Swot” rigorosa tinham que se ter dados científicos, mas não estava a dizer que aquela análise não era rigorosa, aliás, a engenheira Cristina Garrett tinha referido na sua intervenção que eram ambiciosos, que queriam fazer mais e melhor. Quando se propunham atingir determinadas metas, aquele passava a ser um desafio para todos.-----

-----Afirmou que, naquele tipo de trabalhos, tinha que haver cada vez menos subjetividade, cada vez mais objetividade, estudos rigorosos e, como tinha referido a engenheira Cristina Garrett ainda havia muita dificuldade em se obter a informação. Se não se obtivesse a informação completa, fazia-se aquilo que se podia. -----

-----O que tinha feito tinha sido um apelo, designadamente àquela plateia, para que os técnicos e dirigentes da Câmara lessem aquele relatório e encontrassem erros, porque, para além



Câmara Municipal
de Oeiras

do grupo de trabalho, contavam-se pelos dedos os dirigentes e os técnicos que tinham lido aquele trabalho. Achava que ele devia ser distribuído, apelava para que o lessem e fizessem comentários e sugestões.-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** interveio apenas para agradecer o esclarecimento pois, na sua opinião, aquele trabalho não deveria ter nada de subjetivo ou, por outro lado, não podia ter.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** sublinhou o aspeto do esforço feito pelo grupo de trabalho no mini “part-time” para fazer um trabalho com aquela importância e com o rigor que se pretendia. Na sua opinião, deveriam ser alocados recursos humanos com total disponibilidade para poderem enfrentar uma tarefa daquela natureza e não, de forma generosa, da parte de cada um, em sacrifício pessoal.-----

----- Uma coisa era o trabalho profissional e outra, muito diferente, era o “desenrascanço”. Aquele era um trabalho da máxima importância, achava que lhe deviam ser dadas todas as condições necessárias para o seu desenvolvimento e prossecução.-----

----- Discordando da afirmação do Senhor Presidente, não achava que aquele documento devesse ter dez páginas ou que a sua tendência fosse para tal, mesmo concordando com a preocupação de redução dos cento e catorze indicadores.-----

----- Aquele trabalho era uma ferramenta e o resultado que o Senhor Presidente queria em dez páginas, também ele o queria mas não tinha a ver com a definição de indicadores, nem com aquela metodologia. Aquele metodologia era o trabalho de casa donde resultaria um trabalho fiável de dez, ou cinco, ou quinze páginas que caracterizasse o Município corretamente.-----

21 - PROPOSTA Nº. 908/12 - DEV - Pº. 1004/DCP/12 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESPAÇOS DE JOGOS E RECREIO, NO CONCELHO DE OEIRAS - APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL E ADJUDICAÇÃO:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número seiscentos e trinta e seis, de dois mil e doze, em reunião realizada em vinte e sete de Junho de dois mil e doze, foi aprovada a realização da despesa para a aquisição de serviços de manutenção em espaços de jogos e recreio, no Concelho de Oeiras e conseqüente abertura de procedimento concursal. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Face à referida aprovação a Divisão de Contratação Pública desenvolveu todo o procedimento pré-contratual, tendo o mesmo sido tramitado através da plataforma eletrónica da www.anogov.pt.-----

-----Os respetivos anúncios foram publicados em Diário da República em dezassete de Julho de dois mil e doze através do aviso número dois mil oitocentos e setenta e oito, de dois mil e doze, segunda série, parte L e a vinte de Julho de dois mil e doze no JOUE, com a referência dois mil e doze barra S cento e trinta e oito-duzentos e trinta mil oitocentos e noventa.-----

-----No decurso do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, foram solicitados esclarecimentos por parte dos interessados ao presente procedimento, os quais foram respondidos pelo júri do procedimento, no âmbito das competências que lhe foram delegadas, encontrando-se plasmadas no relatório preliminar. -----

-----Os esclarecimentos foram disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada por este Organismo, www.anogov.pt, tendo os interessados sido devidamente notificados. -----

-----Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:-----

-----Brincatel - Comércio de Material Electrónico de Bragança, Limitada;-----

-----Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, Sociedade Anónima;

-----ISS Facility Services - Gestão e Manutenção de Edifícios, Limitada;-----

-----Moix, Serveis i Obres, S.L. Sucursal em Portugal;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- -Contenur Portugal - Indústria e Comércio de Materiais Plásticos, Sociedade Anónima; - -----

----- -Habitágua, Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada; -----

----- -Fabrigimno - Fabricação de Material de Desporto, Limitada;-----

----- -Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, Sociedade Anónima; - -----

----- -Rio Quente, Limitada;-----

----- -Habitágua, Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada; -----

----- -Visaca - Serviços de Assistência e Manutenção Global, Sociedade Anónima. -----

----- Estas foram abertas no dia quatro de Setembro de dois mil e doze, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas. -----

----- Avaliadas as propostas, foi elaborado o Relatório Preliminar, propondo-se a respetiva ordenação e realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais.-----

----- Durante o período de audiência prévia do relatório preliminar, com término no dia um de Outubro de dois mil e doze, os concorrentes Rio Quente, Limitada e Contenur Portugal - Indústria e Comércio de Materiais Plásticos, Sociedade Anónima, apresentaram observações, que se encontram transcritas no relatório final. -----

----- Analisadas as observações, o júri deliberou não acolher os argumentos apresentados pelos concorrentes Rio Quente, Limitada e Contenur Portugal - Indústria e Comércio de Materiais Plásticos, Sociedade Anónima, com os fundamentos que constam no já referido relatório final, mantendo, assim a ordenação de propostas constante no Relatório Preliminar, que em baixo se tem por reproduzida, por ordem decrescente das classificações atribuídas:-----

----- Primeiro lugar - Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, Sociedade Anónima - Preço contratual referente à manutenção preventiva, resultante da aplicação do critério de adjudicação - duzentos e noventa mil oitocentos e setenta e um euros e

setenta e dois cêntimos;-----

-----Segundo lugar - Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, Sociedade Anónima - Preço contratual referente à manutenção preventiva, resultante da aplicação do critério de adjudicação - trezentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e oito euros e oito cêntimos; -----

-----Terceiro lugar - Contenur Portugal - Indústria e Comércio de Materiais Plásticos, Sociedade Anónima - Preço contratual referente à manutenção preventiva, resultante da aplicação do critério de adjudicação - trezentos e dezoito mil oitocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos; -----

-----Quarto lugar - Moix, Serveis i Obres, S.L. Sucursal em Portugal - Preço contratual referente à manutenção preventiva, resultante da aplicação do critério de adjudicação - trezentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e oito euros;-----

-----Quinto lugar - Fabrigimno - Fabricação de Material de Desporto, Limitada - Preço contratual referente à manutenção preventiva, resultante da aplicação do critério de adjudicação - trezentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e um euros e doze cêntimos; -----

-----Sexto lugar - ISS Facility Services - Gestão e Manutenção de Edifícios, Limitada - Preço contratual referente à manutenção preventiva, resultante da aplicação do critério de adjudicação - trezentos e sessenta e sete mil dezassete euros e quarenta e oito cêntimos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Assim, atento o facto de a decisão de contratar ter sido proferida pelo Executivo Municipal, por ser este o órgão competente para o efeito, importa agora submeter à sua aprovação os relatórios preliminar e final do procedimento pré-contratual, onde consta a ordenação de propostas, bem como propor a adjudicação da aquisição de serviços de manutenção em espaços de jogos e recreio, no Concelho de Oeiras, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, nos termos do artigo septuagésimo sexto, do CCP, em conjugação



Câmara Municipal
de Oeiras

com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, que aprovou a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e do artigo décimo quarto, número um, alínea f), in fine do preâmbulo do CCP que remete para o artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:-----

----- a) Os relatórios, preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constantes naqueles documentos;-----

----- b) A adjudicação da aquisição de serviços de manutenção em espaços de jogos e recreio, no Concelho de Oeiras, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele o concorrente Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, Sociedade Anónima, pelo preço contratual de quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o qual se decompõe da seguinte forma: -----

----- -Manutenção preventiva de sessenta e quatro espaços de jogos e recreio o preço total de duzentos e noventa mil oitocentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que: -----

----- -Primeiro ano de vigência do contrato o preço de noventa e seis mil novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- -Eventual primeira renovação do contrato o preço de noventa e seis mil novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- -Eventual segunda renovação do contrato o preço de noventa e seis mil novecentos e

cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Eventual acréscimo de catorze espaços de jogo e recreio o preço total de oitenta e quatro mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo decomposto da seguinte forma: -

-----Primeiro ano de vigência do contrato, o preço de vinte e oito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Eventual primeira renovação do contrato o preço de vinte e oito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Eventual segunda renovação do contrato o preço de vinte e oito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Eventual manutenção corretiva, em regime de fornecimento contínuo, de sessenta e quatro espaços de jogos e recreio, e eventual acréscimo de catorze espaços, o preço total de noventa mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo decomposto da seguinte forma:

-----Primeiro ano de vigência do contrato o preço de trinta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Eventual primeira renovação do contrato o preço de trinta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Eventual segunda renovação do contrato o preço de trinta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Propõe-se ainda a notificação ao adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual, o que equivale a vinte e três mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos. O modo de prestação da caução é o referido na cláusula vigésima quinta, do programa de procedimento.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação saíram, definitivamente, os **Senhores Vereadores Marcos**



Câmara Municipal
de Oeiras

Perestrello e Ricardo Rodrigues.-----

22 - PROPOSTA Nº. 874/12 - SMAS - AFETAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO CONSTITUÍDO PELA CASA Nº. 19, SITA NA RUA OLIVEIRA MARTINS, SÍTIO DO CASAL DO DESERTO, EM PORTO SALVO:-----

----- O **Senhor Presidente** referiu que solicitou na reunião do Conselho de Administração dos SMAS que fizessem chegar uma informação escrita a esclarecer as dúvidas colocadas pelos Senhores Vereadores e como, entretanto, não chegou, a proposta terá que ficar adiada. ----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

23 - PROPOSTA Nº. 894/12 - DRH - SIADAP 1 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DE 2011:-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostava de saber a razão de terem deixado de existir “excelentes” nesta casa, intervenção corroborada pela **Senhora Vereadora Madalena Castro**, acrescentando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que depois de ter tido conhecimento que havia Departamentos excelentes na Câmara, retorquindo o **Senhor Presidente** que efetivamente existiam, mas estavam a falar de Direções Municipais e segundo tinha conhecimento nenhuma Direção Municipal tinha conseguido superar todos os objetivos a que se propuseram.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter lido a proposta com muita atenção, acrescentando que os Diretores Municipais estavam fora do âmbito da discussão, apesar de estarem refletidos no relatório, na medida em que se estava a discutir o SIADAP Um, que será para o conjunto das unidades orgânicas.-----

----- Continuando, confessou que o seu estado de espírito em relação ao SIADAP era resultante de aderir a esse processo de avaliação e de ter por ele um sentimento de absoluta

rejeição. Por um lado, gostava de ver um modelo de avaliação que não fosse discricionário, que fosse o mais objetivo e o mais rigoroso possível, por outro lado, tinha vindo a desencantar-se com os resultados da avaliação que proporcionavam, tanto quanto podia confrontar, os resultados de avaliação que conhecia com a ideia que tinha dos avaliados em causa. Hoje, está inteiramente convencido que as avaliações efetuadas são mais o resultado do favorecimento ou punição pessoal do que da ponderação objetiva, imparcial e justa de cada trabalhador e da respetiva prestação.-----

-----Antes de ler os catorze anexos leu a proposta e chamou-lhe a atenção assim que leu o que correspondia à primeira unidade orgânica que aparecia com desempenho avaliado de Bom, que era o Gabinete da Presidência, tinha desempenho Bom porque tinha superado todos os objetivos, acontecendo o mesmo com outras unidades orgânicas, inquirindo o que é que tinham que fazer mais, além de superar os objetivos, para ter uma classificação superior à normal, que era a de Bom, que era a nova banalização, já que anteriormente a banalização era Muito Bom para toda a gente, era a passagem administrativa, mas era inconsequente, por isso era errado, mas considerava igualmente errado, nivelar, como que de uma forma automática, por baixo, e agora tal nivelamento já tem consequências.-----

-----Prosseguindo, disse que teria que haver razões objetivas em função dos objetivos que se definiram para que tal acontecesse, e mesmo que esses objetivos tivessem sido mal definidos, isso não podia ser prejuízo para o avaliado, concluindo que para o próximo ano se devia corrigir o que se verificara estar mal.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que em vez de estar a falar no abstrato, o Senhor Vereador Amílcar Campos deveria justificar o que estava a dizer, acrescentando que a opinião de discordância do Senhor Vereador em relação ao SIADAP valia zero, como a sua também valia, porque apenas tinha que aplicar as regras e mais nada.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que no Gabinete do Senhor Presidente



Câmara Municipal
de Oeiras

referia que tinha desempenho “Bom” uma vez que tinha superado todos os objetivos, inquirindo se superou todos os objetivos como é que tinha “Bom”, observando o **Senhor Presidente** que devia haver outras razões, salientando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que depois as razões é que assobiaram para a esquerda, olharam para a direita, ou por outra razão qualquer, determinava-se que não levavam outra classificação, acrescentando que a sua crítica tinha a ver com essas situações de terem superado os objetivos todos, mas só merecerem “Bom”. -----

----- Desconhecia os elementos totais, por isso não se podia pronunciar na totalidade, sendo a sua crítica limitada aos elementos que lhe foram facultados, acrescentando que só pegará nos anexos das unidades que tiveram “Bom” porque superaram todos os objetivos, que era o caso do GP, do DPMPC e do GCAJ, inquirindo se, para além de cumprirem e superarem todos os objetivos, ainda faltava entregarem “um balde de plástico”. -----

----- Questionou se os objetivos não foram suficientes, nesse caso deviam ter definido o dobro dos objetivos, ou reforçá-los, porque superando os objetivos todos e terem “Bom” não era estimulante para quem vestiu a camisola, para quem se entregou a uma tarefa e a uma missão.-----

Na sua opinião, isto não terá consequências muito graves porque hoje já não bastavam dez pontos para se mudar de categoria, nem havia condições para se obter uma gratificação económica porque a Troika não deixava, mas daqui a cinco, ou seis, ou dez anos, quando tudo estiver ultrapassado, a avaliação já será feita por determinação do Chefe, atalhando o **Senhor Presidente** que só faltava isso, opinando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que estava quase. -----

----- Continuando, disse que havia unidades orgânicas que dos seis objetivos, só tinham superado cinco, outras que só tinham superado quatro, no entanto, tiveram a mesma classificação e, na sua opinião, deveriam ter ficado destacados os que superaram todos os objetivos.-----

----- De todas as unidades orgânicas, a única que apresentou um relatório das suas atividades e que até mereceu os elogios unânimes da Câmara, foi o GCAJ, mas depois só tinha

“Bom” de classificação, mesmo superando todos os objetivos, parecendo-lhe isso ridículo, razão por que gostaria de obter uma explicação, porque, na sua opinião, era desmotivador poder merecer, num dado momento, o reconhecimento de um esforço e não lho ser dado.-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que eventualmente poderia haver uma leitura errada, na medida em que a proposta referia que: “... quem tem desempenho bom, supera pelos menos dois terços dos resultados...”, acrescentando que no exemplo dado pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, quer o GCAJ, quer o GP, superaram, mas, depois, apareceu um quadro a dizer que tinham “Bom” porque atingiram, concluindo que a análise poderia estar a ser feita em função do quadro e não por uma análise qualitativa.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que a sua intervenção vinha na mesma linha das intervenções dos Senhores Vereadores que usaram da palavra, porque também não percebia e embora esta classificação não tivesse resultados, nem implicações quantitativas, como já teve no passado, tinha implicações muito fortes na motivação e no desempenho das diversas unidades orgânicas. -----

-----Três unidades orgânicas superaram os objetivos, para si, era completamente incompreensível que elas tivessem a mesma classificação que tiveram outros que não superaram. Estava a falar do GP, do DPMPC e do GCAJ e se estas unidades tinham superado os objetivos tinham que ter classificação diferente daqueles que não superaram todos os objetivos, concluindo que a leitura que fazia da proposta é que não valia a pena superar os objetivos. -----

----- O **Senhor Vereador Jorge Jacob** opinou que no quadro dizia que tinham atingido, nas palavras é que dizia que tinham superado, atalhando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que foi isso que tinha dito.-----

----- A **doutora Paula Saraiva** referiu que a excelência proposta pelo Senhor Presidente, único avaliador destas unidades orgânicas, não era uma obrigação legal e na página quatro da proposta referia que as unidades orgânicas que superaram mais de dois terços não tinham



Câmara Municipal
de Oeiras

excelente, porque não cumpriam uma obrigação legal.-----

----- Na mesma página podia ler-se: -----

----- “... Não obstante três unidades orgânicas terem superado todos os objetivos, entende o signatário não propor a atribuição de distinção de mérito (Desempenho Excelente) a nenhuma delas, uma vez que, nenhuma demonstra cumprir com os restantes critérios exigíveis, em concreto, a justificação circunstanciada, relacionada com: -----

----- i) Evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores;-----

----- ii) Excelência dos resultados obtidos demonstrada, designadamente, por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas;-----

----- iii) Manutenção do nível de excelência antes atingido, se possível com a demonstração referida na alínea anterior (comparação com as outras unidades orgânicas)...” -----

----- Prosseguindo, disse que estava a citar a proposta de deliberação com critérios correlativos que a lei previa à mera superação de dois terços dos objetivos, concluindo que o Senhor Presidente não propôs a classificação de excelência, pelo facto de não terem os critérios legais preenchidos.-----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos tocou muito bem numa questão que era fundamental, mas que a proposta de deliberação também tocava. Apesar de considerar que não devia dizer, também achava que era justo que fosse dito, sobretudo quando estavam em causa determinadas unidades orgânicas, passando a ler essa parte da proposta que até estava a “bold”:-

----- “... apesar dos esforços empreendidos para uma correta aplicação dos modelos de avaliação e da sensibilização feita para uma aplicação do SIADAP de forma honesta e harmoniosa, constata-se que ainda não há uma uniformização da atuação dos dirigentes no que diz respeito a esta matéria, havendo níveis de exigência díspares na definição de objetivos e respetivos indicadores de medida e metas, bem como no rigor ao nível da monitorização e do

registo das evidências, facto que impede uma aplicação justa e equitativa do sistema de avaliação de desempenho e a atribuição da distinção de desempenho excelente a alguma das unidades orgânicas...” -----

-----Com isto o Senhor Presidente queria dizer que era injusto reconhecer excelência às unidades em causa, até porque nenhuma das unidades orgânicas, das três referidas mostrou evidências de superação dos objetivos. -----

-----O **Senhor Presidente** acrescentou que não era tão rigoroso nessas questões como os Senhores Vereadores, porque como não se podia premiar de outra forma, por uma questão de estímulo e reconhecimento, pensou em dar uma classificação diferente, mas ouvida a Divisão dos Recursos Humanos, sob o ponto de vista legal, verificou que tal não era possível, por não estarem cumpridos todos os requisitos, chegando à conclusão que não era fácil chegar ao Excelente e até ao Muito Bom. -----

-----Por outro lado, não será tão desmotivador como à primeira vista poderia parecer, até porque a proposta reconhecia as dificuldades nessa matéria.-----

-----Prosseguindo, afirmou que a Câmara tinha excelentes dirigentes, opinando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que se notava, pois tinham todos Bom, atalhando o **Senhor Presidente** que não percebia por que surgiu em Portugal a ideia que o Bom era mau, porque o Excelente era uma coisa excecional, os portugueses tinham “muita presunção e água benta”, porque o Excelente era uma nota de vinte e, tanto quanto sabia, em Portugal, no último ano, nos milhares de alunos que havia, só existiram dois alunos tiveram vinte às cadeiras todas, sendo isso na sua opinião o Excelente. -----

-----Não conseguia entender porque se desvalorizava o mérito das pessoas quando elas tinham Bom, no entanto, não podia deixar de dizer que a Câmara tinha excelentes Dirigentes e excelentes Técnicos, na sua especialidade.-----

-----O problema da definição dos objetivos das unidades orgânicas e dos Dirigentes, é que



Câmara Municipal
de Oeiras

uns eram mais exigentes que outros. Uns eram auto exigentes e impunham-se a eles próprios objetivos muito altos.-----

----- Havia Dirigentes que reconheceram que não atingiram os objetivos e consideravam que mereciam o Bom, outros não reconheciam que não tinham superado todos os objetivos e queriam Excelente.-----

----- Tinha consciência que era muito difícil para uma unidade orgânica, com duzentos ou trezentos funcionários, definir objetivos e mais difícil ainda definir objetivos a técnicos e, por isso, eram definidos objetivos simples, mas havia outros que eram mais exigentes. -----

----- Vivia-se um momento em que se exigia dos Dirigentes, não só competência, na parte técnica, que será a sua competência técnica no exercício da atividade que desenvolviam e enquanto dirigentes tinham que vestir mais a pele na fixação de objetivos da sua unidade orgânica e, assim, mais facilmente se poderá ver se atingiram, superaram ou não atingiram. -----

----- De modo que quando viu os quadros também questionou a razão de não terem sido dados Excelentes e a doutora Rosa Lopes, de acordo com os critérios de avaliação, explicou-lhe que não podia ser dada essa classificação porque não tinham atingido noutros parâmetros. -----

----- A doutora Paula Saraiva fartou-se de insistir que o Presidente da Câmara é que tinha dado as classificações e não foi isso que aconteceu, porque o legislador é que dizia tudo, não havia hipótese de subjetividade, atalhando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que havia hipótese de subjetividade, volvendo o **Senhor Presidente** que havia sempre subjetividade, no entanto, havia balizas de tal forma, que não adiantava essa subjetividade, concluindo que o Bom era Bom e não se devia desmerecer e ficar satisfeitos com as classificações, apesar de estar disponível para alterar a proposta se houver necessidade disso.-----

----- A **doutora Paula Saraiva** disse que queria esclarecer uma coisa que desconhecia se estava claro para os Senhores Vereadores. -----

----- O SIADAP Um avaliava as unidades orgânicas e não dirigentes. A proposta também

referia que a avaliação dos Senhores Dirigentes que dirigiam as unidades orgânicas ora avaliadas tinham outros critérios para além destes, tinham também as Competências, que o Senhor Presidente também avaliou e que se juntou, observando o **Senhor Presidente** que era diferente daquilo que se estava a discutir, continuando a **doutora Paula Saraiva** que essas eram da competência do Senhor Presidente, dos Diretores Municipais e dos Serviços “Staff” que dependiam do Senhor Presidente, essas avaliações não eram apresentadas em reunião de Câmara, opinando o **Senhor Presidente** que aí havia Excelentes porque era o SIADAP Dois.-----

-----A **doutora Paula Saraiva** disse que a Lei referia que o SIADAP Um era só unidades orgânicas, sendo na sua opinião uma lei rebuscada.-----

-----Depois havia outra lei que dizia que a avaliação dos Dirigentes Superiores tinha a ver com o cumprimento dos objetivos, os mesmos do SIADAP Um, mais as competências e tal como as unidades orgânicas os Dirigentes Superiores, eram avaliados pelo Senhor Presidente, embora a proposta fosse apresentada em reunião para os Senhores Vereadores terem conhecimento.-----

-----O **Senhor Presidente** referiu que quando diziam que era da responsabilidade e da competência do Presidente, deviam acrescentar que era balizado pela lei.-----

-----A **doutora Paula Saraiva** parafraseou o Senhor Vereador Amílcar Campos quando este referiu que as competências eram um elemento mais subjetivo. As competências eram aquelas que a lei determinava, que o Senhor Presidente entendeu avaliar, mas tinha um peso menor, daí que os Dirigentes Superiores, nenhum ter tido Excelente, nem Muito Bom.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que não se deviam misturar as coisas e que não estava a fazer equívoco algum.-----

-----Tinha absoluta certeza que estava em apreciação o SIADAP Um, a avaliação das unidades orgânicas e as questões que foram colocadas por si e pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho tinham a ver com a proposta em apreço e não estavam a fazer confusão com as pessoas e o seu melindre neste processo, tinha a ver com a parte final do que foi lido pela doutora Paula



Câmara Municipal
de Oeiras

Saraiva, que passou a ler: -----

----- “... havendo níveis de exigência díspares na definição de objetivos e respetivos indicadores de medida e metas...”, acrescentando que não gostava que tal acontecesse, preferia que existisse uma adequada harmonização, e, no seu entendimento, se tal não se verifica, não se poderá penalizar a avaliação das unidades orgânicas quando o processo chegou ao fim, uma vez que, agora, já não se estão a definir objetivos, esses foram discutidos no início do ano, neste momento estavam a ver os resultados, e o avaliador, que tinha responsabilidades nos objetivos que definiu, se chegou à conclusão que os objetivos foram insuficientes, ou foram mal definidos e por isso não permitiam avaliar da melhor maneira, a única coisa que poderá dizer, será: paciência!- -----

----- Concluiu, que as unidades orgânicas não podiam ser penalizadas por isso, na medida em que neste momento não se terá que definir as regras do jogo, essas regras estavam definidas desde o princípio do ano, neste momento estava-se a ver os resultados dessas regras, não lhe parecendo que fosse justo ou injusto por aspetos subjetivos, ou porque os critérios foram mal definidos. A avaliação efetuada não tem efeitos retroativos, reporta-se a um dado período anual, e efetua-se através de regras que são estabelecidas no início desse período, verificando-se algum desajustamento nas regras estabelecidas, as alterações necessárias só podem ser introduzidas no início do ano seguinte.-----

----- **O Senhor Presidente** considerou estarem a laborar num erro colossal, ou seja, o que a proposta referia sobre os critérios díspares não pesou nem uma grama na classificação das unidades orgânicas, foi uma referência que se fez chamando a atenção para que os Dirigentes tivessem isso em nota, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que na proposta referia que uma unidade orgânica tinha superado seis objetivos e um dos objetivos ultrapassava mil novecentos e trinta e seis por cento, parecendo até uma data, atalhando o **Senhor Presidente** que a proposta poderá ser adiada para os Senhores Vereadores a poderem

analisar melhor, porque na sua opinião, pela análise que foi feita, os Senhores Vereadores estavam a laborar num erro e não podia ficar qualquer dúvida.-----

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos deveria dizer que a unidade orgânica é que estava mal classificada e dizer os motivos concretos, fundamentando isso nos termos da lei, caso contrário estavam a ter uma discussão estéril e inútil. Por isso, estava a dar tempo para se fazer essa análise, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a fundamentação era a que o Senhor Presidente tinha colocado na proposta que subscreveu e que lhe dava motivo para dizer que, pelo facto de terem superado todos os objetivos, não podiam ter apenas Bom, acrescentando que não tinha “a mão na massa”, porque não tinha relações institucionais com as diversas unidades orgânicas, concluindo que a fundamentação que o Senhor Presidente lhe estava a pedir, já lhe tinha sido dada, pelo próprio Senhor Presidente, na proposta, sendo com base nisso que se estava a pronunciar.-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que a dada altura do relatório lia-se: “...Parâmetros de avaliação - Nível de cumprimento dos objetivos -----

----- O desempenho das unidades orgânicas é efetuado pelo membro do órgão executivo. A atribuição de excelência compete à Câmara Municipal, bem como a ratificação da avaliação previamente atribuída ...”, seguindo-se a avaliação atribuída: -----

-----“Desempenho insuficiente - (não atingiu, pelo menos, dois terços dos resultados - quatro objetivos); -----

-----Desempenho satisfatório - (atinge, pelo menos, dois terços dos resultados - quatro objetivos);- -----

-----Desempenho Bom - (supera, pelo menos, dois terços dos resultados - quatro objetivos);- -----

------(Não há Desempenho Muito Bom) -----

-----Desempenho Excelente - (supera todos os objetivos). -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Nota: -----

----- Regulamento Interno SIADAP um, dois e três, de vinte e três de Setembro de dois mil e dez) -----

----- De acordo com o artigo décimo, número um, “poderá ainda ser atribuída, às unidades orgânicas com a avaliação de Desempenho bom, uma distinção de mérito, reconhecendo Desempenho excelente..., -----

----- De acordo com o artigo décimo, número um-b), o desempenho excelente “só poderá ser atribuído a unidades orgânicas que apresentam superação de todos os objetivos ...”. -----

----- Este relatório foi assinado pelo Senhor Presidente em um de Outubro de dois mil e doze.-----

----- Como os objetivos foram todos superados parecia-lhe incompreensível, uma vez que superando todos os objetivos, em termos de nível de realização, colidia com o que acabou de ler, concluindo que era isso que não estava em sintonia. -----

----- No entanto, o Senhor Presidente referiu que nem todos os Dirigentes tinham a mesma bitola de exigência, parecendo-lhe haver uma certa subjetividade, como havia em tudo o que não era científico, havendo, na sua opinião, projeção de processos inconscientes, ficando isso para depois, havendo, nitidamente e factualmente uma contradição, já que determinada unidade excedeu os objetivos e só teve Bom. -----

----- A **doutora Paula Saraiva** disse que essas unidades orgânicas não terem a classificação de Excelente, não era uma obrigação legal, quem conhecia melhor o trabalho dos Dirigentes e das unidades orgânicas era quem a lei determinava, que no caso era o Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Não era uma atribuição legal atribuir uma classificação de Excelência ao desempenho das unidades orgânicas.-----

----- A proposta de deliberação era muito clara: “... Não obstante três unidades orgânicas

terem superado todos os objetivos, entende o signatário não propor a atribuição de distinção de mérito (Desempenho Excelente) a nenhuma delas, uma vez que, nenhuma demonstra cumprir com os restantes critérios exigíveis, em concreto, a justificação circunstanciada, relacionada com:

-----i) Evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores; -----

-----ii) Excelência dos resultados obtidos demonstrada, designadamente, por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas; -----

-----iii) Manutenção do nível de excelência antes atingido, se possível com a demonstração referida na alínea anterior (comparação com as outras unidades orgânicas)...”, acrescentando que não era o Senhor Presidente da Câmara a dizer, era a lei, onde isso estava expresso de forma vaga, mas terá que ser cumprido e competirá ao avaliado demonstrar que tinha havido uma evolução positiva significativa, relativamente aos resultados anteriores.-----

-----Inquiriu, nestes três casos, como o poderiam ter feito se duas unidades orgânicas nem se auto avaliaram e nem tiveram classificação no SIADAP Um do ano passado.-----

-----Deixando a bitola da diferenciação relativa à definição dos objetivos, metas e critérios, havia outra razão objetiva, ou seja, também lhes cabia evidenciar a superação dos objetivos.-- -----

-----Não bastava dizer que tinham superado os objetivos, os documentos juntos tinham que o provar, porque era muito fácil colocar a cruz, interrompendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para dizer que se a avaliação fosse bem dada, não era fácil, atalhando a **doutora Paula Saraiva** que o Senhor Presidente considerou que naqueles casos não foram superados, ou seja, que as unidades orgânicas avaliadas não juntaram evidências, documentos, para os considerar superados.- -----

-----O **Senhor Presidente** observou que os Senhores Vereadores pretendiam dizer que esta não era uma competência do Presidente da Câmara, apesar da lei dizer que era, ou que não



Câmara Municipal
de Oeiras

havia confiança na avaliação do Presidente da Câmara e, portanto, terá que ser discutido caso a caso na reunião de Câmara, concluindo que se não foi proposto o Excelente é porque algo aconteceu, sendo certo que três unidades orgânicas disseram que superaram os objetivos todos, mas, depois, será necessário averiguar se foram mesmo superados, terão que ser vistas as evidências dessa superação e se não apresentarem evidências, naturalmente que isso será tido em consideração.-----

----- Como para si a discussão já estava esgotada, considerou que o melhor seria adiar a proposta e em relação aos três casos, irá ser feita uma reanálise e pessoalmente trará o fundamento da classificação dada e os Senhores Vereadores verão se há ou não fundamento para atribuir as classificações em causa.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que ainda tinha uma dúvida, diferente das que colocou até então, mas que poderá alterar toda a sua visão de ver o assunto-----

----- Prosseguindo, disse que a proposta tinha catorze anexos, que eram relatórios de avaliação de cada unidade orgânica, inquirindo quem os tinha elaborado, se foi a Comissão da Avaliação, ou se foram as unidades orgânicas, respondendo a **doutora Paula Saraiva** que não havia Comissão de Avaliação, isso eram os documentos juntos pelas unidades orgânicas, já que elas se auto avaliavam, acrescentando que as pessoas diziam que a unidade orgânica superou, mas o Senhor Presidente pediu as evidências, mas elas não estavam lá, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que devia dizer isso claramente na proposta e não dizia.-----

----- O **Senhor Vereador Jorge Jacob** inquiriu para que servia esta avaliação, respondendo o **Senhor Presidente** que não sabia, sendo certo que era obrigado a fazê-la. Perdia horas e horas nessas reuniões, presidia a imensos Comitês de Avaliação, mas ao certo não sabia para que servia, já que tiravam dinheiro aos funcionários todos os dias e nem tinham progressão na carreira, salientando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que estava a falar das unidades orgânicas, respondendo o **Senhor Presidente** que para as outras era a mesma coisa.-----

-----Lembrou que ontem esteve a assinar uma ata. Por norma não lia as atas porque confiava nos relatores, até porque não tinha tempo, não era como um certo Presidente de Câmara que disse que ele e mais dois Vereadores geriam mais quatro ou cinco Concelhos.-----

-----Pessoalmente não tinha tempo, chegava à Câmara às nove horas da manhã e saía por volta das vinte e três horas e só fazia o que podia. Se fosse ler aquilo que diziam que tinha que ler, passava o tempo a ler e não tomava nenhuma decisão.-----

-----Mas, por acaso, ontem, não tinha tanta pressão e leu a ata do último Conselho Coordenador de Avaliação onde se apreciavam as reclamações dos funcionários. De uma escala de um a cinco, havia quem reclamasse por ter quatro vírgula três.-----

-----A reunião foi feita. Participaram os Senhores Vereadores com Pelouros, os Diretores Municipais e o Presidente da Assembleia Municipal. Cada um deu a sua opinião e ontem teve oportunidade de ler a ata, dando os parabéns à doutora Joana Santini pela elaboração da mesma, que estava muito bem-feita, acrescentando que os Tribunais deviam trabalhar assim na fundamentação das sentenças, porque de facto aquela ata estava muito bem-feita.-----

-----Perguntou, de seguida, se haveria recurso, respondendo a **doutora Rosa Lopes** que poderia haver recurso contencioso, acrescentando o **Senhor Presidente** que estava ali a defesa do Conselho Coordenador de Avaliação, devendo os Senhores Vereadores ler aquelas atas como castigo, acrescentando que compreendia que os funcionários reclamassem, mas também não servia de nada, porque as avaliações dadas eram um exercício para manter a chama, inquirindo qual era a vantagem, respondendo a **doutora Rosa Lopes** que para o trabalhador, à partida, a pontuação que estava a obter em resultado da avaliação de desempenho, estava a contar para quando houver descongelamento, salientando o **Senhor Presidente** que quando houver, prosseguindo a **doutora Rosa Lopes** que para as unidades orgânicas o facto de obterem a menção de desempenho Excelente permitirá aumentar as quotas do Muito Bom e do Excelente dos Trabalhadores em dez por cento, explicando a **doutora Paula Saraiva** que aumentava



Câmara Municipal
de Oeiras

automaticamente em dez por cento as quotas dos próprios trabalhadores dessas unidades orgânicas.-----

----- Continuando, disse que algumas dessas unidades orgânicas apresentaram avaliação há um mês quando deveriam tê-lo feito até Março, para os Senhores Vereadores estarem a votar a proposta no primeiro semestre, de modo que para o Senhor Presidente não era concebível que unidades orgânicas que apresentaram o SIADAP fora de horas, quase um ano depois, tivessem menção de Excelente e sem ter junto papéis para fundamentar a superação dos seus objetivos.----

----- O **Senhor Presidente** disse que o assunto poderá ser analisado, replicando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que tinha colocado a questão com muita convicção e estava inteiramente convencido que se superou estava superado, se entretanto havia outras coisas, ou seja, entregou fora de horas, não entregou evidências, no ano anterior nem entregou nada e por isso não teve avaliação, então, isso terá que ser contado aos Vereadores, porque assim é como “quem varria para debaixo da carpete”, opinando o **Senhor Presidente** que o assunto não era esse. -----

----- Uma coisa era um Dirigente dizer que a unidade orgânica superou os objetivos todos, outra coisa era a realidade e então, ou agia cegamente e não havia controlo nenhum, ou então pedia explicações para provarem como tinha superado, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que certamente foram pedidas essas explicações, mas essa demonstração não estava na proposta para os Vereadores ratificarem essa decisão do Senhor Presidente, porque tinha esses elementos, mas não os passou à Vereação.-----

----- O **Senhor Presidente** disse que a lei determinava que era competência do Presidente apresentar a proposta e era competência da Câmara votá-la ou não, por isso terão que dizer em que condições a vão querer votar. Se não estavam em condições de votar porque queriam mais esclarecimentos, então a proposta será adiada, irá reunir com a Divisão de Recursos Humanos no sentido de se fazer uma informação sobre as três unidades orgânicas que superaram todos os

objetivos, mas tiveram a menção de Bom, acrescentando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que uma vez que o Senhor Presidente vai ter mais esse trabalho, gostaria de ser esclarecida, porque foi dito pela doutora Paula Saraiva que a unidade orgânica, embora tenha no mapa como tendo superado os objetivos, não terá sido considerado devido às outras situações enumeradas, mas, esse Dirigente, pelos vistos vai ter Excelente, o que não conseguia entender, ou seja, enquanto Dirigente irá ter excelente, mas a unidade orgânica não irá ter essa menção, retorquindo o **Senhor Presidente** que eram coisas distintas. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que embora estivesse na proposta que o Gabinete da Presidência superou todos os objetivos, o anexo seis da proposta, no quadro da formulação dos objetivos, dizia que estavam todos a cem por cento, atingidos ou executados, isto é, o quadro, a nível de realização, não demonstrava a afirmação que estava na proposta de que superou, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que irá apresentar as razões de não ter dado Excelente a essas unidades orgânicas.-----

-----Continuando, disse que esta discussão demonstrava o ponto ao que o País tinha chegado, o Bom já não chegava, porque ser Bom era ser medíocre, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se não estivesse congelado, quais eram as consequências de ter Bom e quais eram as consequências de ter Excelente, respondendo o **Senhor Presidente** que já todos sabiam qual eram as consequências.-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

24 - PROPOSTA Nº. 899/12 - DGP - RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Mediante ofício remetido, em sete de Agosto de dois mil e doze, a todas as entidades



Câmara Municipal
de Oeiras

com quem o Município firmou contrato de arrendamento em que este assume a posição de arrendatário, foi solicitada a redução do montante da renda, tendo em consideração a adversa conjuntura económica que o País atravessa. -----

----- Segundo - Análise -----

----- Conforme relatado na informação número trezentos e setenta e cinco de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial-Divisão de Gestão Patrimonial, as proprietárias do prédio sito no Largo General Humberto Delgado, primeiro andar, em Leceia (que o Município arrendou para instalação do Gabinete Técnico Local do Departamento de Projetos Especiais) aceitaram a redução do valor da renda mensal em dez por cento passando a mesma de trezentos e setenta e quatro euros e vinte cêntimos para o valor de trezentos e trinta e sete euros, com efeitos a partir da renda que se venceu no passado mês de Setembro.- -----

----- Através da informação acima identificada foi também analisada a proposta da Silvip - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima, proprietária do prédio sito na Avenida do Forte, números quatro e quatro A, em Carnaxide (que corresponde a um armazém que o Município arrendou para colocar as viaturas rebocadas da via pública) que aceitou uma redução do valor da renda mensal de cerca de quinze por cento, passando a mesma de catorze mil oitocentos e vinte e um euros para o valor de doze mil e seiscentos euros, a partir da renda que se venceu no passado mês de Setembro.-----

----- Os proprietários da loja esquerda do prédio sito na Rua de Olivença, número onze, em Algés (que o Município arrendou para instalação do Gabinete Técnico Local do Departamento de Projetos Especiais), no âmbito de reunião havida no passado mês de Setembro, aceitaram uma redução do valor da renda mensal de cerca de trinta e sete por cento, passando a mesma de mil cento e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos para o valor de setecentos e cinquenta euros, tendo ficado acordado que esta redução teria o seu início na renda que se

vencesse no presente mês de Outubro.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Ao firmar os contratos de arrendamento acima referidos o Município atuou despido do seu “ius imperi” e, portanto, submetendo-se à lei civil. -----

-----De acordo com o artigo quadringentésimo sexto, número um, do Código Civil, as partes podem, por mútuo acordo, alterar o conteúdo dos contratos.-----

-----Nos termos do artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea d), da Lei número cento e sessenta e nove, de mil novecentos e noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal, exercer as competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Ante todo o exposto, proponho que o Executivo Municipal aprove as acima referidas alterações aos contratos de arrendamento devidamente identificados, bem como a minuta de adenda que a seguir se transcreve:-----

----- “Acordo de redução do valor da renda-----

Entre -----

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Casinhas Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redação alterada pela Lei número cinco - A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Contratante -----



Câmara Municipal
de Oeiras

E -----

..., adiante designada(o) por Segundo(a) Contratante, -----

Considerando que: -----

Um - O(A) Segundo(a) Contratante é dono(a) e legítimo(a) possuidor(a) do prédio urbano sito em ..., Freguesia de ..., descrito na ... Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número ... e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número-----

Dois - Em ... foi celebrado entre os ora Contratantes o Contrato de Arrendamento ..., cujo objeto é o imóvel melhor identificado no considerando anterior. -----

É livremente, de boa fé e de acordo com a deliberação número ..., aprovada na reunião de Câmara havida no dia ..., celebrado o presente acordo referente ao contrato de arrendamento ..., celebrado em ..., que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

Um - Pelo presente contrato, as partes ora contratantes acordam na redução do valor da renda mensal prevista na cláusula número ... do Contrato de Arrendamento ..., que passará do montante mensal de ... euros para o montante mensal de euros. -----

Dois - A redução referida no número anterior produz efeitos a partir da renda que se venceu no passado mês de -----

----- Cláusula Segunda -----

As restantes cláusulas do Contrato de Arrendamento ... não alteradas pelo presente acordo, mantêm-se em vigor. -----

----- Cláusula Terceira -----

Para resolução dos litígios emergentes do presente acordo será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras com expressa exclusão de qualquer outro.-----

E para constar se lavrou o presente acordo que vai ser assinado pelos outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número

sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, em Oeiras, aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e doze. -----

O Primeiro Contratante... -----

O Segundo Contratante... -----

O Oficial Público do Primeiro Contratante....” -----

-----II - O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** pediu para receber uma lista com as rendas que a Câmara pagava para instalação de serviços municipais. -----

-----O **Senhor Presidente** adiantou que, relativamente à posição da Câmara Municipal como senhoria, os Senhores Vereadores já tinham autorizado uma situação no Porto de Recreio, em que a Oeiras Viva faria um abatimento das rendas porque os comerciantes estavam aflitos. Na mesma razão, nos sítios onde a Câmara Municipal era inquilina, também tinha que fazer o mesmo “choradinho” junto dos senhorios, dizendo-lhes que a vida estava mal para todos, tentando abater a renda. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** voltou a intervir para dar os parabéns pela redução conseguida, interrompendo o **Senhor Presidente** questionou se o Senhor Vereador pretendia um mapa com todos os prédios que a Câmara tinha arrendado, esclarecendo o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** que queria a lista dos locais onde a Câmara era inquilina. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

25 - PROPOSTA N.º 907/12 - DASE - APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DAS ESCOLAS SECUNDÁRIAS, NO ANO LETIVO 2011/12 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 93/12, APROVADA EM 8 DE FEVEREIRO, REFERENTE À DESIGNAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE



Câmara Municipal
de Oeiras

MIRAFLORES:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Uma das competências do Departamento de Educação é apoiar e incentivar as escolas, nomeadamente naquelas atividades que potenciem a função cultural e social dinamizadas pelas escolas da rede pública, visando contribuir para a melhoria das aprendizagens dos alunos assim como na promoção do sucesso educativo, conforme resulta do disposto no artigo octogésimo segundo, número um e número dois, alínea c), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez. -----

----- Por plano anual de atividades considera-se o documento de planificação elaborado pelos órgãos com competência pedagógica nos estabelecimentos de ensino e que consiste na definição de objetivos, previsão e organização das atividades a desenvolver ao longo do ano letivo, bem como uma possível previsão de custos e definição de critérios de avaliação. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Na sequência do cálculo para atribuição do subsídio para as atividades inseridas no Plano Anual de Atividades das Escolas Secundárias não agrupadas, explicitado na informação número catorze, de dois mil e doze, do Departamento de Educação/Divisão de Apoio Socio Educativo e conseqüente proposta de deliberação número noventa e três, de dois mil e doze, de oito de Fevereiro (ambas em anexo) foi atribuído à Escola Secundária Três de Miraflores, o montante de cinco mil trezentos e dezanove euros e treze cêntimos.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- - Alínea d), do número um, do artigo décimo terceiro e alínea f), do número três, do artigo décimo nono, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de

catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugadas com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea l), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao exposto, devido à nova constituição dos agrupamentos do Concelho de Oeiras e ao facto da Escola Secundária Três de Miraflores estar presentemente incluída no Agrupamento de Escolas de Miraflores, solicitamos que na proposta de deliberação número noventa e três, de dois mil e doze, seja efetuada a devida alteração no ponto quarto - proposta: de Escola Secundária Três de Miraflores para Agrupamento de Escolas de Miraflores.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 909/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO 1º. SEMESTRE DE 2012, DA OEIRAS VIVA, EEM:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

27 - PROPOSTA Nº. 910/12 - GC - DEVOLUÇÃO DE MONTANTE PAGO INDEVIDAMENTE: -

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----A encarregada de educação Carla Gândara de Oliveira Larginho da aluna Bárbara Larginho Vieira, inserida na lista de prolongamentos do Jardim de Infância de Porto Salvo, procedeu ao pagamento do prolongamento da sua educanda referente ao mês de Setembro de dois mil e doze, na Loja de Informação e Divulgação Municipal no Oeiras Parque, no dia um de Setembro de dois mil e doze, através da guia seis mil e trinta e nove, com o valor de trinta e sete



Câmara Municipal
de Oeiras

euros e quarenta cêntimos.-----

----- Em seis de Setembro de dois mil e doze a encarregada de educação veio pedir a devolução do montante pelo facto de, no ano letivo corrente, a sua educanda não fazer parte da lista de prolongamento do Jardim de Infância de Porto Salvo para dois mil e doze/dois mil e treze. -----

----- Como neste caso não poderá ser emitida uma guia de anulação (manuscrita) pois a receita encontra-se paga, ainda que indevidamente, tem esta proposta de deliberação o intuito de restituir a verba à pessoa a que se destina através de uma ordem de pagamento.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- A aluna deixou de fazer parte da lista de prolongamentos para o ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze pelo que a encarregada de educação da aluna ao ter feito o pagamento da verba em causa, fê-lo indevidamente, pelo que se solicita a sua restituição. -----

----- Tendo em conta que, depois da aprovação da presente proposta de deliberação, a verba em causa será devolvida através de uma ordem de pagamento emitida pela Divisão de Gestão Financeira/Núcleo de Receita, deixam-se os dados da encarregada de educação para os devidos efeitos:-----

----- Nome: Carla Gândara de Oliveira Larginho-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Em conformidade com o Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, POCAL, capítulo zero seis - outras despesas correntes - restituições /diversas, grupo zero dois - diversas, zero seis zero dois zero três zero um - rubrica pela qual se vai fazer as restituições ou reembolsos, estes abrangem a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente ou de capital. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se a restituição da importância indevidamente paga no valor

de trinta e sete euros e quarenta cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 911/12 - GC - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DOS LIVROS DAS FREGUESIAS “AO RITMO DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA” E “AO RITMO DE PAÇO DE ARCOS”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Município de Oeiras edita com regularidade publicações e brindes aos quais são atribuídos preços unitários de venda ao público. Estes artigos são vendidos na Loja Municipal de Informação no Oeiras Parque, Livraria-Galeria/Verney, Centro Cultural Palácio do Egipto/Posto de Turismo e na Loja/Receção do Museu da Pólvora Negra. -----

-----Pretende-se fixar o preço unitário de venda ao público dos livros sobre as Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra e da Freguesia de Paço de Arcos “Ao Ritmo de Oeiras e São Julião da Barra” e “ Ao Ritmo de Paço de Arcos”, da autoria de Paula Neto, lançados no passado dia quatro de Outubro, no Salão Nobre do Clube Desportivo de Paço de Arcos. -----

-----O Município de Oeiras procedeu à consulta orçamental da empresa Jorge Fernandes, Limitada, para apresentação do orçamento, na produção dos livros.-----

-----O preço de venda é estabelecido tendo como base o preço unitário de cada artigo acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Estas obras enquadram-se na política de promoção e divulgação cultural, pretendendo-se a atribuição do preço de venda ao público destas edições publicadas pelo Município de Oeiras dos livros “Ao Ritmo de Oeiras e São Julião da Barra” e do livro “Ao Ritmo de Paço de Arcos”. -----

-----Propôs-se a adjudicação e conseqüente pagamento à empresa Jorge Fernandes,



Câmara Municipal
de Oeiras

Limitada, pela execução dos trabalhos supracitados, tendo sido editados quinhentos exemplares de cada, sendo o valor do livro “Ao Ritmo de Oeiras e São Julião da Barra”, no valor global de três mil seiscientos e cinquenta e sete euros, e do livro “Ao Ritmo de Paço de Arcos” no valor global de três mil e vinte e um euros, com IVA de seis por cento incluído, sendo o custo global destas duas edições no valor de seis mil seiscientos e setenta e oito euros, sendo o custo unitário de sete euros e trinta e um cêntimos e de seis euros e quatro cêntimos, com IVA incluído, respetivamente. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Assim sendo, no âmbito da publicação do Orçamento do Estado para dois mil e doze (Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio) e do artigo décimo oitavo, do CIVA, as taxas do IVA a aplicar e da alínea j) do número um, do artigo sexagésimo quarto da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a partir deste ano as taxas são as seguintes: -----

----- Livros - seis por cento; -----

----- Livros com encadernação de luxo - vinte e três por cento; -----

----- Postais turísticos - vinte e três por cento. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove o preço unitário para venda ao público dos referidos livros, no valor de dez euros, já com IVA incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 912/12 - GCAJ - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA EM MATÉRIA DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PREVISTOS NO ARTº. 37º, Nº. 2, ALÍNEAS D) A K) POR REMISSÃO DO SEU Nº. 3, DO

REGULAMENTO DAS PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras (RPA) foi publicado na segunda série, do Diário da República número cento e cinquenta e sete, de catorze de Agosto de dois mil e doze e a sua entrada em vigor ocorreu em seis de Setembro do mesmo ano. (artigo nongentésimo octogésimo primeiro, do RPA) -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nele se prevê nos artigos trigésimo sétimo a quadragésimo primeiro, a possibilidade de se conceder isenções totais ou parciais de tributos (taxas ou preços) a pessoas singulares ou coletivas. -- -----

-----Essa competência repousa na titularidade primeira do órgão executivo que, mediante deliberação, poderá delegar expressamente no Presidente da Câmara o poder de as conceder, verificados que se encontrem os respetivos pressupostos. -----

-----A delegação é o ato pelo qual um órgão da Administração normalmente competente para decidir em determinada matéria permite, de acordo com a lei, que outro órgão ou agente pratiquem atos administrativos sobre a mesma matéria. -----

-----Sendo a delegação de poderes um mecanismo de desconcentração, ela permite aumentar a eficiência dos serviços traduzida na maior rapidez de resposta às solicitações dirigidas à Administração, cuja previsão tem assento constitucional no artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois. -----

-----A isenção é um facto impeditivo da incidência de um tributo municipal. É uma exceção à regra da incidência, previamente formulada através de previsão regulamentar e também ao princípio da igualdade (artigo décimo terceiro da CRP), o que equivale a dizer que conceder uma isenção é a mesma coisa que atribuir um subsídio. (Neste sentido, J.L. Saldanha



Câmara Municipal
de Oeiras

Sanches, manual de Direito Fiscal, terceira edição, dois mil e sete, Coimbra Editora, página quatrocentos e quarenta e oito). -----

----- O Regulamento das Permissões Administrativas (RPA) contém princípios subjacentes às isenções (totais) e reduções (parciais) de tributos municipais de natureza objetiva e subjetiva a encimar o seu artigo trigésimo sexto. -----

----- São isenções subjetivas ou pessoais quando dizem respeito aos sujeitos passivos dos tributos, sejam singulares ou coletivos, arrecadados pelas autarquias locais e objetivas ou reais quando incidentes sobre coisas ou situações materiais. -----

----- O artigo trigésimo sétimo do RPA elenca taxativamente (numerus clausus) as entidades que poderão beneficiar dessas isenções. -----

----- Gozam de isenção (total) ou redução (parcial) as entidades (pessoas singulares ou coletivas) que se encontram discriminadas no artigo trigésimo sétimo, número dois, alíneas a) a k), do RPA. -----

----- Todavia, essa isenção não é automática porque está dependente de um pedido expreso de quem dela possa beneficiar (artigo quadragésimo, do RPA), norma esta de natureza procedimental, no sentido de regular os termos em que aquela deve ser reconhecida a quem a pede perante a formulação do interesse pretensivo. -----

----- Para que a delegação seja válida, necessário se torna que exista uma norma de habilitação que preveja expressamente a faculdade de um órgão (câmara municipal) delegar poderes noutro (o seu Presidente). [artigos trigésimo sétimo, número três e trigésimo oitavo, do RPA e centésimo décimo primeiro, número dois, da CRP]. -----

----- Por outro lado é necessária a prática de ato de delegação propriamente dito, isto é, o ato pelo qual o delegante concretiza a delegação dos seus poderes no delegado, permitindo-lhe a prática de certos atos na matéria sobre a qual é normalmente competente. (artigo trigésimo quinto, número um, do CPA). -----

-----É certo que o princípio da autonomia financeira local não surge consagrado na Constituição da República em termos tais que ao legislador fique vedada a introdução de benefícios em tributos da titularidade das autarquias, tudo se resumindo num exercício de ponderação entre a autonomia financeira local e os demais princípios ou valores que com ela se confrontem no caso concreto. -----

-----Porém, a faculdade das autarquias locais concederem isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, controversa jurisprudencial e doutrinariamente no passado, está hoje resolvida pelos artigos décimo segundo, número dois, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro com as alterações introduzidas pelas Leis números vinte e dois-A, de dois mil e sete, de vinte e nove de Junho, e sessenta e sete-A, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro (Lei das Finanças Locais) e oitavo, número dois, alínea d), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro na redação da Lei número cento e dezassete, de dois mil e nove, de vinte e nove de Dezembro. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----As normas constitucionais e ordinárias anteriormente referidas. (per relationem)-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Determina o artigo trigésimo sexto, número três, que as isenções contempladas nas alíneas d) a k), do RPA estão dependentes: -----

-----a) De prévia apreciação casuística por parte da Câmara Municipal; -----

-----b) E que elas são suscetíveis de delegação no Presidente para o efeito da verificação e fundamentação do preenchimento cumulativo dos requisitos das alíneas a) e b), do aludido número três.-----

-----Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: --- -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Um - Delegar no Presidente da Câmara ao abrigo dos artigos trigésimo quinto, número um, e trigésimo sétimo, número um, ambos do CPA, as competências previstas nas alíneas d) a k), do número dois, do artigo trigésimo sétimo, do RPA; -----

----- Dois - As competências objeto da presente delegação são de natureza restrita e circunscrevem-se apenas à verificação e fundamentação do preenchimento cumulativo dos requisitos previstos nas alíneas a) e b), do número três, do artigo trigésimo sétimo, do RPA; -----

----- Três - A presente delegação é insuscetível de subdelegação (artigo trigésimo sexto, número um, do CPA); -----

----- Quatro - A ratificação-sanação dos atos que hajam sido proferidos pelo Presidente da Câmara;-----

----- Cinco - A publicitação de Edital a afixar nos lugares de estilo durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação, bem como no boletim da autarquia, em cumprimento do artigo nonagésimo primeiro, números um e dois, da Lei das Autarquias Locais. (LAL).” -----

----- II - Acerca desta matéria o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse não estar de acordo com o Regulamento de Permissões Administrativas na sua generalidade e, em particular, com a competência aí estabelecida de atribuir à Câmara a competência para conceder isenções totais ou parciais de tributos, de taxas e preços a pessoas singulares ou coletivas, como era o caso desta proposta, por considerar que seria da competência da Assembleia Municipal e que estava consignado no Regulamento que foi aprovado na Assembleia Municipal. -----

----- Disse considerar que não era correta essa competência para a Câmara, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não era isso que estava no Regulamento e que essa questão era legal, uma vez que ainda não tinha sido posta em causa a ilegalidade, argumentando a **Senhora Vereadora Madalena de Castro** que era por uma questão de princípio e não por ser ou não legal, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que, neste caso, legal, era, até que tal legalidade fosse posta em causa e não a podia pôr em causa nesta discussão. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 913/12 - DASE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS BOLSEIROS RESIDENTES NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE GEMINAÇÃO:

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do Acordo de Geminação que o Município de Oeiras estabeleceu com as Autarquias de São Vicente (Cabo Verde), Santa Catarina (Cabo Verde), Inhambane (Moçambique) e Príncipe (São Tomé e Príncipe) e de harmonia com os critérios definidos e aprovados pelos Municípios, têm anualmente vindo a ser atribuídas bolsas de estudo mensais a estudantes que se candidatam à frequência de cursos superiores lecionados em Universidades Portuguesas. -----

-----Além da bolsa mensal no valor de duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos, aos bolseiros residentes é atribuído no início de cada ano letivo, e de acordo com o seu aproveitamento escolar, um subsídio para livros e material escolar para apoio na aquisição de material escolar diverso, no valor unitário de cento e quarenta e seis euros e nove cêntimos. -----

-----Assim, no âmbito dos vários Acordos de Geminação, encontram-se a ser apoiados quatro estudantes:-----

-----Município de São Vicente (Cabo Verde):-----

----- Daniel Vieira; -----

----- Khynara Vasconcelos.-----

-----Município de Inhambane: -----

----- Gaudêncio Eugénio. -----

-----Município de Santa Catarina (Cabo Verde):-----

----- Ivanilda Borges.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Segundo - Análise:-----

----- Além da bolsa mensalmente atribuída no valor de duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos, aos bolseiros residentes é atribuído no início de cada ano letivo, um subsídio para livros e material escolar para apoio na aquisição de material escolar diverso, no valor unitário de cento e quarenta e seis euros e nove cêntimos.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- - Alínea q), do número um, do artigo décimo terceiro e artigo trigésimo primeiro, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugada com a alínea f), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- - Acordos de Geminção celebrados entre o Município de Oeiras e os Municípios de São Vicente (Cabo Verde), Santa Catarina (Cabo Verde), Inhambane (Moçambique) e São Tomé e Príncipe. -----

----- - Regulamento Municipal de Oeiras para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado pelo Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito;-----

----- - Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Sendo assim, propõe-se ao Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio de livros e material escolar aos quatro bolseiros já residentes no valor global de quinhentos e oitenta

e quatro euros e trinta e seis cêntimos, a distribuir pelos bolseiros de acordo com o seguinte quadro:-----

-----Nome do Bolseiro - Acordo Geminação - Subsídio de livros e material escolar: -----

-----Gaudêncio Eugénio - Oeiras/Inhambane - cento e quarenta e seis euros e nove cêntimos;-- -----

-----Daniel Vieira - Oeiras/São Vicente - cento e quarenta e seis euros e nove cêntimos;--

-----Khynara Vasconcelos - Oeiras/São Vicente - cento e quarenta e seis euros e nove cêntimos;-- -----

-----Ivanilda Borges - Oeiras/Santa Catarina - cento e quarenta e seis euros e nove cêntimos.-- -----

-----Total - quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Novembro.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** interveio para agradecer a forma como aquela proposta tinha sido elaborada, porque trazia um quadro muito clarificador, situação que não acontecia anteriormente, completando o **Senhor Presidente** que após tanta insistência do Partido Socialista, mal seria se a doutora Alexandra Vasconcelos não começasse a preparar as propostas como devia ser. -----

----- Continuando a sua intervenção a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se, no que dizia respeito à aluna de São Vicente, com licenciatura em Economia, uma vez que não estava entregue a declaração, se ficava suspensa a atribuição de bolsa de estudo. -----

-----A **doutora Alexandra Vasconcelos** explicou que a atribuição ficava condicionada e a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** explicou que o Partido Socialista votava com base naquele condicionamento, pois no caso de a aluna ter reprovado ou não tendo créditos suficientes, ser-lhe-ia retirada a bolsa. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

31 - PROPOSTA Nº. 914/12 - DE - VIABILIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LINDA-A-VELHA/QUEIJAS, PARA A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR NORONHA FEIO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Prémio Escolar Municipal Professor Noronha Feio, instituído no ano letivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, destina-se a distinguir o(a) aluno(a) da EB Dois, Três Professor Noronha Feio que, em qualquer dos cinco anos de escolaridade, melhores resultados escolares apresente, considerando como um todo a apreciar, quer as atividades do domínio curricular, quer as atividades que se integrem no domínio do complemento curricular. -----

----- De acordo com as normas aprovadas em reunião de Câmara de vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, o Prémio consiste na atribuição de uma bolsa no valor de quinhentos euros, para apoio ao projeto de formação do contemplado. A entrega simbólica do Prémio é feita em cerimónia realizada na Escola, com a entrega do diploma alusivo ao(à) aluno(a) designado(a) em cada edição do Prémio. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- No ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze, o Agrupamento de Escolas deliberou atribuir esse prémio ao aluno André Cartaxo, do nono ano, turma A, pelo seu elevado nível de aproveitamento escolar global, conjugado com uma atitude cívica e disciplinar exemplar, bem como pela sua elevada assiduidade e pontualidade, durante todo o seu percurso escolar. O André Cartaxo é descrito como um excelente colega, sempre disponível e solícito para os seus pares, quer no ambiente escolar, quer fora dele, com os seus amigos ou colegas praticantes de Judo.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Um - Normas de atribuição do Prémio Escolar Municipal Professor Noronha Feio;---

----- Dois - Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias

Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

-----Três - Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

-----Um - A concessão de comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, ao Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha/Queijas relativo à atribuição do Prémio Escolar Municipal Professor Noronha Feio, edição dois mil e onze/dois mil e doze, ao aluno André Cartaxo. --- -----

-----Dois - Comunicação ao Agrupamento de Escolas supracitado.-----

-----Três - O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Novembro.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou se apenas podiam usufruir daquele prémio os alunos daquele Agrupamento de Escolas, tendo respondido afirmativamente o **Senhor Presidente**. -----

-----A **doutora Alexandra Vasconcelos** esclareceu que a Escola Noronha Feio, desde Julho de dois mil e doze, decorrente da reorganização da rede escolar e da fusão dos agrupamentos, fazia parte do Agrupamento Linda-a-Velha/Queijas. -----

-----Mais informou que o Prémio Noronha Feio tinha sido instituído pela Câmara, em mil novecentos e noventa e nove e era atribuído, exclusivamente, na Escola EB Dois Três Noronha Feio.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

32 - PROPOSTA Nº. 915/12 - DASE - RETIFICAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 904/12 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS RECEBIDAS ENTRE 16 DE SETEMBRO E 22 DE OUTUBRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da proposta de deliberação número novecentos e quatro, de dois mil e doze, foi cabimentado o valor de trinta e três mil novecentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, destinado ao pagamento das faturas relativas a títulos de transporte (decorrente da atribuição do subsídio nos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e doze).-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Contudo, é necessário proceder à retificação da proposta então aprovada, na medida em que, por erro de cálculo, o valor a cabimentar deverá ser de vinte sete mil novecentos e sessenta e seis euros e cinco cêntimos.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- De acordo com o número um, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo “pode reclamar-se de qualquer ato administrativo, salvo disposição legal em contrário”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- a) A retificação da proposta de deliberação número novecentos e quatro, de dois mil e doze, com a vista a corrigir o valor nela cabimentado, no montante de vinte e sete mil novecentos e sessenta e seis euros e cinco cêntimos, destinado ao pagamento das faturas relativas a títulos de transporte escolares; -----

----- b) Pagamento subsequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

33 - PROPOSTA Nº. 916/12 - DCT - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A PLURAL ENTERTAINMENT - ISENÇÃO DE TAXAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência de um pedido de apoio, dirigido a esta Edilidade pela Plural Entertainment Portugal, Sociedade Anónima para a realização de filmagens de uma nova telenovela em vários locais do Concelho durante os próximos meses, considera-se ser de apoiar a iniciativa através, designadamente, da isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública, pela visibilidade e divulgação do concelho e seu património. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Através de um pedido escrito, vem a produtora “Plural” antiga NBP/Fealmar solicitar o apoio da Câmara Municipal de Oeiras no sentido de colaborar para a gravação de uma telenovela em alguns locais e espaços do Concelho como por exemplo, Nova Oeiras e Quinta do Marquês, Palácio e Jardins do Marquês de Pombal, Praia da Torre, Porto de Recreio e Lagoas Parque.-----

-----As filmagens terão início em meados de Novembro do corrente ano e terminarão em Setembro de dois mil e treze. -----

-----Esta produtora é responsável há mais de vinte anos pelos maiores êxitos de audiência de ficção nacional. Como exemplos temos: “A Ilha dos Amores” gravada nos Açores, “Remédio Santo” gravada em Viseu, “Louco Amor” gravada parcialmente em Castelo de Vide ou “Doce Tentação” gravada em Sintra.-----

-----Face ao exposto, considera-se do interesse do Município de Oeiras, por razões promocionais e turísticas, a produção de uma telenovela com incidência nesta região, dada a visibilidade e habituais audiências das mesmas, sendo, por isso, uma oportunidade de divulgar o



Câmara Municipal
de Oeiras

património e atrações locais. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigos décimo terceiro, número um, alíneas e) e f) e do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e cinquenta e nove, de mil novecentos e noventa e nove, de catorze de Setembro; -----

----- Artigos quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h), sexagésimo quarto, número quatro, alíneas a) e b) e número seis, alínea a) e sexagésimo sétimo, todos da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de mil novecentos e noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugados com o artigo décimo primeiro, alínea d) e número dois, do artigo décimo segundo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro e artigo trigésimo oitavo, do Regulamento das Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de Agosto, de dois mil e doze.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- a) Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e a Plural Entertainment para a realização de gravações da telenovela, em diversos locais do Município, que a seguir se transcreve. -----

----- b) Aprovar a proposta da isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de licença de ocupação do espaço público, no montante estimado de vinte e oito mil euros, mais IVA, a submeter a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo trigésimo oitavo do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras.” --- -----

----- “Minuta de Protocolo de Colaboração -----

-----A celebrar entre o Município de Oeiras -----
----- e a Plural Entertainment Portugal, Sociedade Anónima-----

Considerando que:-----

A Plural Entertainment Portugal, Sociedade Anónima é uma empresa criada para o desenvolvimento de atividade cinematográfica;-----

A sua existência representa um fator de efetivo empreendedorismo e de relevância para a oferta turística do Município e de dinamização das atividades ao ar livre, o que só por si fundamenta uma proposta de apoio consubstanciada nas formas legalmente previstas; -----

A TVI - Televisão Independente, Sociedade Anónima, manifestou formalmente o seu interesse de princípio, em contratar à Plural a produção de uma telenovela de cento e oitenta episódios, com o nome provisório “De Mulher para Mulher”, da autoria de António Barreira, tendo já sido entregue a respetiva Sinopse ou resumo à TVI (O número de episódios poderá aumentar mediante nova encomenda por parte da TVI).-----

O enredo principal da série e o seu eixo essencial de ação decorrerá em Lisboa e no Concelho de Oeiras;-----

Que aquela produtora pretende realizar diversas filmagens no Concelho de Oeiras que poderão decorrer até Setembro de dois mil e treze; -----

É do interesse do Município de Oeiras, por razões promocionais e turísticas, a produção de uma telenovela com incidência nesta região;-----

O Município de Oeiras está disposto a conceder apoio à produção da telenovela, nos precisos termos deste protocolo; -----

Nos termos das alíneas ...) e ...) do número... do artigo ... da lei ... de ..., de ... de ..., com as alterações introduzidas pela Lei número... de dois mil e ..., de ... de ..., compete ao Município deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

Que lhe compete apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----

De acordo com o disposto no número... do artigo ... do Regulamento e Tabela de Taxas para o Município, em vigor, pode haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos e obras de manifesto e relevante interesse municipal mediante deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas para o Município, em vigor,-----

Entre -----

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Município; -----

E -----

A Plural Entertainment Portugal, Sociedade Anónima, entidade titular do cartão de Pessoa Coletiva número quinhentos e dois milhões trezentos e dois mil setecentos e trinta e nove, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, com sede na Rua Mário Castelhana, quarenta, Queluz de Baixo, representada por ..., portadora do cartão de cidadão número..., válido até..., emitido por..., e ..., portador do cartão de cidadão número..., válido até..., emitido por... na qualidade de Administradores com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante ou Plural,-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, de acordo com a deliberação número..., aprovada em ..., que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira-----

----- Objeto-----

O presente protocolo tem como objeto a definição dos termos em que se concretizará a colaboração do Município relativamente à realização da telenovela, com o nome provisório «De Mulher para Mulher», pela Segunda Outorgante. -----

----- Cláusula Segunda-----

----- Prazo -----

Um - O evento referido na cláusula que antecede, realizar-se-á, a partir de Novembro de dois mil e doze e terá o seu terminus em Setembro de dois mil e treze.-----

Dois - O referido prazo poderá ser alterado mediante acordo das partes. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- Localização -----

Um - As gravações da referida telenovela realizar-se-ão em diversos locais do Município de Oeiras, nomeadamente: -----

Um.um - Largo Cinco de Outubro, Rua Mestre Aviz e Rua Rodrigues de Freitas; -----

Um.dois - Jardins e parques municipais sob sua gestão; (a definir no desenrolar das gravações) --

Um.três - Cemitérios ou Mercados sob sua gestão; (a definir no desenrolar das gravações). -----

Um.quatro - Outras ruas e largos de Oeiras e de outras localidades do Concelho de Oeiras, sob sua gestão (a definir no desenrolar das gravações);-----

Um.cinco - Palácio do Marquês de Pombal sob sua gestão;-----

Um.seis - Praias, Marinas e zonas costeiras sob sua gestão; (a definir no desenrolar das gravações); -----

Um.sete - Auditório Municipal “Eunice Muñoz”; -----

Um.oito - Rua Doutor José da Cunha. -----

Dois - A Segunda Outorgante deverá informar o Primeiro Outorgante, na pessoa que este nomear



Câmara Municipal
de Oeiras

para acompanhar o referido evento, com uma antecedência mínima de uma semana, o local, o dia e a hora das respetivas filmagens. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Apoio logístico e de material -----

No âmbito da realização do evento, o Município compromete-se, ainda, a prestar os referidos apoios: ----

a) Autorização de utilização dos locais identificados na cláusula terceira, mediante a isenção de taxas nas datas determinadas, na cláusula segunda;-----

b) Nomeação de um representante do Município, de modo a facilitar e viabilizar todos os necessários contactos com as Juntas de Freguesia do Concelho e suas populações; -----

c) Acompanhamento das gravações pela Polícia Municipal para eventuais cortes de trânsito, sempre que solicitado;-----

d) Empréstimo de equipamento municipal para as gravações de um “Arraial”, como um palco, gambiarras, baias de proteção; -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Contrapartidas -----

A Segunda Outorgante, assume os seguintes compromissos, como contrapartida do apoio do Município: -----

a) Publicitação dos apoios concedidos pelo Município, designadamente através da aposição da inclusão de setenta e cinco cartões publicitários de três segundos com o logótipo do Município de Oeiras no final de setenta e cinco episódios da telenovela; -----

b) A inclusão de quinze cenas na novela, que visam a promoção do Concelho de Oeiras, gravadas na vila e/ou no Concelho de Oeiras, nomeadamente: -----

Um - Nova Oeiras e Quinta do Marquês;-----

Dois - Palácio e Jardins do Marquês de Pombal;-----

Três - Bairro Augusto de Castro e Parque dos Poetas; -----

Quatro - Linha de Costa, Praia da Torre, Marina, Passeio Marítimo, Santo Amaro; e -----

Cinco - Lagoas Parque. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- Obrigações da Segunda Outorgante -----

São da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante, nomeadamente a: -----

Um - Assunção da total e plena responsabilidade pela produção da mencionada telenovela, devendo abster-se de nela introduzir quaisquer elementos que contrariem de forma grave os valores ético-jurídicos em que assenta o Estado de direito democrático e, nomeadamente, os direitos à honra, ao bom nome e à reserva da vida privada ou que possam implicar responsabilidade civil ou criminal;-----

Dois - Garantir que a novela não contenha matéria ofensiva da cultura (tradições, costumes) da população, sem prejuízo da sua adequada caracterização sociológica; -----

Três - Garantir que a novela contenha elementos que visem a promoção turística do Concelho;---

Quatro - Garantir que os espaços utilizados, devam, após cada utilização, ser deixados em boas condições de higiene e limpeza; -----

Cinco - Garantir as eventuais despesas diretas relacionadas com a utilização dos espaços necessários para as gravações, bem como a reparação de qualquer estrago efetuado----- .

----- Cláusula Sétima-----

----- Incumprimento -----

O incumprimento dos deveres previstos no presente protocolo, concede ao Município, o direito de resolver o mesmo, sem que a Segunda Outorgante tenha direito a qualquer tipo de indemnização. -----

-----Cláusula Oitava-----

-----Natureza e Foro-----



Câmara Municipal
de Oeiras

As partes consideram que o presente protocolo reveste a natureza jus-administrativa.-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por todos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo número dois, alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e doze, -----

Pelo Primeiro Outorgante, Município de Oeiras, Vice-Presidente Paulo Vistas. -----

Pelo Segundo Outorgante, Plural, Sociedade Anónima -----

A Oficial Pública, Olga Ferrão.”-----

----- II - O **Senhor Presidente** referiu que este evento contribuirá em muito para a divulgação do Concelho, o que na sua opinião era muito positivo, não tendo sido solicitado qualquer subsídio, mas sim isenção de taxas.-----

----- As filmagens irão decorrer de Novembro do ano corrente a Setembro de dois mil e treze, sendo oito meses de filmagens para os cento e oitenta episódios, as quais não irão decorrer todos os dias, com a particularidade de nunca serem realizadas ao fim de semana, uma vez que a maior percentagem delas será efetuada em estúdio, onde serão focados diversos locais do Concelho, como seja um talho, o Auditório Eunice Muñoz, uma casa no Fórum Municipal, porque uma das famílias era ali residente e outra será mais no centro de Oeiras, ou seja, uma família da classe média alta e outra da classe média baixa.-----

----- Quanto à isenção de taxas que irá ser aplicada, o seu valor será de vinte e oito mil euros, mais IVA, não sendo possível haver mais rigor sobre esta matéria.-----

-----Em contrapartida serão oferecidos setenta e cinco cartões publicitários, com o logotipo da Câmara no final do episódio, segundo a cláusula quinta do protocolo, cujo valor comercial de cada cartão publicitário será de mil duzentos e cinquenta euros, sendo dado em retorno noventa e três mil setecentos e cinquenta euros em publicidade. -----

-----Parecia-lhe que teria que haver um cuidado redobrado com a ocupação do espaço, na medida em que a dada altura poderá haver alguns abusos e, nessa altura, a Câmara através da Polícia Municipal terá que fazer o acompanhamento. -----

-----A propósito deste acontecimento o **arquiteto Pedro Carrilho** disse que iriam ser pintados e recuperados dois ou três edifícios e que as filmagens começariam dia catorze, sendo a primeira apresentação na televisão em Janeiro, acrescentando que a telenovela era intemporal, ou seja, eram feitas filmagens como se fosse no Verão, não fazendo sentido existirem luzes de Natal nessa época. -----

-----Por outro lado, retirá-las, uma vez que já estavam colocadas no Largo da Igreja, era complicado para os serviços, uma vez que todo o material teria que ser retirado, não bastando para o efeito que as luzes fossem apagadas e da parte do promotor também não havia dinheiro para essa operação, tendo sido encontrada uma solução através da colocação de painéis. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 917/12 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OEIRAS, PARA APOIO AO PROJETO “ESCOLA DE ATIVIDADES NÁUTICAS” ANO LETIVO 2011/12:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, com o apoio financeiro e logístico deste Município, tem vindo a desenvolver um projeto de formação desportiva escolar em atividades náuticas, para estudantes e professores, designado “Escola de Atividades Náuticas”, envolvendo



Câmara Municipal
de Oeiras

a participação e colaboração técnica e pedagógica de diversas escolas públicas do Concelho. -----

----- Proporcionando a experimentação e aprendizagem de diversas atividades náuticas, como a Canoagem, a Vela, o “Windsurf” ou o “Paddle”, este projeto conta igualmente com uma classe de Vela Adaptada que se desenvolve na Piscina Oceânica de Oeiras dirigida à população escolar com necessidades educativas especiais. -----

----- Para além de desenvolver e promover ações de formação para os professores das escolas do Concelho, ao nível do enquadramento técnico destas atividades, a “Escola de Atividades Náuticas” colabora igualmente em eventos e iniciativas promovidas anualmente por este Município como os campos de férias “Mexe-te nas Férias - Verão” e “Jovens com Valores” (Páscoa e Verão), o Festival de Encerramento do Programa Cinquenta e Cinco Mais, entre outras iniciativas organizadas e apoiadas pelo Município.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando que:-----

----- i) A náutica constitui uma atividade que esta Autarquia tem promovido e apoiado, desde a inauguração do Porto de Recreio de Oeiras, acolhendo projetos concelhios e iniciativas que promovam e dinamizem a orla ribeirinha;-----

----- ii) A Escola de Atividades Náuticas (EAN) envolve a participação de mais de mil jovens, provenientes das escolas públicas do Concelho, nas diversas ações e atividades do projeto:-----

----- Escola Conde de Oeiras (Oeiras); -----

----- Escola Luís de Freitas Branco (Paço de Arcos); -----

----- Escola São Julião da Barra (Oeiras);-----

----- Escola Amélia Rey Colaço (Linda-a-Velha);-----

----- Escola Quinta do Marquês (Oeiras);-----

----- Escola São Bruno (Caxias);-----

-----Escola Vieira da Silva (Carnaxide). -----

-----iii) A EAN promove igualmente a formação de professores e monitores em atividades náuticas assegurando o enquadramento técnico e pedagógico das atividades, criando condições que facilitam a continuidade e perpetuação do projeto; -----

-----iv) A manutenção deste projeto acarreta custos a nível logístico e material, como a aquisição e conservação das embarcações e outros materiais necessários para as atividades e apoio em transportes;-----

-----v) Em dois mil e onze, este Município apoiou a continuidade e manutenção deste projeto com uma participação financeira no valor de mil e seiscentos euros (proposta de deliberação novecentos e cinquenta e seis, de dois mil e onze), aprovada, por unanimidade dos presentes, em reunião de Câmara de vinte e seis de Outubro de dois mil e onze;-----

-----vi) A EAN tem vindo a prestar colaboração nas iniciativas e projetos organizados por este Município, como são exemplo o Dia Mundial da Atividade Física, a Festa do Desporto com Espírito Desportivo, os campos de férias desportivos camarários “Mexe-te nas Férias” e “Jovens com Valores”, “Festival de Encerramento do Programa Cinquenta e Cinco Mais”, entre outros. --

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro; - -----

-----Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

-----Artigo septuagésimo sétimo, número dois, alíneas a) e b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número



Câmara Municipal
de Oeiras

duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez; -----

----- -Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de um subsídio no valor de mil e seiscentos euros, ao Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, para apoio à manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto Escola de Atividades Náuticas de Oeiras, mantendo-se o valor da comparticipação financeira em relação ao ano anterior (dois mil e onze).-----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

35 - PROPOSTA Nº. 918/12 - DPE - REAJUSTAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA EMPREITADA “PROGRAMA HABITAÇÃO JOVEM - RUA CÂNDIDO DOS REIS, Nº. 174 - OEIRAS”: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A programação financeira prevista para a despesa relativa ao lançamento da empreitada “Programa Habitação Jovem - Rua Cândido dos Reis, número cento e setenta e quatro - Oeiras”, na sequência da proposta de deliberação número mil e sessenta e seis, de dois mil e onze, aprovada na reunião de Câmara de vinte e três de Novembro de dois mil e onze, correspondia no ano dois mil e doze a dezoito mil duzentos e onze euros e setenta cêntimos (cerca de três por cento da verba referente ao preço base do concurso), no ano dois mil e treze a

trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos (cerca de sessenta e cinco por cento da mesma verba), sendo o restante valor a liquidar no ano dois mil e catorze (aproximadamente cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e oito euros e sete cêntimos). - -----

-----No decurso do corrente ano foi verificada a necessidade da reprogramação desta despesa, que implicou a repartição da mesma pelos anos de dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze, distribuindo-se entre estes anos económicos o seu valor da seguinte forma: para o ano de dois mil e doze, mil novecentos e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos (valor com IVA incluído), para o ano de dois mil e treze, duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos (valor com IVA incluído) e para o ano de dois mil e catorze, trezentos e quarenta e seis mil sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos (valor com IVA incluído). -----

-----Esta reprogramação foi aprovada em reunião de Câmara do dia vinte e cinco de Julho de dois mil e doze na sequência da deliberação número seiscentos e noventa e dois, de dois mil e doze. -----

-----No momento atual, por questões de necessidade de disponibilização de verbas para resposta às necessidades da Câmara, preconiza-se um novo reajustamento financeiro.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----O preço base do concurso é de seiscentos e sete mil e cinquenta e seis euros, e quarenta e sete cêntimos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos, para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Estimando-se que a consignação da empreitada ocorra no final do terceiro trimestre de dois mil e treze e não no final do primeiro trimestre como previsto anteriormente, tal implica igualmente a reprogramação da obra, cujo prazo de execução é de dezoito meses. A revisão da



Câmara Municipal
de Oeiras

programação financeira da empreitada implica também que seja retificado o compromisso de valores das rubricas /ações plurianuais definidas em GOP, nos seguintes termos:-----

----- a) Para o ano de dois mil e treze aproximadamente vinte e três por cento da verba correspondente ao preço total do concurso, cerca de cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos, valor com IVA incluído.-----

----- b) Para o ano de dois mil e catorze aproximadamente cinquenta e três vírgula sete por cento da verba correspondente ao preço total do concurso, cerca de trezentos e quarenta e seis mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos, valor com IVA incluído.-----

----- c) Para o ano de dois mil e quinze aproximadamente vinte e três vírgula três por cento da mesma verba, cerca de cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e dois cêntimos, valor com IVA incluído.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- - Competência prevista na alínea d), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e ainda o disposto no artigo terceiro, número dois, alínea a), da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, no que se refere à alteração da previsão de despesa.-----

----- - Previsão inserta no artigo centésimo quadragésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro (e respetivas alterações), quanto à substituição do ato administrativo.-----

----- - Normativo do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, quanto à remessa à Assembleia Municipal.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Nesta conformidade, atendendo ao preço base do concurso, propõe-se:-----

-----Um - O reajustamento da programação financeira do valor previsto para o concurso de empreitada de obra pública, de seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos, que reflete o IVA à taxa legal em vigor, aprovado nos termos da proposta de deliberação de Câmara de número mil e sessenta e seis, de dois mil e onze, de vinte e três de Novembro de dois mil e onze, valor reajustado em conformidade com a proposta de deliberação número seiscentos e noventa e dois, de dois mil e doze, de vinte e cinco de Julho, nos seguintes termos:-----

-----a) vinte e três por cento da verba correspondente ao preço base do concurso, para dois mil e treze (cerca de cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos, com IVA incluído);-----

-----b) cinquenta e três vírgula sete por cento da verba correspondente ao preço base do concurso, para o ano de dois mil e catorze (cerca de trezentos e quarenta e seis mil sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos, com IVA incluído);-----

-----c) vinte e três vírgula três por cento da mesma verba para o ano de dois mil e quinze (cerca de cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e dois cêntimos, com IVA incluído).-----

-----Dois - A revogação, por substituição, da proposta de deliberação de Câmara número seiscentos e noventa e um, de dois mil e doze, de vinte e cinco de Julho de dois mil e doze, nos termos do artigo centésimo quadragésimo sétimo, do CPA.-----

-----Três - A remessa à Assembleia Municipal para autorização prévia à sua exequibilidade, nos termos do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

36 - PROPOSTA Nº. 919/12 - DRH - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - REFORÇO DA ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO PARCEIRO EXECUTANTE CCD:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Fundo de Emergência Social (FES), submetido a apreciação do Executivo Municipal por meio da proposta de deliberação número quarenta e seis, de dois mil e doze, aprovada em reunião de Câmara de onze de Janeiro de dois mil e doze, constitui uma das medidas que plasma a constante preocupação do Município em melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos residentes no Concelho. -----

----- De acordo com os seus princípios orientadores, o FES pretende concretizar um apoio extraordinário a trabalhadores no ativo, aposentados e seus familiares, expostos a condições extremas de vulnerabilidade social e financeira e que não se enquadram nas respostas usualmente disponibilizadas pelos serviços tradicionais. -----

----- O FES encontra-se legalmente enquadrado nos termos do disposto nos artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Para o ano em curso, foi prevista no Orçamento do Município uma verba de duzentos mil euros, para apoios no âmbito do FES, tendo-se aprovado a disponibilização imediata de uma quantia inicial de vinte e quatro mil euros, aos parceiros executantes do projeto que gerem o apoio a munícipes e, ainda, de dois mil euros, ao Centro de Cultura e Desporto, para efeitos de apoio a trabalhadores. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Até ao momento o Centro de Cultura e Desporto atribuiu apoio do FES a uma trabalhadora do Município, tendo restado um montante disponível para atribuição de futuros apoios de mil e quarenta euros. Estão em apreciação três processos para a atribuição de apoios no âmbito de FES que, a serem deferidos, ultrapassam em larga escala o “plafond” disponível. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea p) e número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao que antecede propõe-se:-----

-----De acordo com a alínea f), do ponto sete ponto um, do documento “Fundo de Emergência Social - Princípios Orientadores”, que o Executivo aprove a atribuição de uma quantia de dois mil euros, ao Centro de Cultura e Desporto, a fim de possibilitar a atribuição de subsequentes apoios no âmbito do FES.”-----

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria de ter acesso ao relatório final relativo aos parceiros que vinham citados na página três/quatro.-----

-----A propósito deste assunto a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** referiu que o Fundo de Emergência em causa era relativo aos funcionários, daí não ser gerido pela Divisão de Ação Social, dizendo o **Senhor Presidente** que para o ano esse fundo irá ter um valor acrescentado de cento e cinquenta mil euros, passando de duzentos para trezentos e cinquenta mil euros, atalhando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que relativamente aos casos apoiados não devia dizer os nomes de ninguém, poderia dizer somente a instituição ou freguesia a que pertenciam.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que a ideia de mandar esse relatório com nomes, era para os Senhores Vereadores terem a noção da forma como os trabalhadores estavam



Câmara Municipal
de Oeiras

a ser acompanhados e que sentia que tinham dificuldades, solicitando aos recursos humanos que fizessem chegar aos Senhores Vereadores a forma como essa verba estava a ser gasta. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 920/12 - DPE - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, Nº. 3, EM OEIRAS - SUSPENSÃO DE CANDIDATURA E REAJUSTE DE CABIMENTO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência do despacho interno número um, de dois mil e sete, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação, encontra-se o Departamento de Projetos Especiais a acompanhar a instrução de candidaturas aos programas de financiamento à reabilitação de edifícios em todo o Concelho, incluindo-se nesta função o Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados (RECRIA), publicado pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte e nove-C, de dois mil, de vinte e dois de Dezembro.-----

----- Neste contexto, encontra-se a decorrer o processo de candidatura do processo RECRIA do edifício da Rua Mouzinho de Albuquerque, número três, em Oeiras, aprovado através da proposta de deliberação número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e onze, de treze de Abril de dois mil e onze, contemplando a verba de financiamento por parte desta Edilidade de vinte e nove mil setecentos e sete euros e quarenta e quatro cêntimos, correspondendo a quarenta por cento do valor da comparticipação (sendo os restantes sessenta por cento a cargo do IHRU).-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Após a deliberação acima referida, em Junho de dois mil e onze, o processo foi enviado para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) para análise e aprovação da comparticipação;-----

-----Em Maio de dois mil e doze, foi apresentada pelo IHRU a declaração em anexo, que esclarece que, devido aos constrangimentos orçamentais que se têm feito sentir, não ter o IHRU garantidos os meios financeiros para dois mil e doze que permitam assegurar o financiamento de novos processos dos programas RECRUA, RECRIPH, REHABITA e SOLARH, pelo que, enquanto esta situação se mantiver, não é possível contratar os processos que lhes têm sido enviados. -- -----

-----A verba respeitante à comparticipação do Município encontrando-se cabimentada nas GOP de dois mil e doze. Face à falta de financiamento do IHRU e na sequência da informação número novecentos e quarenta e quatro, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Recuperação Urbana, e mantendo-se os pressupostos que levaram à aprovação da proposta de deliberação número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e onze, será de transferir aquela comparticipação a atribuir pelo Município para o ano económico de dois mil e treze, afetando a verba prevista a candidaturas do Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados (PRED), as quais dependem apenas do financiamento da Câmara Municipal. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados (RECRUA), publicado pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte e nove-C, de dois mil, de vinte e dois de Dezembro;-----

-----Competência conferida pelas alíneas a) e b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

-----Competência prevista na alínea d), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e ainda o disposto no



Câmara Municipal
de Oeiras

artigo terceiro, número dois, alínea a), da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, no que se refere à alteração da previsão de despesa.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nestes termos propõe-se: -----

----- a) A transferência do compromisso no valor de vinte e nove mil setecentos e sete euros e quarenta e quatro centavos, para as GOP de dois mil e treze; -----

----- b) A disponibilização do mesmo valor no Orçamento do corrente ano para candidaturas ao Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados já entregues e que se encontram a aguardar disponibilidade financeira.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Após esta votação saiu definitivamente a **Senhora Vereadora Madalena Castro**. ---

38 - PROPOSTA Nº. 921/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA GUSTAVO CORDEIRO RAMOS, Nº. 2, Bº. DA ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE PATRÍCIA SUSANA GONÇALVES MENDES:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Patrícia Susana Gonçalves Mendes, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais um feminino, solicitou a atribuição do fogo supracitado, após o falecimento de Maria Sábado Varela Gonçalves, sua avó, titular do contrato de arrendamento desde mil novecentos e noventa e seis e falecida em Agosto de dois mil e dez.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através do memorando número dois, de dois mil e doze, Vice-Presidente, o qual propõe a regularização do agregado familiar de Patrícia Susana e filha menor de oito anos de idade. O despacho superior foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente em conformidade com a proposta do memorando. -----

-----Sendo que se salienta que esta regularização fica condicionada à não aceitação de pedido de transferência para um fogo de tipologia superior, por um período de pelo menos dois anos e do pagamento de qualquer valor em dívida.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro.-----

-----Proposta:-----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Zero, sito na Rua Gustavo Cordeiro Ramos, número dois, Bairro Encosta da Portela, ao agregado familiar de Patrícia Susana Gonçalves Mendes;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Novembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 922/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 67, 3º. ESQº., Bº. DA RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO FAMILIAR DE HELENA PAULA DA SILVA LOPES:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Introdução:-----

-----Helena Paula da Silva Lopes, cujo agregado familiar atual é constituído por



Câmara Municipal
de Oeiras

representante de família mais três filhos menores (dois masculinos, um feminino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. --- -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada, através de visita domiciliária conforme informação constante do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Rua Joaquim Matias, número sessenta e sete, terceiro esquerdo, no Bairro Ribeira da Lage, ao agregado familiar de Helena Paula da Silva Lopes;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e cinco euros e noventa e um

cêntimos, com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 923/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA COMISSÃO DE MORADORES, Nº. 1, 3º. A, Bº. DA RIBEIRA DA LAGE, À ISOLADA ALZIRA DA SILVA LOUREIRO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Alzira da Silva Loureiro, cujo agregado familiar é apenas constituído pela própria, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e ao seu estado de saúde.-----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

-----Atendendo à grave situação desta isolada foi ainda elaborada informação técnica a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a esta isolada, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a



Câmara Municipal
de Oeiras

Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Um, sito na Rua Comissão de Moradores, número um, terceiro-A, no Bairro Ribeira da Lage, a Alzira da Silva Loureiro; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de treze euros e noventa e sete cêntimos, com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 924/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA AZEREDO PERDIGÃO, Nº. 4B, Bº. DO POMBAL, À ISOLADA MARIANA DE FÁTIMA CANDEIAS RITA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Mariana de Fátima Candeias Rita, cujo agregado familiar atual é constituído apenas pela própria, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

----- Análise: -----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a esta isolada, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro.-----

-----Proposta:-----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Zero, sito na Rua Azeredo Perdigão, número quatro-B, no Bairro do Pombal, à isolada Mariana de Fátima Candeias Rita;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e dezasseis cêntimos, com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 925/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VITOR SÁ MACHADO, Nº. 18, 1º. DTº., Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE REGINA GOMES DA LUZ:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Introdução:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Regina Gomes da Luz, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais dois masculinos (dezasseis e catorze anos), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro.-----

----- Proposta:-----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número dezoito, primeiro direito, no Bairro Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Regina Gomes da Luz;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e dois euros e sessenta e quatro

cêntimos, com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 926/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA PROFESSOR RUY LUÍS GOMES, Nº. 3, Bº. LUTA PELA CASA, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA GABRIELA ALMEIDA AMARAL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Maria Gabriela Almeida Amaral, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família e cinco filhas (dezanove, dezoito e dezoito, dezasseis e quatro anos), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada, através de visita domiciliária conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro,



Câmara Municipal
de Oeiras

na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Rua Professor Ruy Luís Gomes, número três, no Bairro Luta Pela Casa, ao agregado familiar de Maria Gabriela Almeida Amaral; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de dezasseis euros e noventa e três cêntimos, com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 927/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ARTUR RIBEIRO, Nº. 85, 1º. ESQ., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DE FÁTIMA MEIRELES DA ROCHA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Maria de Fátima Meireles da Rocha, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família e um filho, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada, através de visita domiciliária conforme informação constante do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho

superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Artur Ribeiro, número oitenta e cinco, primeiro esquerdo, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de Maria de Fátima Meireles da Rocha. -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu no sentido de ser informado se havia algum grau de parentesco em relação a esta proposta e à novecentos e vinte e nove, e a doutora Isabel Reto ficou de esclarecer na próxima reunião, se haveria ou não algum grau de parentesco entre os interessados. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 928/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, Nº. 55, 3º. ESQº., Bº. ALTO DA LOBA, AO AGREGADO FAMILIAR DE MANUEL FERNANDO DOMINGUES SILVA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Manuel Fernando Domingues Silva, cujo agregado familiar atual é constituído por casal e uma filha, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada, através de visita domiciliária conforme informação constante do processo.-----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro.-----

----- Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Conde de Rio Maior, número cinquenta e cinco, terceiro esquerdo, no Bairro Alto da Loba, ao agregado familiar de Manuel Fernando Domingues Silva;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e três euros e noventa cêntimos, com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 929/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº.30, 3º. B, Bº. MOINHO DAS ROLAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE VÍTOR JOSÉ MEIRELES DA ROCHA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Vítor José Meireles da Rocha, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais um masculino, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo



Câmara Municipal
de Oeiras

que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta, terceiro-B, no Bairro Moinho das Rolas, ao agregado familiar de Vítor José Meireles da Rocha; ---- -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos, com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA Nº. 930/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AVª. DOS CAVALEIROS, Nº. 20, 1º. C, NO Bº. OUTURELA/PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE NUNO MIGUEL ROCHA SANCHES CARDOSO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Nuno Miguel Rocha Sanches Cardoso foi realojado com o pai (arrendatário Amarino

Sanches Cardoso), a um de Março de dois mil e três, numa habitação T Três situada no Bairro Páteo dos Cavaleiros, juntamente com uma irmã e dois sobrinhos. Devido a alterações no agregado familiar, Nuno Miguel Cardoso e o pai foram reajustados para uma habitação T Dois situada no Bairro Outurela/Portela, Avenida dos Cavaleiros, vinte, primeiro-C. Com o óbito do arrendatário Amarino Cardoso, mantiveram-se na habitação Nuno Cardoso com a companheira, uma enteada e uma filha do casal. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nuno Cardoso solicitou a atribuição de uma habitação municipal, invocando falta de condições financeiras para suportar o valor das rendas praticadas no mercado privado de habitação. - -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando os factos expostos, propõe-se a aprovação da atribuição da habitação de tipologia T Dois, situada na Avenida dos Cavaleiros, número vinte, primeiro-C, no Bairro Outurela/Portela, ao agregado familiar de Nuno Miguel Rocha Sanches Cardoso. -----

-----A renda fixada é de dezanove euros e um cêntimo, calculada com base nos rendimentos declarados pela família, com entrada em vigor no dia um de Dezembro de dois mil e doze.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA N.º. 931/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. ALBERTO



Câmara Municipal
de Oeiras

PINHEIRO TORRES, Nº. 4, 2º. ESQº., NO Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA CELESTE DOS REIS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Um - Maria Celeste Reis encontrava-se em despejo por incumprimento no pagamento de rendas, tendo o Tribunal em Maio de dois mil e seis, resolvido o contrato de arrendamento existente. -----

----- Dois - Posteriormente, a família procedeu à liquidação integral da dívida. -----

----- Análise:-----

----- Considerando que a família realizou o pagamento integral da dívida, julgamos que deverá ser novamente atribuído o fogo a Maria Celeste dos Reis (informação número dois mil duzentos e seis, de dois mil e doze, do Departamento de Habitação). -----

----- Fundamentação Legal e/ou regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos, que remete para o artigo milésimo sexagésimo quarto e seguintes do Código Civil e o Regime da Renda Apoiada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de Maio. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes identificados e dos despachos exarados, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre:-----

----- Um - Atribuição do fogo citado em epígrafe a Maria Celeste dos Reis;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor vinte e sete euros e vinte e nove cêntimos, calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente, com entrada em vigor em Novembro de dois mil e doze.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 932/12 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÚSICOS DAS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO PARA O CENTRO CULTURAL PAROQUIAL Nº. SRª. DO CABO - ASSOCIAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2012/2013:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Todos os anos a Câmara Municipal de Oeiras atribui um determinado número de bolsas para o ensino da música na intenção de dar continuidade a um programa que possibilite a aquisição e o aperfeiçoamento de competências técnicas adequadas a um melhor desempenho das Bandas Filarmónicas.-----

-----Estas bolsas correspondem ao pagamento, por parte da Câmara Municipal de Oeiras, ao Centro Cultural Paroquial Nossa Senhora do Cabo - Associação, (Linda-a-Velha), de um determinado valor em função do instrumento de opção e disciplinas lecionadas, que corresponde a uma anuidade de dez prestações por aluno. Por sua vez, os alunos encontram-se enquadrados de acordo com os graus de ensino (Básico ou Secundário) e podem ser financiados pelo Ministério da Educação a vinte e cinco por cento ou cem por cento, consoante estejam abrangidos pelo regime financiado ou não financiado. -----

-----Segundo - Análise:-----

-----Com este programa de atribuição de Bolsas de Estudo anuais a Câmara Municipal de Oeiras tem como objetivo incentivar a formação musical dos jovens músicos que compõem as Bandas Filarmónicas do Concelho de Oeiras. É um apoio de assinalável importância que se revela muitas vezes de apoio social ao procurar promover a integração dos jovens músicos nas



Câmara Municipal
de Oeiras

associações e/ou coletividades que funcionam muitas vezes como uma extensão familiar e/ou escolar.-----

----- No ano letivo de dois mil e onze/dois mil e doze foram atribuídas pela Câmara Municipal de Oeiras vinte e uma Bolsas a alunos das diferentes Bandas do Concelho, num investimento global de trinta e dois mil setecentos e noventa euros.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Pela relevância cultural, considerada de interesse municipal, nos termos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a qual refere que “compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar e participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa e outra.”-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio, e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Um - A continuidade quanto à atribuição, por parte da CMO, de dezasseis bolsas de estudo ao Centro Cultural Paroquial Nossa Senhora do Cabo - Associação, para o ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze, num total de vinte e oito mil e seiscentos euros, a repartir do seguinte modo:-----

-----Primeiro período (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) - onze mil quatrocentos e quarenta euros;-----

-----Segundo período - (Janeiro, Fevereiro e Abril) - oito mil quinhentos e oitenta euros; -

-----Terceiro período - (Abril, Maio e Junho) - oito mil quinhentos e oitenta euros. -----

-----Refira-se que o valor indicado representa uma redução de doze vírgula setenta e oito por cento.-- -----

-----O pagamento deste montante, referente ao primeiro período no valor de onze mil quatrocentos e quarenta euros, deverá ser efetuado no mês de Dezembro” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 933/12 - DP - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 2/84 - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO LARGO 7 DE DEZEMBRO, Nº. 1, PAÇO DE ARCOS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Através dos requerimentos números dezoito mil novecentos e vinte e oito, de dois mil e doze e vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze apensos ao processo número mil e sessenta e seis-PB, de oitenta e três, vem a Administração do Condomínio do Largo Sete de Dezembro, número um, em Paço de Arcos, solicitar a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento número dois, de mil novecentos e oitenta e quatro, com vista a permitir o aproveitamento do desvão da cobertura do edifício em apreço para área de arrecadações. -----

-----Análise: -----

-----Esta operação tem por enquadramento o alvará de loteamento número dois, de mil novecentos e oitenta e quatro, emitido a quinze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, que integra lotes de habitação unifamiliares e lotes destinados à habitação coletiva e comércio. --



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A alteração ao alvará requerida incide sobre o lote um, admitindo-se em planta síntese o aproveitamento do desvão da cobertura do edifício em apreço, para área de arrecadações, algumas delas entretanto já executadas, e por isso em desconformidade com o aprovado para o local. -----

----- Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente alteração ao alvará de loteamento número dois, de mil novecentos e oitenta e quatro, enquadra-se nas disposições constantes do artigo vigésimo sétimo, número oito, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (doravante, RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, e deliberação final enquadrada no artigo vigésimo terceiro, do mesmo diploma, para submissão à Câmara Municipal para aprovação. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da alteração à operação de loteamento, nos termos do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do RJUE.-----

----- - Comunicar ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

51 - PROPOSTA Nº. 934/12 - DP - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO(S) MUNICIPAL(IS) A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE JARDINS-ESCOLA JOÃO DE DEUS, DESTINADO A INSTALAR UM EQUIPAMENTO ESCOLAR:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- A presente proposta surge na sequência da Associação de Jardins-Escola João de Deus ter demonstrado interesse em instalar no Concelho de Oeiras um Equipamento Escolar com

Creche, Pré-Primária e Primeiro Ciclo, em parcela de terreno municipal. -----

-----A parcela de terreno municipal identificada para vir a receber o equipamento em referência, localiza-se na Rua Sacrovir Moreira, na Freguesia de Barcarena, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número cinco mil cento e quarenta e nove, e inscrito na matriz predial sob o artigo cinco mil quinhentos e oito, tendo como principal antecedente um Estudo de Ocupação Indicativo, aprovado na reunião de Câmara do dia vinte e seis de Outubro de dois mil e onze, através da proposta de deliberação número novecentos e setenta e três, de dois mil e onze.-----

-----Análise: -----

-----O estudo propõe a constituição de dois lotes de terreno, onde se identificou o lote dois para acolher o presente equipamento, tendo sido aprovado com os seguintes Parâmetros Urbanísticos:-----

-----Lote dois: -----

-----Área do lote - três mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados;-----

-----Área bruta de construção (abc) - mil oitocentos e setenta metros quadrados; -----

-----Área de implantação - novecentos e trinta e cinco metros quadrados;-----

-----Volumetria - dois pisos mais cave -----

-----Número de lugares de estacionamento - trinta e oito-----

-----Uso - Equipamento de uso coletivo-----

-----Como condição técnica no desenvolvimento de uma proposta para o lote em causa, o estudo prevê que seja mantido um corredor arbóreo existente no Projeto de Arranjos Paisagísticos. -----

-----Atendendo à presente pretensão foi desenvolvida a informação técnica número trinta e dois mil duzentos e quarenta, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de



Câmara Municipal
de Oeiras

Planeamento, que propôs como regime a adotar na cedência da parcela de terreno identificada, à Associação de Jardins-Escola João de Deus, o direito de superfície por cinquenta anos, renováveis por períodos de vinte e cinco anos. -----

----- Para efeitos de escritura de cedência e em conformidade com o que tem vindo a ser adotado pela CMA - Comissão Municipal de Avaliações, deverá ser considerado o valor de cento e dez euros, o metro quadrado (cento e dez euros vezes três mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados igual a quatrocentos e dezasseis mil duzentos e quarenta euros).-----

----- As cláusulas que enformarão o núcleo essencial do contrato a celebrar são as seguintes: - -----

----- Um - Objeto - Edificação de um Equipamento Escolar com Creche, Pré-Primária e Primeiro Ciclo numa parcela de terreno a ser cedida pelo Município de Oeiras à Associação de Jardins-Escola João de Deus localizada na Rua Sacrovir Moreira, na Freguesia de Barcarena, conforme projeto a aprovar pelo Município. -----

----- A Associação de Jardins-Escola João de Deus promoverá, a expensas suas, a elaboração de todos os estudos, projetos e soluções arquitetónicas necessários à edificação do edifício previsto no presente contrato, devendo posteriormente submetê-los a apreciação do Município de Oeiras, para efeitos de licenciamento ou autorização, nos termos legais e regulamentares, da sua construção e funcionamento. -----

----- Dois - Deveres do Superficiário - Constituem obrigações e encargos da Associação de Jardins-Escola João de Deus: -----

----- a) Promover e financiar a elaboração do projeto e a construção do edifício; -----

----- b) Manter o terreno de implantação e que dá utilidade ao edifício, em perfeito estado de conservação, segurança e salubridade e em conformidade com as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis, cabendo-lhe efetuar, por sua conta e risco, todas as reparações e demais obras que se tornem necessárias; -----

-----c) Efetuar as benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias no terreno cedido em direito de superfície;-----

-----Três - Prazo de execução da obra: -----

-----a) Um ano para apresentar os projetos a contar da data de celebração da escritura, passível de prorrogação desde que devidamente justificado o interesse pretensivo;-----

-----b) Um ano para iniciar a obra a contar da data de licenciamento do projeto, passível de prorrogação desde que devidamente justificado o interesse pretensivo; -----

-----c) Quatro anos para conclusão da obra a contar da data de celebração de escritura, passível de prorrogação desde que devidamente justificado o interesse pretensivo.-----

-----Quatro - Duração do direito superficiário - O direito de superfície é constituído a título gratuito pelo prazo de cinquenta anos prorrogável por períodos de vinte e cinco anos.-----

-----Cinco - Tipo contratual - Cedência gratuita do direito superficiário. -----

-----Seis - Reversão - Em caso de incumprimento das obrigações assumidas no contrato, imputável à Associação de Jardins-Escola João de Deus, a propriedade superficiária reverterá a favor do Município, sem direito a qualquer indemnização e mediante a prolação de simples deliberação camarária a ser tomada nesse sentido, o que constituirá título bastante para o cancelamento registral (artigos segundo, número um, alínea a) e décimo terceiro do Código do Registo Predial). -----

-----Sete - Intransmissibilidade do direito - O direito de superfície, objeto do presente contrato, é intransmissível seja a título gratuito ou oneroso, seja por atos entre vivos ou em resultado de fusão, cisão, transformação ou extinção dessa instituição, sem que obtenha prévia autorização do Município de Oeiras para o efeito.-----

-----Oito - Poderes da Administração concedente - O Município de Oeiras pode prevalecer-se dos poderes que lhe advém do artigo tricentésimo segundo, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, em caso de inadimplemento imputável à



Câmara Municipal
de Oeiras

superficiária, designadamente a acionabilidade do direito de reversão.-----

----- De acordo com as alterações introduzidas à Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas (adiante LOFTC), pela Lei dois, de dois mil e doze, de seis de Janeiro, é de informar que o presente contrato deverá ser submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, uma vez que implica um “um encargo patrimonial”, superior a trezentos e cinquenta mil euros, ainda que seja um contrato que não implique encargos financeiros (conforme artigo quadragésimo sexto, número um, c) e número dois, da ...). -----

----- Fundamentação legal e/ ou Regulamentar:-----

----- A presente pretensão foi analisada tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento sob as informações número vinte e sete mil duzentos e oitenta e dois, de dois mil e onze, de dois de Setembro e número trinta e dois mil duzentos e quarenta, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de oito de Novembro, onde se conclui que a cedência da parcela de terreno municipal identificada para instalar o referido Equipamento Escolar deverá ser sujeita à aprovação da Câmara, nos termos dos artigos quinto e décimo nono a vigésimo primeiro, todos do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, de setenta e seis, que aprovou a Lei dos Solos, conjugados com os artigos milésimo quingentésimo vigésimo quarto a milésimo quingentésimo quadragésimo segundo, do Código Civil, aplicáveis por remissão do artigo milésimo quingentésimo vigésimo sétimo, desse legal compêndio, e com o artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea i), da Lei das Autarquias Locais, (doravante, LAL) aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um Dezembro. -----

----- Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- A aprovação da cedência da parcela de terreno municipal identificada para instalar um Equipamento Escolar com Creche, Pré-Primária e Primeiro Ciclo, para a Associação de Jardins-Escola João de Deus, sob o regime do direito de superfície por cinquenta anos, renováveis por períodos de vinte e cinco anos, uma vez que a referida Associação é denominada como uma IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social.-----

----- Consequente submissão à Assembleia Municipal, nos termos do artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea i), da LAL.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

52 - PROPOSTA Nº. 935/12 - DP - SPO/E/29011/11, SPO/E/33677/11 E SPO/17040/12 APENSOS AO 29/06 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LECEIA, BARCARENA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES AZUIL FERREIRA E IRMÃO, LD^a.:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Introdução:-----

-----Através dos requerimentos número SPO/E/vinte e nove mil e onze, de dois mil e onze, de vinte e nove de Setembro de dois mil e onze, SPO/E/trinta e três mil seiscentos e setenta e sete, de dois mil e onze, de vinte e quatro de Novembro de dois mil e onze e SPO/dezassete mil e quarenta, de dois mil e doze, de treze de Julho de dois mil e doze, pretende a Sociedade de Construções Azul Ferreira e Irmão, Limitada, na qualidade de proprietária, o licenciamento de uma operação de loteamento de um terreno com a área total de quatro mil trezentos e oitenta metros quadrados, sito no Caminho da Serra, em Leceia, Barcarena. Tendo como antecedente as informações técnicas números nove mil cento e sessenta e sete, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dezasseis de Abril, vinte mil oitocentos e trinta e sete, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de



Câmara Municipal
de Oeiras

Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Acessibilidades e Mobilidade de quatro de Setembro e vinte e um mil setecentos e um, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística /Divisão de Planeamento, de dezassete de Setembro. -----

----- Análise:-----

----- Face ao Plano Diretor Municipal de Oeiras a área de intervenção insere-se em “Espaço Urbano” do aglomerado de Barcarena, cujo índice de utilização bruto (IUB), referencial médio do plano é zero vírgula trinta. -----

----- A Operação de Loteamento, localizada em Leceia, contempla em síntese a criação de um lote para sete moradias unifamiliares geminadas (dois pisos mais cave) em regime condominial, bem como a criação de espaço verde e piscina para uso do condomínio. No âmbito da operação de loteamento o promotor tem a obrigação de executar as obras de infraestruturas localizadas parcialmente fora da área de intervenção - estacionamento marginal proposto e reperfilagem do arruamento e passeio, no troço adjacente à operação de loteamento.-----

----- São propostos os seguintes parâmetros urbanísticos:-----

----- Área do terreno - quatro mil trezentos e oitenta metros quadrados;-----

----- Área total do lote - quatro mil cento e vinte e nove vírgula trinta metros quadrados; --

----- Área total de implantação - mil duzentos e vinte e um vírgula dez metros quadrados;

----- Área bruta de construção (habitação) - mil seiscentos e quarenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados; -----

----- Índice de construção zero vírgula trinta e sete;-----

----- Índice de implantação - zero vírgula vinte e seis;-----

----- Número de lotes - um; -----

----- Número de fogos - sete;-----

----- Número total de lugares de estacionamento - trinta e quatro; -----

-----Interior dos lotes (cave) - vinte e um;-----

-----Exterior dos lotes - treze;-----

-----Áreas de cedência à CMO - duzentos e cinquenta vírgula setenta metros quadrados: -

-----Domínio público (estacionamento, acerto de estrada e passeio - duzentos e vinte e três vírgula setenta metros quadrados;-----

-----Domínio privado (acerto de desenho urbano e infraestruturas) - vinte e sete metros quadrados.- -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Tendo em conta as informações técnicas antecedentes, proferidas no âmbito do pedido de loteamento em causa, informação número nove mil cento e sessenta e sete, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, vinte mil oitocentos e trinta e sete, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Acessibilidades e Mobilidade e vinte e um mil setecentos e um, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, considera-se que a operação urbanística em presença poderá ser submetida à Câmara Municipal para aprovação nos termos do artigo vigésimo terceiro e artigo vigésimo sexto, ambos do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com redação dada pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, dispensando consulta pública no âmbito do artigo vigésimo segundo, do mesmo diploma.-----

-----Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- A aprovação do pedido de licença de operação de loteamento, nos termos do



Câmara Municipal
de Oeiras

número um, do artigo vigésimo terceiro e do artigo vigésimo sexto, do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; -----

----- - A inclusão, nas condições técnicas do alvará, da garantia da obrigação do promotor executar as obras de infraestruturas localizadas parcialmente fora da área de intervenção - estacionamento marginal proposto e reperfilagem do arruamento e passeio, no troço adjacente à operação de loteamento.-----

----- - Comunicar à requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

53 - PROPOSTA Nº. 936/12 - SMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA A FROTA AUTOMÓVEL DOS SMAS - ANO DE 2013/2014:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de trinta e um de Outubro de dois mil e doze, deliberou aprovar a adjudicação do procedimento por concurso público com publicidade internacional para fornecimento contínuo de combustíveis líquidos através de cartões magnéticos para a frota automóvel dos SMAS - ano de dois mil e treze/dois mil e catorze, pelo valor de quinhentos e um mil oitocentos e trinta e dois euros, acrescido de IVA, à empresa “Petrogal - Petróleos de Portugal, Sociedade Anónima”, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS,

nos termos do disposto no número um, do artigo septuagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 937/12 - SMAS - ABATE DE BENS: -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** referiu que ao observar a relação de abate de bens dos SMAS, pôde constatar que uma das partes para abate importava no valor de oito mil oitocentos e vinte e sete euros e noventa e sete cêntimos e era referente a memórias para computadores com cerca de dois anos. -----

-----Segundo os seus conhecimentos de utilizador, a este nível, memórias com dois “gigabytes”, apesar de não ter conhecimento em que computadores é que foram colocadas, mas, para o serviço administrativo, era mais do que suficiente, pelo que gostaria de ser esclarecido se este abate foi porque compraram computadores novos, ou porque colocaram memórias novas e qual a razão de se estar a abater este material sabendo que, certamente, até existiam escolas, ou mesmo, serviços na Câmara a necessitarem deste tipo de memórias.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse ter também reparado nesta questão e a verdade é que havia naquela relação alguns artigos que estavam a ser abatidos, que a Câmara por vezes até comprava, sugerindo que a proposta fosse adiada para que fosse analisada, sugerindo o **Senhor Presidente** que o Senhor Vereador Ricardo Barros falasse com o doutor Nuno Campilho



Câmara Municipal
de Oeiras

de modo a inteirar-se desta questão, interrompendo a **doutora Paula Saraiva** para dizer que para se dar, primeiro tinha que ser abatido, volvendo o **Senhor Presidente** que a questão não era essa.

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** disse que tinha memórias deste nível no seu computador pessoal, que lhe davam para utilizar programas que tinham grande capacidade gráfica, que precisavam de velocidade e que serviam perfeitamente. ---

----- Neste caso em concreto oito mil euros em memórias, equivalendo cada uma a quarenta e dois euros, estavam os SMAS dessa forma com computadores muitos bons para aquilo que era necessário, acrescentando que não sabia sequer que os SMAS tinham tantos computadores dentro dessas características e se estavam a proceder ao abate dos mesmos porque tinham novos, presumindo o **Senhor Presidente** que se estavam para abate era porque estavam obsoletos, ficando o Senhor Vereador Ricardo Barros de averiguar junto dos SMAS essa questão, sugerindo por essa razão que a proposta fosse adiada para a próxima reunião.-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

55 - PROPOSTA Nº. 938/12 - SMAS - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO COM CONSULTA A UMA ENTIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTOS NO ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES AO INTERFACE DE EXECUÇÕES FISCAIS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de trinta e um de Outubro de dois mil e doze, deliberou submeter ao Órgão Executivo o pedido de parecer prévio vinculativo à abertura do procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de desenvolvimentos no âmbito das alterações ao interface de execuções fiscais, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho:-----

-----A aprovação e consequente emissão, pelo Órgão Executivo, de parecer prévio favorável à abertura do procedimento direto, com consulta a uma entidade, para a prestação de serviços de desenvolvimentos no âmbito das alterações ao interface de execuções fiscais, nos termos e para os efeitos nos números quatro e oito, do artigo vigésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

56 - PROPOSTA Nº. 939/12 - SMAS - REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

57 - PROPOSTA Nº. 940/12 - SMAS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE REDES DOMÉSTICAS E PLUVIAIS DO SISTEMA DE ESGOTOS DE ALGÉS - AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“O Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária, datada de trinta e um de Outubro de dois mil e doze, deliberou autorizar a cessão da posição contratual da empresa Infraurbe - Infraestruturas Urbanísticas, Sociedade Anónima, pela empresa Margespi - Consultoria, Gestão Administrativa e Financeira, Sociedade Anónima, na qualidade de adjudicatário da empreitada de remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés (concurso público quarenta e oito, de dois mil e dez), conforme proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----A presente empreitada foi adjudicada por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, em sessão datada de oito de Setembro de dois mil e dez e ratificada em reunião de Câmara em vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, respetivamente, proposta de deliberação



Câmara Municipal
de Oeiras

número duzentos e sessenta e oito, de dois mil e dez, dos SMAS e proposta de deliberação número mil cento e sessenta e três, de dois mil e dez, da CMO.-----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- A ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, que autoriza a cessão da posição contratual da empresa Infraurbe - Infraestruturas Urbanísticas, Sociedade Anónima, à empresa Margespi - Consultoria, Gestão Administrativa e Financeira, Sociedade Anónima, na qualidade de adjudicatário da empreitada de remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés (concurso público quarenta e oito, de dois mil e dez), nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos tricentésimo décimo sexto e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos e deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 941/12 - SMAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de trinta e um de Outubro de dois mil e doze, deliberou submeter ao Órgão Executivo o pedido de parecer prévio vinculativo à celebração dos contratos de prestação de serviços melhor identificados na listagem anexa à proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A aprovação e conseqüente emissão, pelo órgão Executivo, de parecer prévio favorável à celebração dos contratos de prestação de serviços, nos termos e para os efeitos nos números quatro e oito, do artigo vigésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil

e onze, de trinta de Dezembro.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos e voto contra dos Senhores Vereadores Luísa Carrilho e Jorge Jacob, deliberou aprovar o proposto.

59 - PROPOSTA Nº. 942/12 - SMAS - 6ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2012 - PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em trinta e um de Outubro de dois mil e doze, deliberou aprovar a Sexta Alteração Orçamental de dois mil e doze, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, relativa à aprovação da Sexta Alteração Orçamental de dois mil e doze, nos termos da alínea d), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 943/12 - SMAS - CP 40/11 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRAL ELEVATÓRIA DA FONTE DOS PASSARINHOS, NA AMADORA - APROVAÇÃO



Câmara Municipal
de Oeiras

DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS, PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA E PLANO FINANCEIRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de trinta e um de Outubro de dois mil e doze, deliberou, no âmbito da empreitada de construção da Nova Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora, aprovar os trabalhos a mais, no valor de cem mil duzentos e quarenta e três euros e quarenta e oito cêntimos, e a menos, no valor de oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito euros e vinte e nove cêntimos, bem assim como, a prorrogação do prazo de execução da empreitada em trinta e nove dias e o novo plano de trabalhos, plano de equipamento, plano de mão-de-obra e plano financeiro, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto no número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Luísa Carilho, Jorge Jacob e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 944/12 - SMAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NO ÂMBITO DA GESTÃO COMERCIAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de trinta e um de Outubro de dois mil e doze, deliberou autorizar a contratualização da prestação de serviço no âmbito da gestão comercial, à empresa “Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, EEM, Unipessoal, Limitada”, pelo valor de duzentos mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho:-----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de autorização para a contratualização da prestação de serviço no âmbito da gestão comercial à empresa “Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, EEM, Unipessoal, Limitada”, pelo valor de duzentos mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

62 - PROPOSTA Nº. 945/12 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante identificada por “LOE dois mil e doze”), à semelhança da LOE dois mil e onze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR,



Câmara Municipal
de Oeiras

independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Mais prevê o número oito, do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo vigésimo sexto, números seis e sete, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto ao processo.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de

Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”;

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro;

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, e dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”;

----- Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”;

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de Março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro e



Câmara Municipal
de Oeiras

na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo um e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco, do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.” -----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que aquela proposta lhe suscitava algumas dúvidas. Por defeito, costumava aprovar aquelas propostas, mas neste caso concreto, precisava de esclarecimentos. -----

----- Relativamente àquela emissão de parecer prévio vinculativo, havia um ajuste direto, no valor de vinte e seis mil quatrocentos e trinta e cinco euros, para aquisição de prestação de serviços de apoio logístico a atividades de Natal, à empresa “Manpower” e gostaria de saber o que era aquilo. -----

----- Havia também cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta euros, para um ajuste direto a um único concorrente, “Cidade Branca, Limitada”, para aquisição de prestação de serviços para o acompanhamento de obras e gestão do processo de recuperação do Bairro Residencial de Nova Oeiras. Tratava-se de uma avença e tinha ideia que havia recursos humanos na Câmara para fazer o acompanhamento de qualquer obra. Naquele momento, não se podia investir, mas havia muita massa crítica disponível e não percebia porque é que se ia recorrer a uma adjudicação ao exterior no valor de cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito euros, de preço base. -----

----- O último caso era a aquisição de prestação de serviços de consultoria e apoio à gestão, quarenta e dois mil euros para consultar a Césabel. -----

-----O **Senhor Presidente** explicou que, possivelmente, aquela aquisição de prestação de serviços de apoio logístico a atividades de Natal teria a ver com exposições. -----

-----Relativamente à aquisição de prestação de serviços para o acompanhamento de obras e gestão do processo de recuperação do Bairro Residencial de Nova Oeiras, explicou que se tratava da continuidade de um processo que tinha a ver com a avença de uma arquiteta ou engenheira que já durava há cerca de oito anos, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta euros era um encargo valente para uma prestação de serviços, esclarecendo o **Senhor Presidente** que se dividia por dois anos, ou seja, não chegava a mil e quinhentos euros por mês. -----

-----A única dúvida que persistia era relativa à aquisição de prestação de serviços de apoio logístico a atividades de Natal, mas, não sabia o que aquilo era. Sugeriu que se votasse a proposta condicionadamente e que posteriormente os Senhores Vereadores fossem informados sobre o que era aquela prestação de serviços de apoio logístico a atividades de Natal. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Luísa Carrilho e Jorge Jacob, deliberou aprovar o proposto. -----

-----IV - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho**, fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que estão completamente fora da sua capacidade de Vereação não executiva de acompanhar e auditar.” --- -----

63 - PROPOSTA Nº. 946/12 - GC - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “A CASA BRANCA”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Município de Oeiras edita com regularidade publicações e brindes aos quais são



Câmara Municipal
de Oeiras

atribuídos preços unitários de venda ao público. Estes artigos são vendidos na Loja Municipal de Informação no Oeiras Parque, Livraria-Galeria/Verney, Centro Cultural Palácio do Egipto/Posto de Turismo e na Loja/Receção do Museu da Pólvora Negra.-----

----- Pretende-se fixar o preço unitário de venda ao público do Catálogo da Exposição “A Casa Branca”.-----

----- O Município de Oeiras procedeu à consulta orçamental da Empresa Pato-Lógico, para apresentação do orçamento na produção do referido catálogo.-----

----- O preço de venda é estabelecido tendo como base o preço unitário de cada artigo acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Enquadrando-se numa política de promoção e divulgação cultural, pretende-se a atribuição do preço de venda ao público desta edição publicada pelo Município de Oeiras.-----

----- Propôs-se a adjudicação e conseqüente pagamento à Empresa Pato-Lógico, pela execução do trabalho supracitado, tendo sido editados mil e quinhentos exemplares, sendo o valor do catálogo “A Casa Branca” com o custo global de sete mil e setecentos euros, com IVA de seis por cento incluído.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal:-----

----- Assim sendo, no âmbito da publicação do Orçamento do Estado para dois mil e doze (Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio) e do artigo décimo oitavo, do CIVA, as taxas do IVA a aplicar e da alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a partir deste ano as taxas são as seguintes:-----

----- Livros - seis por cento;-----

-----Livros com encadernação de luxo - vinte e três por cento;-----

-----Postais turísticos - vinte e três por cento. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove o preço unitário para venda ao público do catálogo, no valor de cinco euros, já com IVA incluído.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 947/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, Nº. 9, R/C-A, NO Bº. ALTO DOS BARRONHOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE CATARINA MENDES DA MOURA MARTINS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução:-----

-----No fogo T Três, supra citado está registado um agregado familiar constituído por quatro elementos, cuja representante de família - Senhora Dona Violante Mendes Monteiro é a única titular do contrato de arrendamento. Além da representante de família, reside no imóvel a neta desta - Catarina Mendes da Moura Martins (quarenta anos de idade) e dois bisnetos de vinte e dois e doze anos de idade respetivamente. -----

-----No passado dia trinta de Agosto ocorreu o óbito da representante de família. -----

-----Análise:-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada a informação técnica número dois mil quinhentos e trinta e seis, de dois mil e doze, do Departamento de Habitação, com vista à futura atribuição do fogo municipal supra citado à neta da representante de família - Catarina Mendes da Moura Martins e dois filhos de sexos opostos desta, a qual mereceu despacho superior favorável. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro,



Câmara Municipal
de Oeiras

na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três, sito no Largo Idálio de Oliveira, número nove, rés-do-chão-A, Bairro Alto dos Barronhos, ao agregado familiar de Catarina Mendes da Moura Martins; --- -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de sete euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Janeiro de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo agregado familiar. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 948/12 - DRH - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 897/12 - PROPOSTA DE PREENCHIMENTO DE 17 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e doze, aprovada em reunião de vinte e quatro de Outubro próximo passado, foi deliberado pelo Executivo o recurso à reserva de recrutamento do Município de Oeiras de Assistentes Operacionais na área de Serviços Gerais, com vista à constituição de relação jurídica de emprego

por tempo indeterminado, para preenchimento de dezassete postos de trabalho. -----

-----Por lapso, na informação número mil e sessenta, de dois mil e doze, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, anexa à proposta de deliberação mencionada, não foram considerados, os trabalhadores que no início de Outubro deixaram de exercer funções no Município, pelo que, em vez de dezassete postos de trabalho a preencher deveriam ter sido considerados vinte e quatro postos de trabalho.-----

-----A presente proposta visa, nos termos do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro, na sua atual redação), retificar a proposta de deliberação acima referida, alterando o número de postos de trabalho a preencher de dezassete para vinte e quatro. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O Código do Procedimento Administrativo (CPA), prevê no seu artigo centésimo quadragésimo oitavo, que “Os erros de cálculo e os erros materiais, (...), podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.”-----

-----Tendo-se verificado no início do mês de Outubro o decréscimo de mais sete trabalhadores do que o mencionado na informação número mil e quarenta, de dois mil e doze, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de recursos Humanos, perfazendo assim um total de sessenta e seis trabalhadores, o recurso às reservas de recrutamento deveria verificar-se para o preenchimento de vinte e quatro postos de trabalho ao invés de dezassete postos de trabalho. --- -----

-----Terceiro - Enquadramento legal: -----

-----No que respeita ao enquadramento legal, a presente proposta, atenderá aos seguintes diplomas:-- -----

-----Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de



Câmara Municipal
de Oeiras

Novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número duzentos e sessenta e cinco, de noventa e um, de trinta e um de Dezembro e número vinte dois-A, de noventa e dois, de vinte e nove de Fevereiro, pelo Decreto-Lei número seis, de noventa e seis, de trinta e um de Janeiro, Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro e Lei número trinta, de dois mil e oito, de dez de Julho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, e de acordo com o artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro, propõe-se que o Executivo aprove: -----

----- -A retificação da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e doze, para autorização do recurso à reserva de recrutamento para preenchimento de vinte e quatro postos de trabalho ao invés dos dezassete mencionados na referida proposta, pelos motivos acima explanados; -----

----- -A posterior submissão, nos termos do número dois do artigo quadragésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 949/12 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE N.ª. SR.ª. DO CABO, PARA APOIO À FESTA EM HONRA DE N.ª. SR.ª. DO CABO ESPICHEL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Cabo está presente, há vários anos, na Freguesia de Linda-a-Velha, abrangendo as famílias, crianças, jovens e idosos. -----

-----Segundo - Análise:-----

-----No presente ano, e concretamente no dia oito de Setembro, a Paróquia recebeu o Círio de Nossa Senhora do Cabo Espichel e promove, em colaboração com a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, as Festas em Honra de Nossa Senhora do Cabo Espichel, durante uma semana, seguidas de um ano de comemoração desta efeméride, através de um programa de atividades, período em que esta imagem estará na Freguesia de Linda-a-Velha (a festa de despedida será em Setembro de dois mil e treze).-----

-----Esta comemoração conta com uma relevante programação cultural e religiosa, que pretende envolver não apenas a comunidade de Linda-a-Velha, mas igualmente atrair visitantes e projeção à Freguesia. Sendo uma iniciativa organizada e dinamizada por toda a Comunidade de Linda-a-Velha (não só a comunidade religiosa), pretende igualmente solidificar os laços que unem as pessoas da localidade e fomentar a construção de uma identidade local e comunitária.---

-----Este Círio - Círio Saloio - envolve vinte e cinco Freguesias, é pela primeira vez recebido na Freguesia de Linda-a-Velha, da qual a Nossa Senhora do Cabo é padroeira e este acontecimento só se voltará a repetir daqui a vinte e seis anos, após percorrer as restantes Freguesias. Para esta realização a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Cabo solicitou o apoio financeiro da CMO.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Este apoio enquadra-se nas atribuições e competências municipais, conforme o disposto no artigo sexagésimo quarto, alínea b,) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número dois, alínea g) ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea b) do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude prende-se com “Fomentar parcerias com as instituições particulares de solidariedade social e outros agentes sociais, assegurando, sempre que possível, apoio financeiro e logístico à sua atividade”.-----

----- De acordo, ainda, com os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de uma comparticipação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Cabo, no montante de quinze mil euros, destinado a apoiar a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Cabo Espichel, em Linda-a-Velha.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

67 - PROPOSTA Nº. 950/12 - DPE - Pº. 1/DPE/11 - EMPREITADA “COMPLEXO DESPORTIVO DE PORTO SALVO - CAMPOS DE JOGOS E INSTALAÇÕES DE APOIO” - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL E REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- Através da proposta de deliberação número novecentos e quarenta e dois, de dois mil e onze, de dezanove de Outubro de dois mil e onze, foi aprovada a adjudicação da empreitada

destinada à conclusão da construção do Complexo Desportivo de Porto Salvo, à firma Sociedade de Construções José Coutinho, Sociedade Anónima, no valor de três milhões cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta euros e vinte e um cêntimos (IVA incluído). -----

-----Firmado o Contrato a dezasseis de Dezembro de dois mil e onze, no âmbito da fiscalização prévia ao processo foi concedido o Visto em quinze de Fevereiro de dois mil e doze, por parte do Tribunal de Contas. A consignação da obra teve lugar a um de Março de dois mil e doze, tendo-se iniciado de imediato os trabalhos da mesma.-----

-----Em Abril de dois mil e doze verificaram-se atrasos acentuados na execução dos trabalhos em obra face ao Plano de Trabalhos Contratual. Notificado o empreiteiro para apresentação de um Plano de Trabalhos Modificado, adotando as medidas de recuperação dos atrasos verificados, foi apresentado um novo plano que obteve cumprimento apenas no mês seguinte, Maio de dois mil e doze. -----

-----Entretanto, em reunião de obra ocorrida a vinte de Julho de dois mil e doze, o empreiteiro comunica que a firma deu entrada no Tribunal Judicial de Caldas da Rainha de um Processo Especial de Revitalização (PER), nos termos do Código da Insolvência e da Recuperação da Empresa. -----

-----Para o efeito foi um Administrador de Insolvência que, a um de Agosto de dois mil e doze remeteu à CMO ofício dando conta da sua nomeação e de procedimentos futuros a ter com a firma. ---- -----

-----Embora se encontre a decorrer o prazo de execução da empreitada do Complexo Desportivo de Porto Salvo, a obra encontra-se parada, sem qualquer laboração, conforme o já informado a vinte e seis de Junho de dois mil e doze por via da informação setecentos e vinte e seis, de dois mil doze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Projeto. -----

-----Através do ofício referência doze-oitocentos e cinquenta e sete-seis mil e quarenta e sete, emitido a vinte e cinco de Outubro de dois mil e doze, vem a Sociedade de Construções



Câmara Municipal
de Oeiras

José Coutinho, Sociedade Anónima, na qualidade de adjudicatário, solicitar autorização para proceder à cessão de posição contratual à firma Constarte Construções, Sociedade Anónima, NIF quinhentos milhões setenta e dois mil duzentos e vinte e um, com sede na Avenida da Liberdade, duzentos e quarenta e cinco, nono-A, mil duzentos e cinquenta-cento e quarenta e três Lisboa. ---

----- Segundo - Análise:-----

----- O empreiteiro Sociedade de Construções José Coutinho, Sociedade Anónima, por via do referido ofício, declara que o Plano Especial de Revitalização (PER), em que se encontra, é um processo que se irá arrastar ainda por algum tempo, e que não dispõe de condições para reiniciar a obra no imediato. -----

----- Prevê a Lei, ao abrigo dos números um e dois, do artigo tricentésimo décimo nono, do CCP, que o cocontratante possa apresentar uma proposta fundamentada e solicitar ao contraente público a autorização para a cessão da posição contratual, tendo o Contraente Público, e neste caso concreto a Câmara Municipal de Oeiras, toda a legitimidade na autorização e aceitação da proposta. -----

----- Analisados os documentos de habilitação apresentados pela firma Constarte, Sociedade Anónima, verifica-se que os mesmos se encontram em conformidade com o exigido legalmente, denotando ainda estabilidade técnica e financeira da firma cessionária. -----

----- Foi também apresentado um novo Programa de Trabalhos com nova calendarização prevendo o reinício dos trabalhos em Janeiro de dois mil e treze, um prazo de execução de quinze meses, e a conclusão da obra no final de Março de dois mil e catorze. -----

----- O cronograma financeiro apresentado está coerente e correspondente ao Plano de Trabalhos apresentado, prevendo uma faturação em cerca de dois milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos, para dois mil e treze e de quinhentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e três euros e sessenta e um cêntimos, para dois mil e catorze. Do valor global da empreitada foram já executados trabalhos no valor de cento e

vinte e nove mil cento e quatro euros e nove cêntimos (valor com IVA incluído). -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Competência prevista na alínea d) do número dois e na alínea d) do número sete, ambos do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e ainda o disposto nos artigos tricentésimo décimo sexto e tricentésimo décimo nono, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, no que respeita à capacidade de decisão do contraente público.

----- Normativo do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, bem como alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, quanto à remessa à Assembleia Municipal para aprovação da reprogramação financeira.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face às vicissitudes deste processo de obra e atendendo à inexistência de condições para que o adjudicatário prossiga com a obra, conforme o acima exposto, propõe-se:-----

-----Um - Autorização para a cessão da posição contratual a favor da firma Constarte Construções, Sociedade Anónima;-----

-----Dois - Aprovação do Plano de Trabalhos proposto pela empresa cessionária, incluída a nova calendarização e prazo, bem como o ajustamento da programação financeira, em função do valor da despesa a efetuar e do novo cronograma financeiro, para os seguintes valores com IVA incluído, à taxa legal em vigor: -----

-----a) Dois milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos para o ano de dois mil e treze; -----

-----b) Quinhentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e três euros e sessenta e um



Câmara Municipal
de Oeiras

cêntimos para o ano de dois mil e catorze. -----

----- Três - A remessa à Assembleia Municipal da reprogramação financeira para aprovação.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Luísa Carrilho e Jorge Jacob, deliberou aprovar o proposto. -----

----- III - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Como a bancada do Partido Socialista solicitou o adiamento desta proposta e tal pedido não foi aceite, votou contra.” -----

68 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: -----

----- Sob proposta verbal do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, marcar as seguintes reuniões extraordinárias:-----

----- Dia vinte e um de Novembro, pelas nove horas e trinta minutos; -----

----- Dia vinte e seis de Novembro, pelas nove horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- -Discussão das GOP e Orçamento para dois mil e treze. -----

----- Mais foi deliberado considerar desde já convocados os Senhores Vereadores, bem como, proceder à elaboração do respetivo Edital.-----

69 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte e duas horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Presidente,

A Diretora Municipal,